

**LEI Nº 939/2023 DE 17 de novembro de 2023**

*'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
Mata de São João para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**  
**Seção I**  
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Mata de São João, para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 410.385.214,00 (quatrocentos e dez milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 325.510.723,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 84.874.491,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (zero).

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 410.385.214,00 (quatrocentos e dez milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

**QUADRO I**

| <b>Receitas</b>                              | <b>Ordinária</b>          | <b>Vinculada</b>          | <b>Total</b>              |
|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Receitas Correntes:                          | R\$ 264.812.951,00        | R\$ 142.085.354,00        | R\$ 406.898.305,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: | R\$ 194.590.598,00        | R\$ 7.485.796,00          | R\$ 202.076.394,00        |
| Contribuições:                               | R\$ 0,00                  | R\$ 6.446.566,00          | R\$ 6.446.566,00          |
| Receita Patrimonial:                         | R\$ 0,00                  | R\$ 12.608.107,00         | R\$ 12.608.107,00         |
| Transferências Correntes:                    | R\$ 70.222.353,00         | R\$ 113.919.553,00        | R\$ 184.141.906,00        |
| Outras Receitas Correntes:                   | R\$ 0,00                  | R\$ 1.625.332,00          | R\$ 1.625.332,00          |
| Receitas de Capital:                         | R\$ 0,00                  | R\$ 3.486.909,00          | R\$ 3.486.909,00          |
| Alienação de Bens:                           | R\$ 0,00                  | R\$ 70.000,00             | R\$ 70.000,00             |
| Transferências de Capital:                   | R\$ 0,00                  | R\$ 3.416.909,00          | R\$ 3.416.909,00          |
| Receitas Correntes Intra OFFS:               | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| Receitas de Capital Intra OFFS:              | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| <b>Total Geral:</b>                          | <b>R\$ 264.812.951,00</b> | <b>R\$ 145.572.263,00</b> | <b>R\$ 410.385.214,00</b> |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Página: 2 / 6  
Data: 17/11/2023

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 410.385.214,00( quatrocentos e dez milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

**I - Por Órgãos**

**QUADRO II**

| <b>POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:</b>                                 | <b>Fiscal</b>      | <b>Seguridade</b> | <b>Investimento</b> | <b>Total</b>       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO                       | R\$ 18.783.256,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 18.783.256,00  |
| 02000 - GABINETE DO PREFEITO                                       | R\$ 1.057.900,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.057.900,00   |
| 03000 - GABINETE DO VICE - PREFEITO                                | R\$ 456.600,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 456.600,00     |
| 04000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO                     | R\$ 3.525.800,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.525.800,00   |
| 05000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           | R\$ 1.292.900,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.292.900,00   |
| 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | R\$ 22.625.942,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 22.625.942,00  |
| 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | R\$ 155.830.127,00 | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 155.830.127,00 |
| 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              | R\$ 0,00           | R\$ 72.385.500,00 | 0,00                | R\$ 72.385.500,00  |
| 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE     | R\$ 3.353.165,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.353.165,00   |
| 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | R\$ 6.666.300,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 6.666.300,00   |
| 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS          | R\$ 81.202.198,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 81.202.198,00  |
| 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA   | R\$ 10.028.145,00  | R\$ 12.488.991,00 | 0,00                | R\$ 22.517.136,00  |
| 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                            | R\$ 1.041.540,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.041.540,00   |
| 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                        | R\$ 2.165.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.165.000,00   |
| 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE     | R\$ 17.481.850,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 17.481.850,00  |
| Total Geral:                                                       | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00                | R\$ 410.385.214,00 |

**II - Por Funções de Governo**

**QUADRO III**

| <b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO:</b> | <b>Fiscal</b>      | <b>Seguridade</b> | <b>Investimento</b> | <b>Total</b>       |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1 - Legislativa                | R\$ 18.781.256,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 18.781.256,00  |
| 2 - Administrativa             | R\$ 45.309.842,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 45.309.842,00  |
| 3 - Assistência Social         | R\$ 0,00           | R\$ 12.477.991,00 | 0,00                | R\$ 12.477.991,00  |
| 4 - Saúde                      | R\$ 0,00           | R\$ 72.380.500,00 | 0,00                | R\$ 72.380.500,00  |
| 5 - Trabalho                   | R\$ 5.786.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 5.786.000,00   |
| 6 - Educação                   | R\$ 155.829.127,00 | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 155.829.127,00 |
| 7 - Cultura                    | R\$ 12.128.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 12.128.000,00  |
| 8 - Urbanismo                  | R\$ 52.054.793,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 52.054.793,00  |
| 9 - Habitação                  | R\$ 10.028.145,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 10.028.145,00  |
| 10 - Saneamento                | R\$ 3.150.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.150.000,00   |
| 11 - Gestão Ambiental          | R\$ 1.033.585,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.033.585,00   |
| 12 - Agricultura               | R\$ 2.165.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.165.000,00   |
| 13 - Comércio e Serviços       | R\$ 1.045.540,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.045.540,00   |
| 14 - Transporte                | R\$ 3.000.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.000.000,00   |
| 15 - Desporto e Lazer          | R\$ 949.000,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 949.000,00     |
| 16 - Encargos Especiais        | R\$ 11.602.306,00  | R\$ 16.000,00     | 0,00                | R\$ 11.618.306,00  |
| 17 - Reserva de Contingência   | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.648.129,00   |
| Total Geral:                   | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00                | R\$ 410.385.214,00 |





III - Por Categoria Econômica

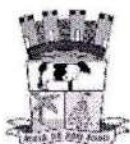
QUADRO IV

| POR CATEGORIA ECONÔMICA:                        | Fiscal             | Seguridade        | Investimento | Total              |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|--------------------|
| 30000000000000 - DESPESAS CORRENTES             | R\$ 229.752.192,00 | R\$ 78.661.491,00 | 0,00         | R\$ 308.413.683,00 |
| 31000000000000 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 138.049.147,00 | R\$ 38.083.529,00 | 0,00         | R\$ 176.132.676,00 |
| 32000000000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | R\$ 1.450.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.450.000,00   |
| 33000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | R\$ 90.253.045,00  | R\$ 40.577.962,00 | 0,00         | R\$ 130.831.007,00 |
| 40000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL            | R\$ 93.110.402,00  | R\$ 6.213.000,00  | 0,00         | R\$ 99.323.402,00  |
| 44000000000000 - INVESTIMENTOS                  | R\$ 87.891.752,00  | R\$ 6.211.000,00  | 0,00         | R\$ 94.102.752,00  |
| 45000000000000 - INVERSÕES FINANCEIRAS          | R\$ 5.000,00       | R\$ 2.000,00      | 0,00         | R\$ 7.000,00       |
| 46000000000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | R\$ 5.213.650,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 5.213.650,00   |
| 90000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.648.129,00   |
| 99000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.648.129,00   |
| Total Geral:                                    | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00         | R\$ 410.385.214,00 |

I - Por SubFunções de Governo

QUADRO V

| POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:                   | Fiscal            | Seguridade        | Investimento | Total             |
|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 31 - Ação Legislativa                        | R\$ 18.778.256,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 18.778.256,00 |
| 92 - Representação Judicial e Extrajudicial  | R\$ 3.510.800,00  | R\$ 112.580,00    | 0,00         | R\$ 3.623.380,00  |
| 122 - Administração Geral                    | R\$ 52.306.247,00 | R\$ 7.811.600,00  | 0,00         | R\$ 60.117.847,00 |
| 124 - Controle Interno                       | R\$ 1.282.900,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.282.900,00  |
| 125 - Normalização e Fiscalização            | R\$ 3.000,00      | R\$ 314.000,00    | 0,00         | R\$ 317.000,00    |
| 127 - Ordenamento Territorial                | R\$ 831.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 831.000,00    |
| 128 - Formação de Recursos Humanos           | R\$ 1.147.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.147.000,00  |
| 129 - Administração de Receitas              | R\$ 2.000,00      | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.000,00      |
| 131 - Comunicação Social                     | R\$ 2.990.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.990.000,00  |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ 0,00          | R\$ 485.813,00    | 0,00         | R\$ 485.813,00    |
| 244 - Assistência Comunitária                | R\$ 1.425.145,00  | R\$ 8.623.098,00  | 0,00         | R\$ 10.048.243,00 |
| 301 - Atenção Básica                         | R\$ 0,00          | R\$ 26.362.379,00 | 0,00         | R\$ 26.362.379,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$ 0,00          | R\$ 36.923.474,00 | 0,00         | R\$ 36.923.474,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | R\$ 0,00          | R\$ 956.000,00    | 0,00         | R\$ 956.000,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | R\$ 0,00          | R\$ 2.442.547,00  | 0,00         | R\$ 2.442.547,00  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | R\$ 0,00          | R\$ 663.000,00    | 0,00         | R\$ 663.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | R\$ 8.609.626,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 8.609.626,00  |
| 333 - Empregabilidade                        | R\$ 5.200.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 5.200.000,00  |
| 334 - Fomento ao Trabalho                    | R\$ 586.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 586.000,00    |
| 361 - Ensino Fundamental                     | R\$ 75.639.216,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 75.639.216,00 |
| 364 - Ensino Superior                        | R\$ 1.200.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.200.000,00  |
| 365 - Educação Infantil                      | R\$ 39.078.269,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 39.078.269,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos           | R\$ 1.259.100,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.259.100,00  |
| 368 - Educação Básica                        | R\$ 9.006.405,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 9.006.405,00  |
| 392 - Difusão Cultural                       | R\$ 12.128.000,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.128.000,00 |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                 | R\$ 37.379.168,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 37.379.168,00 |
| 452 - Serviços Urbanos                       | R\$ 11.556.045,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 11.556.045,00 |
| 482 - Habitação Urbana                       | R\$ 8.600.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 8.600.000,00  |
| 512 - Saneamento Básico Urbano               | R\$ 420.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 420.000,00    |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental    | R\$ 2.970.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.970.000,00  |
| 606 - Extensão Rural                         | R\$ 12.500,00     | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.500,00     |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária      | R\$ 1.021.100,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.021.100,00  |
| 694 - Serviços Financeiros                   | R\$ 4.000,00      | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 4.000,00      |
| 695 - Turismo                                | R\$ 128.100,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 128.100,00    |
| 782 - Transporte Rodoviário                  | R\$ 12.790.411,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.790.411,00 |
| 812 - Desporto Comunitário                   | R\$ 949.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 949.000,00    |
| 843 - Serviço da Dívida Interna              | R\$ 6.663.650,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 6.663.650,00  |
| 845 - Outras Transferências                  | R\$ 211.000,00    | R\$ 174.000,00    | 0,00         | R\$ 385.000,00    |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Página: 4 / 6  
Data: 17/11/2023

|                                 |                    |                   |      |                    |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|------|--------------------|
| 846 - Outros Encargos Especiais | R\$ 5.174.656,00   | R\$ 6.000,00      | 0,00 | R\$ 5.180.656,00   |
| 999 - Reserva de Contingência   | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00 | R\$ 2.648.129,00   |
| Total Geral:                    | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00 | R\$ 410.385.214,00 |

V - Por Programa

QUADRO VI

POR PROGRAMA:

|                                                                              | Fiscal             | Seguridade        | Investimento | Total              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|--------------------|
| 1 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                        | R\$ 18.783.256,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 18.783.256,00  |
| 2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                       | R\$ 42.720.377,00  | R\$ 6.000,00      | 0,00         | R\$ 42.726.377,00  |
| 3 - ADMINISTRANDO O FUTURO                                                   | R\$ 5.000,00       | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 5.000,00       |
| 4 - EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                | R\$ 155.585.127,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 155.585.127,00 |
| 5 - SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                           | R\$ 0,00           | R\$ 72.377.500,00 | 0,00         | R\$ 72.377.500,00  |
| 6 - DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                                     | R\$ 831.000,00     | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 831.000,00     |
| 7 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                    | R\$ 1.037.585,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.037.585,00   |
| 8 - PREENDER PARA CRESCER                                                    | R\$ 5.786.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 5.786.000,00   |
| 9 - AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                    | R\$ 59.057.098,00  | R\$ 25.000,00     | 0,00         | R\$ 59.082.098,00  |
| 10 - MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                    | R\$ 10.028.145,00  | R\$ 12.449.991,00 | 0,00         | R\$ 22.478.136,00  |
| 11 - TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                         | R\$ 328.100,00     | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 328.100,00     |
| 12 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | R\$ 1.033.600,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.033.600,00   |
| 13 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL                             | R\$ 12.128.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.128.000,00  |
| 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                                            | R\$ 2.990.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.990.000,00   |
| 15 - ESPORTE CIDADÃO                                                         | R\$ 949.000,00     | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 949.000,00     |
| 99 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                      | R\$ 14.248.435,00  | R\$ 16.000,00     | 0,00         | R\$ 14.264.435,00  |
| Total Geral:                                                                 | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00         | R\$ 410.385.214,00 |





**Seção III**  
**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados: "

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §4º, inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

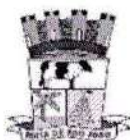
§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mata de São João, 17 de novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
João Gualberto Vasconcelos  
885.404.058-49  
Prefeito Municipal



**ANEXOS:**

ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI 4.320/1964)  
ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964)  
ANEXO IV – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO (ANEXO 6 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS. (ANEXO 7 DA LEI 4.320/1964)  
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS (FORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS  
ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS  
ANEXO XI – RECEITA E DESPESA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS  
ANEXO XII – QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL  
ANEXO XIII – PROGRAMAÇÃO REFERENTE À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (CF ART.212 E ART. 212-A)  
ANEXO XIV – DESPESAS FIXADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE  
ANEXO XV – DESPESAS FIXADAS COM PESSOAL E ENCARGOS X RCL  
ANEXO XVI – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E SUA PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTE AQUELE A QUE SE REFERE  
ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DA LOA E DO ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2024





**ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR  
FUNÇÕES DE GOVERNO**

| <b>Receita por Fonte de Receita</b>                                   | <b>Valor</b>          |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes                          | 406.898.305,00        |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 202.076.394,00        |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições                               | 6.446.566,00          |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial                         | 12.608.107,00         |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços                         | 22.112,00             |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes                    | 184.141.906,00        |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes                   | 1.603.220,00          |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital                         | 3.486.909,00          |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens                           | 70.000,00             |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital                   | 3.416.909,00          |
| <b>Subtotal:</b>                                                      | <b>410.385.214,00</b> |

| <b>Despesa por Função de Governo</b>                              | <b>Valor</b>          |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>0 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b>                   |                       |
| 01 - Legislativa                                                  | 18.781.256,00         |
| 28 - Encargos Especiais                                           | 2.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>18.783.256,00</b>  |
| <b>02000 - GABINETE DO PREFEITO</b>                               |                       |
| 04 - Administração                                                | 1.057.900,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>1.057.900,00</b>   |
| <b>03000 - GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>                        |                       |
| 04 - Administração                                                | 456.600,00            |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>456.600,00</b>     |
| <b>04000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>             |                       |
| 04 - Administração                                                | 3.525.800,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>3.525.800,00</b>   |
| <b>05000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                   |                       |
| 04 - Administração                                                | 1.292.900,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>1.292.900,00</b>   |
| <b>06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>   |                       |
| 04 - Administração                                                | 8.378.507,00          |
| 28 - Encargos Especiais                                           | 11.599.306,00         |
| 99 - Reserva de Contingência                                      | 2.648.129,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>22.625.942,00</b>  |
| <b>07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |                       |
| 12 - Educação                                                     | 155.829.127,00        |
| 28 - Encargos Especiais                                           | 1.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>155.830.127,00</b> |
| <b>08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      |                       |
| 10 - Saúde                                                        | 72.380.500,00         |
| 28 - Encargos Especiais                                           | 5.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>72.385.500,00</b>  |
| <b>09000 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b> |                       |
| 15 - Urbanismo                                                    | 2.319.580,00          |
| 18 - Gestão Ambiental                                             | 1.033.585,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                | <b>3.353.165,00</b>   |
| <b>10000 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b> |                       |
| 04 - Administração                                                | 876.300,00            |
| 11 - Trabalho                                                     | 5.786.000,00          |



MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 2

**ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR  
FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                                                            |                    |                                                 |
|------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|
| 23 - Comércio e Serviços                                   | 4.000,00           |                                                 |
|                                                            | <b>Total Órgão</b> | 6.666.300,00                                    |
| 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                    |                                                 |
| 04 - Administração                                         | 25.316.985,00      |                                                 |
| 15 - Urbanismo                                             | 49.735.213,00      |                                                 |
| 17 - Saneamento                                            | 3.150.000,00       |                                                 |
| 26 - Transporte                                            | 3.000.000,00       |                                                 |
|                                                            | <b>Total Órgão</b> | 81.202.198,00                                   |
| 12000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA  |                    |                                                 |
| 08 - Assistência Social                                    | 12.477.991,00      |                                                 |
| 16 - Habitação                                             | 10.028.145,00      |                                                 |
| 28 - Encargos Especiais                                    | 11.000,00          |                                                 |
|                                                            | <b>Total Órgão</b> | 22.517.136,00                                   |
| 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                        |                    |                                                 |
| 23 - Comércio e Serviços                                   | 1.041.540,00       |                                                 |
|                                                            | <b>Total Órgão</b> | 1.041.540,00                                    |
| 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                |                    |                                                 |
| 20 - Agricultura                                           | 2.165.000,00       |                                                 |
|                                                            | <b>Total Órgão</b> | 2.165.000,00                                    |
| 15000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE |                    |                                                 |
| 04 - Administração                                         | 4.404.850,00       |                                                 |
| 13 - Cultura                                               | 12.128.000,00      |                                                 |
| 27 - Desporto e Lazer                                      | 949.000,00         |                                                 |
|                                                            | <b>Total Órgão</b> | 17.481.850,00                                   |
|                                                            | <b>Subtotal:</b>   | 410.385.214,00                                  |
|                                                            |                    | <b>Total geral das receitas:</b> 410.385.214,00 |
|                                                            |                    | <b>Total geral das despesas:</b> 410.385.214,00 |

JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal





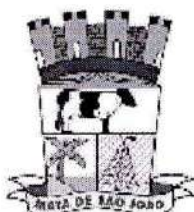
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1  
Data: 29/09/2023

**Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica  
(Anexo 1 Lei 4.320)**

| RECEITAS                           | VALOR                 | DESPESAS                       | VALOR                 |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                 | 406.898.305,00        | DESPESAS CORRENTES             | 308.413.683,00        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 202.076.394,00        | DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 176.132.676,00        |
| CONTRIBUIÇÕES                      | 6.446.566,00          | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 1.450.000,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                | 12.608.107,00         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 130.831.007,00        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                | 22.112,00             |                                |                       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 184.141.906,00        |                                |                       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 1.603.220,00          |                                |                       |
|                                    |                       | SUPERAVIT                      | 98.484.622,00         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>406.898.305,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>406.898.305,00</b> |
| RESERVA DO ORÇAMENTO CORRENTE      | 98.484.622,00         |                                |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 3.486.909,00          | DESPESAS DE CAPITAL            | 99.323.402,00         |
|                                    |                       | INVESTIMENTOS                  | 94.102.752,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                  | 70.000,00             | INVERSÕES FINANCEIRAS          | 7.000,00              |
|                                    |                       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 5.213.650,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL          | 3.416.909,00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 2.648.129,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>410.385.214,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>410.385.214,00</b> |
| <b>RESUMO</b>                      |                       |                                |                       |
| RECEITAS CORRENTES                 | 406.898.305,00        | DESPESAS CORRENTES             | 308.413.683,00        |
| RECEITAS CAPITAL                   | 3.486.909,00          | DESPESAS CAPITAL               | 99.323.402,00         |
|                                    |                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 2.648.129,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>410.385.214,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>410.385.214,00</b> |

1 -  
  
JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                        | Especificação                                                                                                                                      | Desdobramento  | Fonte          | Categoria      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |                                                                                                                                                    |                |                |                |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00       | RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                 |                |                | 406.898.305,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00       | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                        |                | 202.076.394,00 |                |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00       | Impostos                                                                                                                                           |                | 194.590.598,00 |                |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00       | Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                                        | 78.479.186,00  |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                           | 53.273.789,00  |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                               | 50.048.379,00  |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                  | 358.511,00     |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                            | 1.948.668,00   |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                   | 918.231,00     |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                         | 25.205.397,00  |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                             | 25.037.964,00  |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                | 61.647,00      |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                          | 96.773,00      |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 9.013,00       |                |                |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00       | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                            | 11.185.393,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                                                            | 11.185.393,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                                 | 10.600.377,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00       | Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                                                     | 10.600.377,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                                                       | 585.016,00     |                |                |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00       | Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                                           | 585.016,00     |                |                |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00       | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                   | 104.926.019,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00       | Impostos sobre Serviços                                                                                                                            | 104.926.019,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                                                                | 104.926.019,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                                                                    | 104.085.099,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora                                                                       | 253.556,00     |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa                                                                                 | 519.177,00     |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                        | 68.187,00      |                |                |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00       | Taxas                                                                                                                                              |                | 7.485.796,00   |                |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00       | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                           | 4.321.838,00   |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                         | 3.110.484,00   |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                                             | 3.036.772,00   |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora                                                                                | 48.825,00      |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                          | 18.201,00      |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                 | 6.686,00       |                |                |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                                          | 964.274,00     |                |                |







MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 3 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                                                                                       | Especificação                                                                                                                                | Desdobramento  | Fonte          | Categoria |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                  |                | 108.641.100,00 |           |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                               | 52.274.501,00  |                |           |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                     | 51.761.745,00  |                |           |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                             | 45.623.614,00  |                |           |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                                                 | 57.029.517,00  |                |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal |                                                                                                                                              | -11.405.903,00 |                |           |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                                                   | 6.138.131,00   |                |           |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal                                           | 6.138.131,00   |                |           |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                  | 12.756,00      |                |           |
| 1.52.0.1.00.00.00                                                                            | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                      | 15.945,00      |                |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural      |                                                                                                                                              | -3.189,00      |                |           |
| 1.7.1.1.56.0.0.00.00.00                                                                      | Repasse da União para Foros, Laudêmlis e Tarifas de Ocupação                                                                                 | 500.000,00     |                |           |
| 1.7.1.1.56.0.1.00.00.00                                                                      | Repasse da União para Foros, Laudêmlis e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                     | 500.000,00     |                |           |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                             | 13.907.726,00  |                |           |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                                                             | 5.000,00       |                |           |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                 | 5.000,00       |                |           |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                               | 13.902.726,00  |                |           |
| 1.7.1.2.52.1.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89                                                               | 11.145.892,00  |                |           |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal                                                   | 11.145.892,00  |                |           |
| 1.7.1.2.52.2.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                         | 1.265.210,00   |                |           |
| 1.7.1.2.52.2.1.00.00.00                                                                      | Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                             | 1.265.210,00   |                |           |
| 2.52.3.0.00.00.00                                                                            | Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                                             | 281.287,00     |                |           |
| 1.7.1.2.52.3.1.00.00.00                                                                      | Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal                                                                 | 281.287,00     |                |           |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP                                                                                                 | 1.210.337,00   |                |           |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal                                                                                     | 1.210.337,00   |                |           |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS                                                                                     | 17.156.027,00  |                |           |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 17.156.027,00  |                |           |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária                                    | 9.580.579,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal                        | 9.580.579,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada                               | 4.063.519,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal                   | 4.063.519,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde                                 | 943.231,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal                     | 943.231,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica                            | 330.992,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal                | 330.992,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS                                       | 2.237.706,00   |                |           |





## ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964)**

| Código                                                     | Especificação                                                                                                                                          | Desdobramento | Fonte         | Categoria |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal                                   | 2.237.706,00  |               |           |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?                                                                    | 4.718.037,00  |               |           |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00                                    | Transferências do Salário-Educação                                                                                                                     | 1.680.312,00  |               |           |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00                                    | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                         | 1.680.312,00  |               |           |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                           | 2.609.314,00  |               |           |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                                               | 2.609.314,00  |               |           |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                               | 128.411,00    |               |           |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                   | 128.411,00    |               |           |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00                                    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -                                                                       | 300.000,00    |               |           |
| 4.99.0.1.00.00.00                                          | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                      | 300.000,00    |               |           |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 18.250.172,00 |               |           |
| 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                 | 16.646.367,00 |               |           |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal                                                                     | 16.646.367,00 |               |           |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                 | 1.603.805,00  |               |           |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal                                                                     | 1.603.805,00  |               |           |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                              | 810.200,00    |               |           |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                              | 810.200,00    |               |           |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                                                                  | 810.200,00    |               |           |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                               | 1.425.145,00  |               |           |
| 1.7.1.7.52.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                      | 1.425.145,00  |               |           |
| 1.7.1.7.52.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                          | 1.425.145,00  |               |           |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00                                    | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                         | 99.292,00     |               |           |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00                                    | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                   | 99.292,00     |               |           |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00                                    | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                                                                       | 99.292,00     |               |           |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   |               | 19.038.488,00 |           |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00                                    | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                 | 18.453.852,00 |               |           |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                     | 15.997.384,00 |               |           |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                                                         | 19.996.729,00 |               |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do ICMS             |                                                                                                                                                        | -3.999.345,00 |               |           |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                     | 2.332.468,00  |               |           |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                                                         | 2.915.585,00  |               |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPVA             |                                                                                                                                                        | -583.117,00   |               |           |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                         | 118.000,00    |               |           |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                                                             | 147.499,00    |               |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios |                                                                                                                                                        | -29.499,00    |               |           |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                         | 6.000,00      |               |           |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                             | 6.000,00      |               |           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

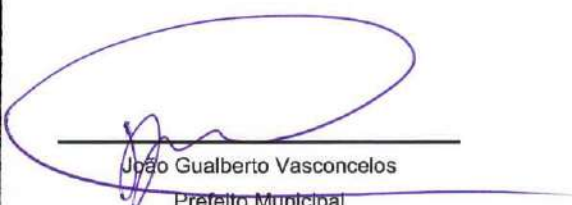
Página: 5 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                  | Especificação                                                                                                                                        | Desdobramento | Fonte         | Categoria      |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS                                                                                             | 237.223,00    |               |                |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS                                                                                             | 237.223,00    |               |                |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                               | 237.223,00    |               |                |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                 | 347.413,00    |               |                |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                            | 58.844,00     |               |                |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                | 58.844,00     |               |                |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                        | 250.000,00    |               |                |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                            | 250.000,00    |               |                |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                               | 38.569,00     |               |                |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                   | 38.569,00     |               |                |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                       |               | 56.462.318,00 |                |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB       | 56.462.318,00 |               |                |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB         | 56.462.318,00 |               |                |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Princ | 56.462.318,00 |               |                |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes                                                                                                                            |               | 1.603.220,00  |                |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                      |               | 1.603.220,00  |                |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                      | 1.603.220,00  |               |                |
| 1.9.1.1.07.0.0.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                                                                                                           | 3.220,00      |               |                |
| 1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                                                                               | 3.220,00      |               |                |
| 1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB                                                                                              | 1.600.000,00  |               |                |
| 1.14.0.1.00.00.00.00.00 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal                                                                                  | 1.600.000,00  |               |                |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                  |               |               | 3.486.909,00   |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens                                                                                                                                    |               | 70.000,00     |                |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis                                                                                                                             |               | 70.000,00     |                |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                                | 70.000,00     |               |                |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                                | 70.000,00     |               |                |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                                    | 70.000,00     |               |                |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Capital                                                                                                                            |               | 3.416.909,00  |                |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          |               | 3.416.909,00  |                |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                             | 3.416.909,00  |               |                |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                      | 3.416.909,00  |               |                |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                                          | 3.416.909,00  |               |                |
| Total das receitas:     |                                                                                                                                                      |               |               | 410.385.214,00 |





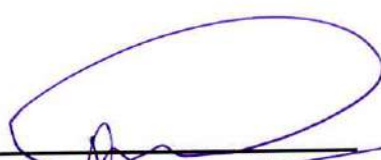
---

João Gualberto Vasconcelos

Prefeito Municipal

**Anexo IV - Despesa Segundo Categoria Econômica (Anexo 2 Lei 4.320)**

| Código                        | Especificação                                      | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |                                                    |          |                  |                     |
| 3.0.00.00.00.00.00.00         | DESPESAS CORRENTES                                 |          |                  | 308.413.683,00      |
| 3.1.00.00.00.00.00.00         | DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS                     |          | 176.132.676,00   |                     |
| 3.1.71.00.00.00.00.00         | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS               |          | 100.000,00       |                     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 176.032.676,00   |                     |
| 3.2.00.00.00.00.00.00         | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |          | 1.450.000,00     |                     |
| 3.2.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 1.450.000,00     |                     |
| .00.00.00.00.00.00            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |          | 130.831.007,00   |                     |
| 3.3.50.00.00.00.00.00         | Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos |          | 813.472,00       |                     |
| 3.3.71.00.00.00.00.00         | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 57.000,00        |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 129.960.535,00   |                     |
| 4.0.00.00.00.00.00.00         | DESPESAS DE CAPITAL                                |          |                  | 99.323.402,00       |
| 4.4.00.00.00.00.00.00         | INVESTIMENTOS                                      |          | 94.102.752,00    |                     |
| 4.4.71.00.00.00.00.00         | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 1.000,00         |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 94.101.752,00    |                     |
| 4.5.00.00.00.00.00.00         | INVERSÕES FINANCEIRAS                              |          | 7.000,00         |                     |
| 4.5.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 7.000,00         |                     |
| 4.6.00.00.00.00.00.00         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              |          | 5.213.650,00     |                     |
| 4.6.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 5.213.650,00     |                     |
| 9.0.00.00.00.00.00.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |          |                  | 2.648.129,00        |
| 9.9.00.00.00.00.00.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |          | 2.648.129,00     |                     |
| 9.9.99.00.00.00.00.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |          | 2.648.129,00     |                     |

**Total das despesas:****410.385.214,00**  
João Cuiaberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 1 / 14

| Código                                                      | Especificação                                                                               | Projetos          | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| <b>Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b>   |                                                                                             | <b>360.000,00</b> | <b>18.421.256,00</b> | <b>2.000,00</b>     | <b>18.783.256,00</b> |
| <b>Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b> |                                                                                             | <b>360.000,00</b> | <b>18.421.256,00</b> | <b>2.000,00</b>     | <b>18.783.256,00</b> |
| 01                                                          | Legislativa                                                                                 | 360.000,00        | 18.421.256,00        |                     | 18.781.256,00        |
| 01.031                                                      | Ação Legislativa                                                                            | 360.000,00        | 18.418.256,00        |                     | 18.778.256,00        |
| 01.031.0001                                                 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                                           | 360.000,00        | 18.418.256,00        |                     | 18.778.256,00        |
| 01.031.0001.1001                                            | REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO                                                 | 330.000,00        |                      |                     | 330.000,00           |
| 01.031.0001.1002                                            | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                                                     | 30.000,00         |                      |                     | 30.000,00            |
| 01.031.0001.2001                                            | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                          |                   | 4.661.256,00         |                     | 4.661.256,00         |
| 01.031.0001.2002                                            | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS                                             |                   | 13.507.000,00        |                     | 13.507.000,00        |
| 01.031.0001.2004                                            | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA                                            |                   | 250.000,00           |                     | 250.000,00           |
| 01.128                                                      | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 3.000,00             |                     | 3.000,00             |
| 01.128.0001                                                 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                                           |                   | 3.000,00             |                     | 3.000,00             |
| 01.128.0001.2003                                            | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                             |                   | 3.000,00             |                     | 3.000,00             |
| 28                                                          | Encargos Especiais                                                                          |                   |                      | 2.000,00            | 2.000,00             |
| 28.846                                                      | Outros Encargos Especiais                                                                   |                   |                      | 2.000,00            | 2.000,00             |
| 28.846.0001                                                 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                                           |                   |                      | 2.000,00            | 2.000,00             |
| 28.846.0001.0001                                            | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                          |                   |                      | 2.000,00            | 2.000,00             |
| <b>Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>                   |                                                                                             | <b>5.000,00</b>   | <b>1.052.900,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.057.900,00</b>  |
| <b>Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                 |                                                                                             | <b>5.000,00</b>   | <b>1.052.900,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.057.900,00</b>  |
| 04                                                          | Administração                                                                               | 5.000,00          | 1.052.900,00         |                     | 1.057.900,00         |
| 04.122                                                      | Administração Geral                                                                         | 5.000,00          | 1.051.900,00         |                     | 1.056.900,00         |
| 04.122.0002                                                 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 5.000,00          | 1.051.900,00         |                     | 1.056.900,00         |
| 04.122.0002.1003                                            | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00          |                      |                     | 5.000,00             |
| 04.122.0002.2005                                            | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 1.013.800,00         |                     | 1.013.800,00         |
| 04.122.0002.2006                                            | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 38.100,00            |                     | 38.100,00            |
| 04.128                                                      | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| 04.128.0002                                                 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| 04.128.0002.2007                                            | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| <b>Órgão: 03.000 GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>            |                                                                                             | <b>10.000,00</b>  | <b>446.600,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>456.600,00</b>    |
| <b>Unidade: 03.001 GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>          |                                                                                             | <b>10.000,00</b>  | <b>446.600,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>456.600,00</b>    |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 2 / 14

| Código                                                        | Especificação                                                                               | Projetos         | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 04                                                            | Administração                                                                               | 10.000,00        | 446.600,00          |                     | 456.600,00          |
| 04.122                                                        | Administração Geral                                                                         | 10.000,00        | 441.600,00          |                     | 451.600,00          |
| 04.122.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00        | 441.600,00          |                     | 451.600,00          |
| 04.122.0002.1003                                              | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00        |                     |                     | 10.000,00           |
| 04.122.0002.2005                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                  | 386.400,00          |                     | 386.400,00          |
| 04.122.0002.2006                                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                  | 55.200,00           |                     | 55.200,00           |
| 04.128                                                        | Formação de Recursos Humanos                                                                |                  | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 04.128.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                  | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 04.128.0002.2007                                              | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                  | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| <b>Órgão: 04.000 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>   |                                                                                             | <b>5.000,00</b>  | <b>3.520.800,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.525.800,00</b> |
| <b>Unidade: 04.001 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b> |                                                                                             | <b>5.000,00</b>  | <b>3.520.800,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.525.800,00</b> |
| 04                                                            | Administração                                                                               | 5.000,00         | 3.520.800,00        |                     | 3.525.800,00        |
| 04.092                                                        | Representação Judicial e Extrajudicial                                                      | 5.000,00         | 3.505.800,00        |                     | 3.510.800,00        |
| 04.092.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 5.000,00         | 3.505.800,00        |                     | 3.510.800,00        |
| 04.092.0002.1003                                              | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00         |                     |                     | 5.000,00            |
| 04.092.0002.2005                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                  | 1.199.700,00        |                     | 1.199.700,00        |
| 04.092.0002.2006                                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                  | 2.305.900,00        |                     | 2.305.900,00        |
| 04.092.0002.2009                                              | ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO                                            |                  | 200,00              |                     | 200,00              |
| 04.128                                                        | Formação de Recursos Humanos                                                                |                  | 15.000,00           |                     | 15.000,00           |
| 04.128.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                  | 15.000,00           |                     | 15.000,00           |
| 04.128.0002.2007                                              | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                  | 15.000,00           |                     | 15.000,00           |
| <b>Órgão: 05.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>         |                                                                                             | <b>10.000,00</b> | <b>1.282.900,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>1.292.900,00</b> |
| <b>Unidade: 05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>       |                                                                                             | <b>10.000,00</b> | <b>1.282.900,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>1.292.900,00</b> |
| 04                                                            | Administração                                                                               | 10.000,00        | 1.282.900,00        |                     | 1.292.900,00        |
| 04.124                                                        | Controle Interno                                                                            | 10.000,00        | 1.272.900,00        |                     | 1.282.900,00        |
| 04.124.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00        | 1.272.900,00        |                     | 1.282.900,00        |
| 04.124.0002.1003                                              | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00        |                     |                     | 10.000,00           |
| 04.124.0002.2005                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                  | 1.195.900,00        |                     | 1.195.900,00        |
| 04.124.0002.2006                                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                  | 77.000,00           |                     | 77.000,00           |
| 04.128                                                        | Formação de Recursos Humanos                                                                |                  | 10.000,00           |                     | 10.000,00           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 3 / 14

| Código                                                                  | Especificação                                                                                | Projetos          | Atividades          | Operações Especiais  | Total                |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 04.128.0002                                                             | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           |                   | 10.000,00           |                      | 10.000,00            |
| 04.128.0002.2007                                                        | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                               |                   | 10.000,00           |                      | 10.000,00            |
| <b>Órgão: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>   |                                                                                              | <b>675.000,00</b> | <b>7.700.507,00</b> | <b>14.250.435,00</b> | <b>22.625.942,00</b> |
| <b>Unidade: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> |                                                                                              | <b>675.000,00</b> | <b>7.700.507,00</b> | <b>14.250.435,00</b> | <b>22.625.942,00</b> |
| 04                                                                      | Administração                                                                                | 675.000,00        | 7.700.507,00        | 3.000,00             | 8.378.507,00         |
| 04.122                                                                  | Administração Geral                                                                          | 673.000,00        | 7.665.507,00        |                      | 8.338.507,00         |
| 04.122.0002                                                             | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           | 670.000,00        | 7.665.507,00        |                      | 8.335.507,00         |
| 04.122.0002.1003                                                        | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 670.000,00        |                     |                      | 670.000,00           |
| 04.122.0002.2005                                                        | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                        |                   | 4.343.000,00        |                      | 4.343.000,00         |
| 04.122.0002.2006                                                        | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                      |                   | 3.267.507,00        |                      | 3.267.507,00         |
| 04.122.0002.2008                                                        | APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL                                           |                   | 55.000,00           |                      | 55.000,00            |
| 04.122.0003                                                             | ADMINISTRANDO O FUTURO                                                                       | 3.000,00          |                     |                      | 3.000,00             |
| 04.122.0003.1036                                                        | PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS                   | 3.000,00          |                     |                      | 3.000,00             |
| 04.128                                                                  | Formação de Recursos Humanos                                                                 |                   | 35.000,00           |                      | 35.000,00            |
| 04.128.0002                                                             | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           |                   | 35.000,00           |                      | 35.000,00            |
| 04.128.0002.2007                                                        | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                               |                   | 35.000,00           |                      | 35.000,00            |
| 04.129                                                                  | Administração de Receitas                                                                    | 2.000,00          |                     |                      | 2.000,00             |
| 04.129.0003                                                             | ADMINISTRANDO O FUTURO                                                                       | 2.000,00          |                     |                      | 2.000,00             |
| 04.129.0003.1047                                                        | PROMOÇÃO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS VISANDO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO                    | 2.000,00          |                     |                      | 2.000,00             |
| 04.846                                                                  | Outros Encargos Especiais                                                                    |                   |                     | 3.000,00             | 3.000,00             |
| 04.846.0002                                                             | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           |                   |                     | 3.000,00             | 3.000,00             |
| 04.846.0002.0007                                                        | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                      |                   |                     | 3.000,00             | 3.000,00             |
| 28                                                                      | Encargos Especiais                                                                           |                   |                     | 11.599.306,00        | 11.599.306,00        |
| 28.843                                                                  | Serviço da Dívida Interna                                                                    |                   |                     | 6.663.650,00         | 6.663.650,00         |
| 28.843.0099                                                             | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                           |                   |                     | 6.663.650,00         | 6.663.650,00         |
| 28.843.0099.0003                                                        | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)                                             |                   |                     | 6.513.650,00         | 6.513.650,00         |
| 28.843.0099.0004                                                        | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA) |                   |                     | 150.000,00           | 150.000,00           |
| 28.845                                                                  | Outras Transferências                                                                        |                   |                     | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 28.845.0099                                                             | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                           |                   |                     | 10.000,00            | 10.000,00            |
| 28.845.0099.0099                                                        | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                           |                   |                     | 10.000,00            | 10.000,00            |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 4 / 14

| Código                                                  | Especificação                                                                           | Projetos             | Atividades            | Operações Especiais | Total                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| 28.846                                                  | Outros Encargos Especiais                                                               |                      |                       | 4.925.656,00        | 4.925.656,00          |
| 28.846.0099                                             | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                      |                      |                       | 4.925.656,00        | 4.925.656,00          |
| 28.846.0099.0002                                        | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR) |                      |                       | 630.000,00          | 630.000,00            |
| 28.846.0099.0005                                        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO                           |                      |                       | 4.295.656,00        | 4.295.656,00          |
| 99                                                      | Reserva de Contingência                                                                 |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| 99.999                                                  | Reserva de Contingência                                                                 |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| 99.999.0099                                             | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                      |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| 99.999.0099.0999                                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                 |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| <b>Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                                                                                         | <b>28.755.805,00</b> | <b>126.829.322,00</b> | <b>245.000,00</b>   | <b>155.830.127,00</b> |
| <b>Unidade: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                                                                                         | <b>28.755.805,00</b> | <b>126.829.322,00</b> | <b>245.000,00</b>   | <b>155.830.127,00</b> |
| 12                                                      | Educação                                                                                | 28.755.805,00        | 126.829.322,00        | 244.000,00          | 155.829.127,00        |
| 12.122                                                  | Administração Geral                                                                     |                      | 9.942.100,00          |                     | 9.942.100,00          |
| 12.122.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 9.942.100,00          |                     | 9.942.100,00          |
| 12.122.0004.2010                                        | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                              |                      | 9.942.100,00          |                     | 9.942.100,00          |
| 12.128                                                  | Formação de Recursos Humanos                                                            |                      | 1.060.000,00          |                     | 1.060.000,00          |
| 12.128.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 1.060.000,00          |                     | 1.060.000,00          |
| 12.128.0004.2029                                        | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                          |                      | 1.060.000,00          |                     | 1.060.000,00          |
| 12.306                                                  | Alimentação e Nutrição                                                                  |                      | 8.609.626,00          |                     | 8.609.626,00          |
| 12.306.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 8.609.626,00          |                     | 8.609.626,00          |
| 12.306.0004.2018                                        | GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR                                                     |                      | 8.609.626,00          |                     | 8.609.626,00          |
| 12.361                                                  | Ensino Fundamental                                                                      | 9.277.000,00         | 66.362.216,00         |                     | 75.639.216,00         |
| 12.361.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               | 9.277.000,00         | 66.362.216,00         |                     | 75.639.216,00         |
| 12.361.0004.1007                                        | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL                     | 9.277.000,00         |                       |                     | 9.277.000,00          |
| 12.361.0004.2014                                        | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                      |                      | 66.362.216,00         |                     | 66.362.216,00         |
| 12.364                                                  | Ensino Superior                                                                         |                      | 1.200.000,00          |                     | 1.200.000,00          |
| 12.364.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 1.200.000,00          |                     | 1.200.000,00          |
| 12.364.0004.2020                                        | GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR                                            |                      | 1.200.000,00          |                     | 1.200.000,00          |
| 12.365                                                  | Educação Infantil                                                                       | 11.170.000,00        | 27.908.269,00         |                     | 39.078.269,00         |
| 12.365.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               | 11.170.000,00        | 27.908.269,00         |                     | 39.078.269,00         |
| 12.365.0004.1005                                        | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE               | 10.600.000,00        |                       |                     | 10.600.000,00         |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 5 / 14

| Código                                             | Especificação                                                                                        | Projetos            | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 12.365.0004.1006                                   | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                        | 570.000,00          |                      |                     | 570.000,00           |
| 12.365.0004.2012                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                           |                     | 10.174.738,00        |                     | 10.174.738,00        |
| 12.365.0004.2013                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                                       |                     | 17.733.531,00        |                     | 17.733.531,00        |
| 12.366                                             | Educação de Jovens e Adultos                                                                         |                     | 1.259.100,00         |                     | 1.259.100,00         |
| 12.366.0004                                        | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                                            |                     | 1.259.100,00         |                     | 1.259.100,00         |
| 12.366.0004.2017                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                         |                     | 1.259.100,00         |                     | 1.259.100,00         |
| 12.368                                             | Educação Básica                                                                                      | 8.308.805,00        | 697.600,00           |                     | 9.006.405,00         |
| 12.368.0004                                        | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                                            | 8.308.805,00        | 697.600,00           |                     | 9.006.405,00         |
| 12.368.0004.1008                                   | CONSTRUÇÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM               | 2.000.000,00        |                      |                     | 2.000.000,00         |
| 12.368.0004.1009                                   | CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.700.000,00        |                      |                     | 1.700.000,00         |
| 12.368.0004.1010                                   | CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAEST DE CENTRO DAS UNID DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO   | 50.000,00           |                      |                     | 50.000,00            |
| 12.368.0004.1011                                   | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO EDUCACIONAL                                                 | 4.558.805,00        |                      |                     | 4.558.805,00         |
| 12.368.0004.2015                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM                        |                     | 307.300,00           |                     | 307.300,00           |
| 12.368.0004.2016                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO                      |                     | 390.300,00           |                     | 390.300,00           |
| 12.782                                             | Transporte Rodoviário                                                                                |                     | 9.790.411,00         |                     | 9.790.411,00         |
| 12.782.0004                                        | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                                            |                     | 9.790.411,00         |                     | 9.790.411,00         |
| 12.782.0004.2019                                   | GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                               |                     | 9.790.411,00         |                     | 9.790.411,00         |
| 12.846                                             | Outros Encargos Especiais                                                                            |                     |                      | 244.000,00          | 244.000,00           |
| 12.846.0002                                        | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                                   |                     |                      | 244.000,00          | 244.000,00           |
| 12.846.0002.0007                                   | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                              |                     |                      | 244.000,00          | 244.000,00           |
| 28                                                 | Encargos Especiais                                                                                   |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| 28.845                                             | Outras Transferências                                                                                |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| 28.845.0099                                        | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                                   |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| 28.845.0099.0099                                   | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                                   |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| <b>Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                                                      | <b>6.340.000,00</b> | <b>65.879.500,00</b> | <b>166.000,00</b>   | <b>72.385.500,00</b> |
| <b>Unidade: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |                                                                                                      | <b>6.340.000,00</b> | <b>65.879.500,00</b> | <b>166.000,00</b>   | <b>72.385.500,00</b> |
| 10                                                 | Saúde                                                                                                | 6.340.000,00        | 65.879.500,00        | 161.000,00          | 72.380.500,00        |
| 10.122                                             | Administração Geral                                                                                  | 65.000,00           | 4.800.100,00         |                     | 4.865.100,00         |
| 10.122.0005                                        | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                       | 65.000,00           | 4.800.100,00         |                     | 4.865.100,00         |
| 10.122.0005.1027                                   | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DE SAÚDE                                                    | 65.000,00           |                      |                     | 65.000,00            |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 6 / 14

| Código           | Especificação                                                                                       | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 10.122.0005.2061 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE                                                                           |              | 4.257.100,00  |                     | 4.257.100,00  |
| 10.122.0005.2063 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS E AGRAVOS PROVENIENTES DE CALAMIDADE PÚBLICA          |              | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 10.122.0005.2079 | GESTÃO DE AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL                               |              | 540.000,00    |                     | 540.000,00    |
| 10.125           | Normatização e Fiscalização                                                                         |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.125.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.125.0005.2064 | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE                                                               |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.301           | Atenção Básica                                                                                      | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005.1020 | QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.600.000,00 |               |                     | 3.600.000,00  |
| 10.301.0005.1021 | QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  | 450.000,00   |               |                     | 450.000,00    |
| 10.301.0005.2056 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA     |              | 22.312.379,00 |                     | 22.312.379,00 |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005.1022 | QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE         | 650.000,00   |               |                     | 650.000,00    |
| 10.302.0005.1023 | QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          | 1.400.000,00 |               |                     | 1.400.000,00  |
| 10.302.0005.2057 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE             |              | 34.873.474,00 |                     | 34.873.474,00 |
| 10.303           | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.303.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.303.0005.1026 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                        | 130.000,00   |               |                     | 130.000,00    |
| 10.303.0005.2060 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                 |              | 826.000,00    |                     | 826.000,00    |
| 10.304           | Vigilância Sanitária                                                                                | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005.1024 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)                                         | 35.000,00    |               |                     | 35.000,00     |
| 10.304.0005.2058 | FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)                                                  |              | 2.407.547,00  |                     | 2.407.547,00  |
| 10.305           | Vigilância Epidemiológica                                                                           | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.305.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.305.0005.1025 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                 | 10.000,00    |               |                     | 10.000,00     |
| 10.305.0005.2059 | FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                          |              | 653.000,00    |                     | 653.000,00    |
| 10.845           | Outras Transferências                                                                               |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |
| 10.845.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 7 / 14

| Código                                                                    | Especificação                                                                               | Projetos          | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10.845.0005.0006                                                          | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE                                                  |                   |                     | 158.000,00          | 158.000,00          |
| 10.846                                                                    | Outros Encargos Especiais                                                                   |                   |                     | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 10.846.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   |                     | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 10.846.0002.0007                                                          | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                     |                   |                     | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 28                                                                        | Encargos Especiais                                                                          |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 28.845                                                                    | Outras Transferências                                                                       |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 28.845.0099                                                               | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                          |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 28.845.0099.0099                                                          | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                          |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>   |                                                                                             | <b>321.000,00</b> | <b>3.032.165,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.353.165,00</b> |
| <b>Unidade: 09.001 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                                             | <b>61.000,00</b>  | <b>2.258.580,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.319.580,00</b> |
| 15                                                                        | Urbanismo                                                                                   | 61.000,00         | 2.258.580,00        |                     | 2.319.580,00        |
| 15.122                                                                    | Administração Geral                                                                         | 30.000,00         | 2.253.580,00        |                     | 2.283.580,00        |
| 15.122.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 30.000,00         | 2.253.580,00        |                     | 2.283.580,00        |
| 15.122.0002.1003                                                          | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 30.000,00         |                     |                     | 30.000,00           |
| 15.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 1.972.600,00        |                     | 1.972.600,00        |
| 15.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 280.980,00          |                     | 280.980,00          |
| 15.127                                                                    | Ordenamento Territorial                                                                     | 31.000,00         |                     |                     | 31.000,00           |
| 15.127.0006                                                               | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                                                        | 31.000,00         |                     |                     | 31.000,00           |
| 15.127.0006.1038                                                          | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL                                               | 31.000,00         |                     |                     | 31.000,00           |
| 15.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 15.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 15.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| <b>Unidade: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                   |                                                                                             | <b>260.000,00</b> | <b>773.585,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.033.585,00</b> |
| 18                                                                        | Gestão Ambiental                                                                            | 260.000,00        | 773.585,00          |                     | 1.033.585,00        |
| 18.122                                                                    | Administração Geral                                                                         |                   | 773.585,00          |                     | 773.585,00          |
| 18.122.0007                                                               | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                       |                   | 773.585,00          |                     | 773.585,00          |
| 18.122.0007.2024                                                          | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                        |                   | 773.585,00          |                     | 773.585,00          |
| 18.541                                                                    | Preservação e Conservação Ambiental                                                         | 260.000,00        |                     |                     | 260.000,00          |
| 18.541.0007                                                               | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                       | 260.000,00        |                     |                     | 260.000,00          |
| 18.541.0007.1012                                                          | QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE                        | 160.000,00        |                     |                     | 160.000,00          |



MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 8 / 14

| Código                                                             | Especificação                                                                               | Projetos      | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|
| 18.541.0007.1040                                                   | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL        | 100.000,00    |               |                     | 100.000,00    |
| Órgão: 10.000 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA   |                                                                                             | 5.736.000,00  | 930.300,00    | 0,00                | 6.666.300,00  |
| Unidade: 10.001 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA |                                                                                             | 5.736.000,00  | 930.300,00    | 0,00                | 6.666.300,00  |
| 04                                                                 | Administração                                                                               | 5.000,00      | 871.300,00    |                     | 876.300,00    |
| 04.122                                                             | Administração Geral                                                                         | 5.000,00      | 866.300,00    |                     | 871.300,00    |
| 04.122.0002                                                        | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 5.000,00      | 866.300,00    |                     | 871.300,00    |
| 04.122.0002.1003                                                   | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00      |               |                     | 5.000,00      |
| 04.122.0002.2005                                                   | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |               | 741.000,00    |                     | 741.000,00    |
| 04.122.0002.2006                                                   | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |               | 125.300,00    |                     | 125.300,00    |
| 04.128                                                             | Formação de Recursos Humanos                                                                |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 04.128.0002                                                        | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 04.128.0002.2007                                                   | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 11                                                                 | Trabalho                                                                                    | 5.731.000,00  | 55.000,00     |                     | 5.786.000,00  |
| 11.333                                                             | Empregabilidade                                                                             | 5.200.000,00  |               |                     | 5.200.000,00  |
| 11.333.0008                                                        | EMPREENDER PARA CRESCER                                                                     | 5.200.000,00  |               |                     | 5.200.000,00  |
| 11.333.0008.1041                                                   | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E RENDA                                     | 5.200.000,00  |               |                     | 5.200.000,00  |
| 11.334                                                             | Fomento ao Trabalho                                                                         | 531.000,00    | 55.000,00     |                     | 586.000,00    |
| 11.334.0008                                                        | EMPREENDER PARA CRESCER                                                                     | 531.000,00    | 55.000,00     |                     | 586.000,00    |
| 11.334.0008.1042                                                   | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES                                         | 531.000,00    |               |                     | 531.000,00    |
| 11.334.0008.2028                                                   | APOIO AO TRABALHADOR                                                                        |               | 55.000,00     |                     | 55.000,00     |
| 23                                                                 | Comércio e Serviços                                                                         |               | 4.000,00      |                     | 4.000,00      |
| 23.694                                                             | Serviços Financeiros                                                                        |               | 4.000,00      |                     | 4.000,00      |
| 23.694.0007                                                        | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                       |               | 4.000,00      |                     | 4.000,00      |
| 23.694.0007.2026                                                   | CONCESSÃO DE CRÉDITO                                                                        |               | 4.000,00      |                     | 4.000,00      |
| Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS    |                                                                                             | 47.980.330,00 | 33.221.868,00 | 0,00                | 81.202.198,00 |
| Unidade: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                                                                                             | 44.870.330,00 | 33.181.868,00 | 0,00                | 78.052.198,00 |
| 04                                                                 | Administração                                                                               | 4.281.885,00  | 21.035.100,00 |                     | 25.316.985,00 |
| 04.122                                                             | Administração Geral                                                                         | 4.281.885,00  | 21.035.100,00 |                     | 25.316.985,00 |
| 04.122.0002                                                        | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 300.000,00    | 21.035.100,00 |                     | 21.335.100,00 |
| 04.122.0002.1003                                                   | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 300.000,00    |               |                     | 300.000,00    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 9 / 14

| Código                                            | Especificação                                                                               | Projetos            | Atividades       | Operações Especiais | Total               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 04.122.0002.2005                                  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                     | 18.658.000,00    |                     | 18.658.000,00       |
| 04.122.0002.2006                                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                     | 2.377.100,00     |                     | 2.377.100,00        |
| 04.122.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     | 3.981.885,00        |                  |                     | 3.981.885,00        |
| 04.122.0009.1033                                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                  | 3.981.885,00        |                  |                     | 3.981.885,00        |
| 15                                                | Urbanismo                                                                                   | 37.588.445,00       | 12.146.768,00    |                     | 49.735.213,00       |
| 15.127                                            | Ordenamento Territorial                                                                     | 800.000,00          |                  |                     | 800.000,00          |
| 15.127.0006                                       | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                                                        | 800.000,00          |                  |                     | 800.000,00          |
| 15.127.0006.1039                                  | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                        | 800.000,00          |                  |                     | 800.000,00          |
| 15.451                                            | Infra-Estrutura Urbana                                                                      | 36.788.445,00       | 590.723,00       |                     | 37.379.168,00       |
| 15.451.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     | 36.788.445,00       | 590.723,00       |                     | 37.379.168,00       |
| 15.451.0009.1028                                  | AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                  | 5.456.766,00        |                  |                     | 5.456.766,00        |
| 15.451.0009.1031                                  | PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS                | 12.317.247,00       |                  |                     | 12.317.247,00       |
| 15.451.0009.1034                                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS                             | 19.014.432,00       |                  |                     | 19.014.432,00       |
| 15.451.0009.2070                                  | GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA                                                          |                     | 590.723,00       |                     | 590.723,00          |
| 15.452                                            | Serviços Urbanos                                                                            |                     | 11.556.045,00    |                     | 11.556.045,00       |
| 15.452.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     |                     | 11.556.045,00    |                     | 11.556.045,00       |
| 15.452.0009.2065                                  | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO                                       |                     | 1.194.800,00     |                     | 1.194.800,00        |
| 15.452.0009.2069                                  | GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                       |                     | 10.361.245,00    |                     | 10.361.245,00       |
| 26                                                | Transporte                                                                                  | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| 26.782                                            | Transporte Rodoviário                                                                       | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| 26.782.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| 26.782.0009.1032                                  | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES                                               | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| <b>Unidade: 11.002 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO</b> |                                                                                             | <b>3.110.000,00</b> | <b>40.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.150.000,00</b> |
| 17                                                | Saneamento                                                                                  | 3.110.000,00        | 40.000,00        |                     | 3.150.000,00        |
| 17.122                                            | Administração Geral                                                                         | 10.000,00           | 10.000,00        |                     | 20.000,00           |
| 17.122.0002                                       | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00           |                  |                     | 10.000,00           |
| 17.122.0002.1003                                  | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00           |                  |                     | 10.000,00           |
| 17.122.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     |                     | 10.000,00        |                     | 10.000,00           |
| 17.122.0009.2068                                  | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO                                              |                     | 10.000,00        |                     | 10.000,00           |
| 17.512                                            | Saneamento Básico Urbano                                                                    | 400.000,00          | 20.000,00        |                     | 420.000,00          |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 10 / 14

| Código                                                                   | Especificação                                                                   | Projetos            | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 17.512.0009                                                              | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                         | 400.000,00          | 20.000,00            |                     | 420.000,00           |
| 17.512.0009.1029                                                         | AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                             | 200.000,00          |                      |                     | 200.000,00           |
| 17.512.0009.1030                                                         | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                                              | 200.000,00          |                      |                     | 200.000,00           |
| 17.512.0009.2066                                                         | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                               |                     | 10.000,00            |                     | 10.000,00            |
| 17.512.0009.2067                                                         | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                               |                     | 10.000,00            |                     | 10.000,00            |
| 17.541                                                                   | Preservação e Conservação Ambiental                                             | 2.700.000,00        | 10.000,00            |                     | 2.710.000,00         |
| 17.541.0009                                                              | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                         | 2.700.000,00        | 10.000,00            |                     | 2.710.000,00         |
| 17.541.0009.1035                                                         | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS           | 2.700.000,00        |                      |                     | 2.700.000,00         |
| 17.541.0009.2071                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA                                 |                     | 10.000,00            |                     | 10.000,00            |
| <b>Órgão: 12.000 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>   |                                                                                 | <b>9.185.000,00</b> | <b>13.318.136,00</b> | <b>14.000,00</b>    | <b>22.517.136,00</b> |
| <b>Unidade: 12.001 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b> |                                                                                 | <b>450.000,00</b>   | <b>5.767.445,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>6.217.445,00</b>  |
| 08                                                                       | Assistência Social                                                              | 450.000,00          | 5.767.445,00         |                     | 6.217.445,00         |
| 08.092                                                                   | Representação Judicial e Extrajudicial                                          |                     | 112.580,00           |                     | 112.580,00           |
| 08.092.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            |                     | 112.580,00           |                     | 112.580,00           |
| 08.092.0010.2044                                                         | SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIÁRIO                                                  |                     | 112.580,00           |                     | 112.580,00           |
| 08.122                                                                   | Administração Geral                                                             | 450.000,00          | 2.496.500,00         |                     | 2.946.500,00         |
| 08.122.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            | 450.000,00          | 2.496.500,00         |                     | 2.946.500,00         |
| 08.122.0010.1017                                                         | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 450.000,00          |                      |                     | 450.000,00           |
| 08.122.0010.2043                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA |                     | 2.496.500,00         |                     | 2.496.500,00         |
| 08.125                                                                   | Normalização e Fiscalização                                                     |                     | 307.000,00           |                     | 307.000,00           |
| 08.125.0009                                                              | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                         |                     | 25.000,00            |                     | 25.000,00            |
| 08.125.0009.2045                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                        |                     | 25.000,00            |                     | 25.000,00            |
| 08.125.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            |                     | 282.000,00           |                     | 282.000,00           |
| 08.125.0010.2046                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR                                            |                     | 277.000,00           |                     | 277.000,00           |
| 08.125.0010.2047                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                     | 5.000,00             |                     | 5.000,00             |
| 08.244                                                                   | Assistência Comunitária                                                         |                     | 2.851.365,00         |                     | 2.851.365,00         |
| 08.244.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            |                     | 2.851.365,00         |                     | 2.851.365,00         |
| 08.244.0010.2078                                                         | GESTÃO DE AÇÕES DE AUXÍLIO SOCIAL                                               |                     | 2.851.365,00         |                     | 2.851.365,00         |
| <b>Unidade: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |                                                                                 | <b>135.000,00</b>   | <b>5.784.333,00</b>  | <b>14.000,00</b>    | <b>5.933.333,00</b>  |
| 08                                                                       | Assistência Social                                                              | 135.000,00          | 5.784.333,00         | 3.000,00            | 5.922.333,00         |





MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 11 / 14

| Código                                                                | Especificação                                                                      | Projetos     | Atividades   | Operações Especiais | Total         |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|
| 08.243                                                                | Assistência à Criança e ao Adolescente                                             |              | 147.600,00   |                     | 147.600,00    |
| 08.243.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                               |              | 147.600,00   |                     | 147.600,00    |
| 08.243.0010.2050                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                                         |              | 147.600,00   |                     | 147.600,00    |
| 08.244                                                                | Assistência Comunitária                                                            | 135.000,00   | 5.836.733,00 |                     | 5.771.733,00  |
| 08.244.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                               | 135.000,00   | 5.836.733,00 |                     | 5.771.733,00  |
| 08.244.0010.1018                                                      | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL                             | 135.000,00   |              |                     | 135.000,00    |
| 08.244.0010.2048                                                      | GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                  |              | 304.093,00   |                     | 304.093,00    |
| 08.244.0010.2049                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                         |              | 533.543,00   |                     | 533.543,00    |
| 08.244.0010.2051                                                      | GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                               |              | 82.416,00    |                     | 82.416,00     |
| 08.244.0010.2052                                                      | SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS, EMERGENCIAS E PANDÊMICAS |              | 10.000,00    |                     | 10.000,00     |
| 08.244.0010.2053                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          |              | 693.531,00   |                     | 693.531,00    |
| 08.244.0010.2077                                                      | BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |              | 4.013.150,00 |                     | 4.013.150,00  |
| 08.846                                                                | Outros Encargos Especiais                                                          |              |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.846.0002                                                           | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                 |              |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.846.0002.0007                                                      | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS            |              |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 28                                                                    | Encargos Especiais                                                                 |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| 28.845                                                                | Outras Transferências                                                              |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| 28.845.0099                                                           | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                 |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| 28.845.0099.0099                                                      | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                 |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| Unidade: 12.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |                                                                                    | 0,00         | 338.213,00   | 0,00                | 338.213,00    |
| 08                                                                    | Assistência Social                                                                 |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| 08.243                                                                | Assistência à Criança e ao Adolescente                                             |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| 08.243.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                               |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| 08.243.0010.2054                                                      | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE                             |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| Unidade: 12.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL       |                                                                                    | 8.600.000,00 | 1.428.145,00 | 0,00                | 10.028.145,00 |
| 16                                                                    | Habitação                                                                          | 8.600.000,00 | 1.428.145,00 |                     | 10.028.145,00 |
| 16.125                                                                | Normatização e Fiscalização                                                        |              | 3.000,00     |                     | 3.000,00      |
| 16.125.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                               |              | 3.000,00     |                     | 3.000,00      |
| 16.125.0010.2055                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO                                          |              | 3.000,00     |                     | 3.000,00      |
| 16.244                                                                | Assistência Comunitária                                                            |              | 1.425.145,00 |                     | 1.425.145,00  |



MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 12 / 14

| Código                                                     | Especificação                                                                               | Projetos          | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 16.244.0010                                                | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                        |                   | 1.425.145,00        |                     | 1.425.145,00        |
| 16.244.0010.2081                                           | EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS                                      |                   | 1.425.145,00        |                     | 1.425.145,00        |
| 16.482                                                     | Habitação Urbana                                                                            | 8.600.000,00      |                     |                     | 8.600.000,00        |
| 16.482.0010                                                | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                        | 8.600.000,00      |                     |                     | 8.600.000,00        |
| 16.482.0010.1019                                           | AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL                                                     | 8.600.000,00      |                     |                     | 8.600.000,00        |
| <b>Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>       |                                                                                             | <b>135.000,00</b> | <b>906.540,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.041.540,00</b> |
| <b>Unidade: 13.001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>          |                                                                                             | <b>135.000,00</b> | <b>906.540,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.041.540,00</b> |
| 23                                                         | Comércio e Serviços                                                                         | 135.000,00        | 906.540,00          |                     | 1.041.540,00        |
| 23.122                                                     | Administração Geral                                                                         | 10.000,00         | 698.440,00          |                     | 708.440,00          |
| 23.122.0002                                                | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00         | 698.440,00          |                     | 708.440,00          |
| 23.122.0002.1003                                           | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00         |                     |                     | 10.000,00           |
| 23.122.0002.2005                                           | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 482.800,00          |                     | 482.800,00          |
| 23.122.0002.2006                                           | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 215.640,00          |                     | 215.640,00          |
| 23.128                                                     | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 23.128.0002                                                | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 23.128.0002.2007                                           | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 23.695                                                     | Turismo                                                                                     | 125.000,00        | 3.100,00            |                     | 128.100,00          |
| 23.695.0011                                                | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                                             | 125.000,00        | 3.100,00            |                     | 128.100,00          |
| 23.695.0011.1013                                           | PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO                                                    | 75.000,00         |                     |                     | 75.000,00           |
| 23.695.0011.1043                                           | MELHORIA E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS                             | 50.000,00         |                     |                     | 50.000,00           |
| 23.695.0011.2072                                           | FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO TURISMO                                             |                   | 3.100,00            |                     | 3.100,00            |
| 23.845                                                     | Outras Transferências                                                                       |                   | 200.000,00          |                     | 200.000,00          |
| 23.845.0011                                                | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                                             |                   | 200.000,00          |                     | 200.000,00          |
| 23.845.0011.2080                                           | AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                |                   | 200.000,00          |                     | 200.000,00          |
| <b>Órgão: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>   |                                                                                             | <b>24.000,00</b>  | <b>2.141.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.165.000,00</b> |
| <b>Unidade: 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b> |                                                                                             | <b>24.000,00</b>  | <b>2.141.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.165.000,00</b> |
| 20                                                         | Agricultura                                                                                 | 24.000,00         | 2.141.000,00        |                     | 2.165.000,00        |
| 20.122                                                     | Administração Geral                                                                         | 10.000,00         | 1.119.400,00        |                     | 1.129.400,00        |
| 20.122.0002                                                | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00         | 1.119.400,00        |                     | 1.129.400,00        |
| 20.122.0002.1003                                           | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00         |                     |                     | 10.000,00           |





MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 13 / 14

| Código                                                                    | Especificação                                                                               | Projetos          | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 20.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 913.400,00           |                     | 913.400,00           |
| 20.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 206.000,00           |                     | 206.000,00           |
| 20.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 2.000,00             |                     | 2.000,00             |
| 20.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 2.000,00             |                     | 2.000,00             |
| 20.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 2.000,00             |                     | 2.000,00             |
| 20.606                                                                    | Extensão Rural                                                                              |                   | 12.500,00            |                     | 12.500,00            |
| 20.606.0012                                                               | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO                     |                   | 12.500,00            |                     | 12.500,00            |
| 20.606.0012.2033                                                          | FOMENTAR O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO                                                       |                   | 6.500,00             |                     | 6.500,00             |
| 20.606.0012.2037                                                          | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL                                    |                   | 6.000,00             |                     | 6.000,00             |
| 20.608                                                                    | Promoção da Produção Agropecuária                                                           | 14.000,00         | 1.007.100,00         |                     | 1.021.100,00         |
| 20.608.0012                                                               | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO                     | 14.000,00         | 1.007.100,00         |                     | 1.021.100,00         |
| 20.608.0012.1014                                                          | MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL                      | 4.000,00          |                      |                     | 4.000,00             |
| 20.608.0012.1044                                                          | FOMENTAR ÀS AÇÕES PARA PROMOVER A AGRICULTURA AGROECOLÓGICA                                 | 4.000,00          |                      |                     | 4.000,00             |
| 20.608.0012.1045                                                          | IMPLANTAR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUARIA           | 6.000,00          |                      |                     | 6.000,00             |
| 20.608.0012.2035                                                          | PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROECOLÓGICOS          |                   | 1.003.000,00         |                     | 1.003.000,00         |
| 20.608.0012.2036                                                          | FOMENTAR AÇÕES PARA PROMOVER A PECUÁRIA                                                     |                   | 4.100,00             |                     | 4.100,00             |
| <b>Órgão: 15.000 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b>   |                                                                                             | <b>380.000,00</b> | <b>17.101.850,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>17.481.850,00</b> |
| <b>Unidade: 15.001 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b> |                                                                                             | <b>75.000,00</b>  | <b>1.339.850,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.414.850,00</b>  |
| 04                                                                        | Administração                                                                               | 75.000,00         | 1.339.850,00         |                     | 1.414.850,00         |
| 04.122                                                                    | Administração Geral                                                                         | 75.000,00         | 1.338.850,00         |                     | 1.413.850,00         |
| 04.122.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 75.000,00         | 1.338.850,00         |                     | 1.413.850,00         |
| 04.122.0002.1003                                                          | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 75.000,00         |                      |                     | 75.000,00            |
| 04.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 947.500,00           |                     | 947.500,00           |
| 04.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 391.350,00           |                     | 391.350,00           |
| 04.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| 04.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| 04.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| <b>Unidade: 15.002 DIRETORIA DE CULTURA</b>                               |                                                                                             | <b>138.000,00</b> | <b>11.990.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>12.128.000,00</b> |
| 13                                                                        | Cultura                                                                                     | 138.000,00        | 11.990.000,00        |                     | 12.128.000,00        |
| 13.392                                                                    | Difusão Cultural                                                                            | 138.000,00        | 11.990.000,00        |                     | 12.128.000,00        |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 14 / 14

| Código                                          | Especificação                                                   | Projetos             | Atividades            | Operações Especiais  | Total                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| 13.392.0013                                     | CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL                     | 138.000,00           | 11.990.000,00         |                      | 12.128.000,00         |
| 13.392.0013.1015                                | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA CULTURA             | 138.000,00           |                       |                      | 138.000,00            |
| 13.392.0013.2038                                | PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES |                      | 11.720.000,00         |                      | 11.720.000,00         |
| 13.392.0013.2039                                | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL                         |                      | 270.000,00            |                      | 270.000,00            |
| <b>Unidade: 15.003 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO</b> |                                                                 | <b>0,00</b>          | <b>2.990.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>2.990.000,00</b>   |
| 04                                              | Administração                                                   |                      | 2.990.000,00          |                      | 2.990.000,00          |
| 04.131                                          | Comunicação Social                                              |                      | 2.990.000,00          |                      | 2.990.000,00          |
| 04.131.0014                                     | COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                                    |                      | 2.990.000,00          |                      | 2.990.000,00          |
| 04.131.0014.2040                                | GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO                                 |                      | 2.990.000,00          |                      | 2.990.000,00          |
| <b>Unidade: 15.004 DIRETORIA DE ESPORTE</b>     |                                                                 | <b>167.000,00</b>    | <b>782.000,00</b>     | <b>0,00</b>          | <b>949.000,00</b>     |
| 27                                              | Desporto e Lazer                                                | 167.000,00           | 782.000,00            |                      | 949.000,00            |
| 27.812                                          | Desporto Comunitário                                            | 167.000,00           | 782.000,00            |                      | 949.000,00            |
| 27.812.0015                                     | ESPORTE CIDADÃO                                                 | 167.000,00           | 782.000,00            |                      | 949.000,00            |
| 27.812.0015.1016                                | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DESPORTIVA             | 17.000,00            |                       |                      | 17.000,00             |
| 27.812.0015.1046                                | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA                | 150.000,00           |                       |                      | 150.000,00            |
| 27.812.0015.2041                                | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO              |                      | 397.000,00            |                      | 397.000,00            |
| 27.812.0015.2042                                | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO DO ATLETA                   |                      | 385.000,00            |                      | 385.000,00            |
| <b>Total geral:</b>                             |                                                                 | <b>99.922.135,00</b> | <b>295.785.644,00</b> | <b>14.677.435,00</b> | <b>410.385.214,00</b> |

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 01          | Legislativa                                        | 360.000,00   | 18.421.256,00 |                     | 18.781.256,00 |
| 01.128      | Formação de Recursos Humanos                       |              | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 01.128.0001 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  |              | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 01.31       | Ação Legislativa                                   | 360.000,00   | 18.418.256,00 |                     | 18.778.256,00 |
| 01.31.0001  | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 360.000,00   | 18.418.256,00 |                     | 18.778.256,00 |
| 04          | Administração                                      | 5.086.885,00 | 40.239.957,00 | 3.000,00            | 45.309.842,00 |
| 04.122      | Administração Geral                                | 5.049.885,00 | 32.399.257,00 |                     | 37.449.142,00 |
| 04.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 1.065.000,00 | 32.399.257,00 |                     | 33.464.257,00 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 3.000,00     |               |                     | 3.000,00      |
| 04.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 3.981.885,00 |               |                     | 3.981.885,00  |
| 04.124      | Controle Interno                                   | 10.000,00    | 1.272.900,00  |                     | 1.282.900,00  |
| 04.124.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 10.000,00    | 1.272.900,00  |                     | 1.282.900,00  |
| 04.128      | Formação de Recursos Humanos                       |              | 72.000,00     |                     | 72.000,00     |
| 04.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |              | 72.000,00     |                     | 72.000,00     |
| 04.129      | Administração de Receitas                          | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 04.129.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 04.131      | Comunicação Social                                 |              | 2.990.000,00  |                     | 2.990.000,00  |
| 04.131.0014 | COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                       |              | 2.990.000,00  |                     | 2.990.000,00  |
| 04.846      | Outros Encargos Especiais                          |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 04.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 04.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             | 5.000,00     | 3.505.800,00  |                     | 3.510.800,00  |
| 04.92.0002  | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 5.000,00     | 3.505.800,00  |                     | 3.510.800,00  |
| 08          | Assistência Social                                 | 585.000,00   | 11.889.991,00 | 3.000,00            | 12.477.991,00 |
| 08.122      | Administração Geral                                | 450.000,00   | 2.496.500,00  |                     | 2.946.500,00  |
| 08.122.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 450.000,00   | 2.496.500,00  |                     | 2.946.500,00  |
| 08.125      | Normatização e Fiscalização                        |              | 307.000,00    |                     | 307.000,00    |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 08.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |              | 282.000,00    |                     | 282.000,00    |
| 08.125.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            |              | 25.000,00     |                     | 25.000,00     |
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente             |              | 485.813,00    |                     | 485.813,00    |
| 08.243.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |              | 485.813,00    |                     | 485.813,00    |
| 08.244      | Assistência Comunitária                            | 135.000,00   | 8.488.098,00  |                     | 8.623.098,00  |
| 08.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 135.000,00   | 8.488.098,00  |                     | 8.623.098,00  |
| 08.846      | Outros Encargos Especiais                          |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             |              | 112.580,00    |                     | 112.580,00    |
| 08.92.0010  | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |              | 112.580,00    |                     | 112.580,00    |
| 10          | Saúde                                              | 6.340.000,00 | 65.879.500,00 | 161.000,00          | 72.380.500,00 |
| 10.122      | Administração Geral                                | 65.000,00    | 4.800.100,00  |                     | 4.865.100,00  |
| 10.122.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 65.000,00    | 4.800.100,00  |                     | 4.865.100,00  |
| 10.125      | Normatização e Fiscalização                        |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.125.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.301      | Atenção Básica                                     | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.303      | Suporte Profilático e Terapêutico                  | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.303.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.304      | Vigilância Sanitária                               | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.305      | Vigilância Epidemiológica                          | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.305.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.845      | Outras Transferências                              |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |
| 10.845.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                             | Projetos      | Atividades     | Operações Especiais | Total          |
|-------------|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|----------------|
| 10.846      | Outros Encargos Especiais                                 |               |                | 3.000,00            | 3.000,00       |
| 10.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO        |               |                | 3.000,00            | 3.000,00       |
| 11          | Trabalho                                                  | 5.731.000,00  | 55.000,00      |                     | 5.786.000,00   |
| 11.333      | Empregabilidade                                           | 5.200.000,00  |                |                     | 5.200.000,00   |
| 11.333.0008 | EMPREENDER PARA CRESCER                                   | 5.200.000,00  |                |                     | 5.200.000,00   |
| 11.334      | Fomento ao Trabalho                                       | 531.000,00    | 55.000,00      |                     | 586.000,00     |
| 11.334.0008 | EMPREENDER PARA CRESCER                                   | 531.000,00    | 55.000,00      |                     | 586.000,00     |
| 12          | Educação                                                  | 28.755.805,00 | 126.829.322,00 | 244.000,00          | 155.829.127,00 |
| 12.122      | Administração Geral                                       |               | 9.942.100,00   |                     | 9.942.100,00   |
| 12.122.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 9.942.100,00   |                     | 9.942.100,00   |
| 12.128      | Formação de Recursos Humanos                              |               | 1.060.000,00   |                     | 1.060.000,00   |
| 12.128.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 1.060.000,00   |                     | 1.060.000,00   |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                                    |               | 8.609.626,00   |                     | 8.609.626,00   |
| 12.306.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 8.609.626,00   |                     | 8.609.626,00   |
| 12.361      | Ensino Fundamental                                        | 9.277.000,00  | 66.362.216,00  |                     | 75.639.216,00  |
| 12.361.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 9.277.000,00  | 66.362.216,00  |                     | 75.639.216,00  |
| 12.364      | Ensino Superior                                           |               | 1.200.000,00   |                     | 1.200.000,00   |
| 12.364.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 1.200.000,00   |                     | 1.200.000,00   |
| 12.365      | Educação Infantil                                         | 11.170.000,00 | 27.908.269,00  |                     | 39.078.269,00  |
| 12.365.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 11.170.000,00 | 27.908.269,00  |                     | 39.078.269,00  |
| 12.366      | Educação de Jovens e Adultos                              |               | 1.259.100,00   |                     | 1.259.100,00   |
| 12.366.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 1.259.100,00   |                     | 1.259.100,00   |
| 12.368      | Educação Básica                                           | 8.308.805,00  | 697.600,00     |                     | 9.006.405,00   |
| 12.368.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 8.308.805,00  | 697.600,00     |                     | 9.006.405,00   |
| 12.782      | Transporte Rodoviário                                     |               | 9.790.411,00   |                     | 9.790.411,00   |
| 12.782.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 9.790.411,00   |                     | 9.790.411,00   |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Projetos      | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|
| 12.846      | Outros Encargos Especiais                          |               |               | 244.000,00          | 244.000,00    |
| 12.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |               |               | 244.000,00          | 244.000,00    |
| 13          | Cultura                                            | 138.000,00    | 11.990.000,00 |                     | 12.128.000,00 |
| 13.392      | Difusão Cultural                                   | 138.000,00    | 11.990.000,00 |                     | 12.128.000,00 |
| 13.392.0013 | CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL        | 138.000,00    | 11.990.000,00 |                     | 12.128.000,00 |
| 15          | Urbanismo                                          | 37.649.445,00 | 14.405.348,00 |                     | 52.054.793,00 |
| 15.122      | Administração Geral                                | 30.000,00     | 2.253.580,00  |                     | 2.283.580,00  |
| 15.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 30.000,00     | 2.253.580,00  |                     | 2.283.580,00  |
| 15.127      | Ordenamento Territorial                            | 831.000,00    |               |                     | 831.000,00    |
| 15.127.0006 | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE               | 831.000,00    |               |                     | 831.000,00    |
| 15.128      | Formação de Recursos Humanos                       |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 15.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                             | 36.788.445,00 | 590.723,00    |                     | 37.379.168,00 |
| 15.451.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 36.788.445,00 | 590.723,00    |                     | 37.379.168,00 |
| 15.452      | Serviços Urbanos                                   |               | 11.556.045,00 |                     | 11.556.045,00 |
| 15.452.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            |               | 11.556.045,00 |                     | 11.556.045,00 |
| 16          | Habitação                                          | 8.600.000,00  | 1.428.145,00  |                     | 10.028.145,00 |
| 16.125      | Normatização e Fiscalização                        |               | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 16.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |               | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 16.244      | Assistência Comunitária                            |               | 1.425.145,00  |                     | 1.425.145,00  |
| 16.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |               | 1.425.145,00  |                     | 1.425.145,00  |
| 16.482      | Habitação Urbana                                   | 8.600.000,00  |               |                     | 8.600.000,00  |
| 16.482.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 8.600.000,00  |               |                     | 8.600.000,00  |
| 17          | Saneamento                                         | 3.110.000,00  | 40.000,00     |                     | 3.150.000,00  |
| 17.122      | Administração Geral                                | 10.000,00     | 10.000,00     |                     | 20.000,00     |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                                           | Projetos     | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|
| 17.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 10.000,00    |              |                     | 10.000,00    |
| 17.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 |              | 10.000,00    |                     | 10.000,00    |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                                                | 400.000,00   | 20.000,00    |                     | 420.000,00   |
| 17.512.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 | 400.000,00   | 20.000,00    |                     | 420.000,00   |
| 17.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                     | 2.700.000,00 | 10.000,00    |                     | 2.710.000,00 |
| 17.541.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 | 2.700.000,00 | 10.000,00    |                     | 2.710.000,00 |
| 18          | Gestão Ambiental                                                        | 260.000,00   | 773.585,00   |                     | 1.033.585,00 |
| 18.122      | Administração Geral                                                     |              | 773.585,00   |                     | 773.585,00   |
| 18.122.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   |              | 773.585,00   |                     | 773.585,00   |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                     | 260.000,00   |              |                     | 260.000,00   |
| 18.541.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   | 260.000,00   |              |                     | 260.000,00   |
| 20          | Agricultura                                                             | 24.000,00    | 2.141.000,00 |                     | 2.165.000,00 |
| 20.122      | Administração Geral                                                     | 10.000,00    | 1.119.400,00 |                     | 1.129.400,00 |
| 20.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 10.000,00    | 1.119.400,00 |                     | 1.129.400,00 |
| 20.128      | Formação de Recursos Humanos                                            |              | 2.000,00     |                     | 2.000,00     |
| 20.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      |              | 2.000,00     |                     | 2.000,00     |
| 20.606      | Extensão Rural                                                          |              | 12.500,00    |                     | 12.500,00    |
| 20.606.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO |              | 12.500,00    |                     | 12.500,00    |
| 20.608      | Promoção da Produção Agropecuária                                       | 14.000,00    | 1.007.100,00 |                     | 1.021.100,00 |
| 20.608.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | 14.000,00    | 1.007.100,00 |                     | 1.021.100,00 |
| 23          | Comércio e Serviços                                                     | 135.000,00   | 910.540,00   |                     | 1.045.540,00 |
| 23.122      | Administração Geral                                                     | 10.000,00    | 698.440,00   |                     | 708.440,00   |
| 23.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 10.000,00    | 698.440,00   |                     | 708.440,00   |
| 23.128      | Formação de Recursos Humanos                                            |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.694      | Serviços Financeiros                                                    |              | 4.000,00     |                     | 4.000,00     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                         | Projetos     | Atividades | Operações Especiais | Total         |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|---------------|
| 23.694.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE |              | 4.000,00   |                     | 4.000,00      |
| 23.695      | Turismo                                               | 125.000,00   | 3.100,00   |                     | 128.100,00    |
| 23.695.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                       | 125.000,00   | 3.100,00   |                     | 128.100,00    |
| 23.845      | Outras Transferências                                 |              | 200.000,00 |                     | 200.000,00    |
| 23.845.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                       |              | 200.000,00 |                     | 200.000,00    |
| 26          | Transporte                                            | 3.000.000,00 |            |                     | 3.000.000,00  |
| 26.782      | Transporte Rodoviário                                 | 3.000.000,00 |            |                     | 3.000.000,00  |
| 26.782.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                               | 3.000.000,00 |            |                     | 3.000.000,00  |
| 27          | Desporto e Lazer                                      | 167.000,00   | 782.000,00 |                     | 949.000,00    |
| 27.812      | Desporto Comunitário                                  | 167.000,00   | 782.000,00 |                     | 949.000,00    |
| 27.812.0015 | ESPORTE CIDADÃO                                       | 167.000,00   | 782.000,00 |                     | 949.000,00    |
| 28          | Encargos Especiais                                    |              |            | 11.618.306,00       | 11.618.306,00 |
| 28.843      | Serviço da Dívida Interna                             |              |            | 6.663.650,00        | 6.663.650,00  |
| 28.843.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 6.663.650,00        | 6.663.650,00  |
| 28.845      | Outras Transferências                                 |              |            | 27.000,00           | 27.000,00     |
| 28.845.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 27.000,00           | 27.000,00     |
| 28.846      | Outros Encargos Especiais                             |              |            | 4.927.656,00        | 4.927.656,00  |
| 28.846.0001 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS     |              |            | 2.000,00            | 2.000,00      |
| 28.846.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 4.925.656,00        | 4.925.656,00  |
| 99          | Reserva de Contingência                               |              |            | 2.648.129,00        | 2.648.129,00  |
| 99.999      | Reserva de Contingência                               |              |            | 2.648.129,00        | 2.648.129,00  |
| 99.999.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 2.648.129,00        | 2.648.129,00  |

Total geral:

99,92%

1

295.785.644,00

14.677.435,00

410.385.214,00



---

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Ordinário     | Vinculado    | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 01          | Legislativa                                        | 18.781.256,00 |              | 18.781.256,00 |
| 01.128      | Formação de Recursos Humanos                       | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 01.128.0001 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 01.31       | Ação Legislativa                                   | 18.778.256,00 |              | 18.778.256,00 |
| 01.31.0001  | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 18.778.256,00 |              | 18.778.256,00 |
| 04          | Administração                                      | 40.408.531,00 | 4.901.311,00 | 45.309.842,00 |
| 04.122      | Administração Geral                                | 33.047.831,00 | 4.401.311,00 | 37.449.142,00 |
| 04.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 29.662.946,00 | 3.801.311,00 | 33.464.257,00 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 04.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 3.381.885,00  | 600.000,00   | 3.981.885,00  |
| 04.124      | Controle Interno                                   | 1.282.900,00  |              | 1.282.900,00  |
| 04.124.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 1.282.900,00  |              | 1.282.900,00  |
| 04.128      | Formação de Recursos Humanos                       | 72.000,00     |              | 72.000,00     |
| 04.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 72.000,00     |              | 72.000,00     |
| 04.129      | Administração de Receitas                          | 2.000,00      |              | 2.000,00      |
| 04.129.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 2.000,00      |              | 2.000,00      |
| 04.131      | Comunicação Social                                 | 2.490.000,00  | 500.000,00   | 2.990.000,00  |
| 04.131.0014 | COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                       | 2.490.000,00  | 500.000,00   | 2.990.000,00  |
| 04.846      | Outros Encargos Especiais                          | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 04.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 04.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             | 3.510.800,00  |              | 3.510.800,00  |
| 04.92.0002  | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.510.800,00  |              | 3.510.800,00  |
| 08          | Assistência Social                                 | 11.448.947,00 | 1.029.044,00 | 12.477.991,00 |
| 08.122      | Administração Geral                                | 2.946.500,00  |              | 2.946.500,00  |
| 08.122.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 2.946.500,00  |              | 2.946.500,00  |
| 08.125      | Normatização e Fiscalização                        | 307.000,00    |              | 307.000,00    |
| 08.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 282.000,00    |              | 282.000,00    |
| 08.125.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 25.000,00     |              | 25.000,00     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Ordinário     | Vinculado     | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 373.413,00    | 112.400,00    | 485.813,00    |
| 08.243.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 373.413,00    | 112.400,00    | 485.813,00    |
| 08.244      | Assistência Comunitária                            | 7.706.454,00  | 916.644,00    | 8.623.098,00  |
| 08.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 7.706.454,00  | 916.644,00    | 8.623.098,00  |
| 08.846      | Outros Encargos Especiais                          | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 08.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 08.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             | 112.580,00    |               | 112.580,00    |
| 08.92.0010  | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 112.580,00    |               | 112.580,00    |
| 10          | Saúde                                              | 53.965.170,00 | 18.415.330,00 | 72.380.500,00 |
| 10.122      | Administração Geral                                | 4.655.100,00  | 210.000,00    | 4.865.100,00  |
| 10.122.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 4.655.100,00  | 210.000,00    | 4.865.100,00  |
| 10.125      | Normatização e Fiscalização                        | 7.000,00      |               | 7.000,00      |
| 10.125.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 7.000,00      |               | 7.000,00      |
| 10.301      | Atenção Básica                                     | 15.558.063,00 | 10.804.316,00 | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 15.558.063,00 | 10.804.316,00 | 26.362.379,00 |
| 10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 31.148.100,00 | 5.775.374,00  | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 31.148.100,00 | 5.775.374,00  | 36.923.474,00 |
| 10.303      | Suporte Profilático e Terapêutico                  | 784.000,00    | 172.000,00    | 956.000,00    |
| 10.303.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 784.000,00    | 172.000,00    | 956.000,00    |
| 10.304      | Vigilância Sanitária                               | 1.145.907,00  | 1.296.640,00  | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 1.145.907,00  | 1.296.640,00  | 2.442.547,00  |
| 10.305      | Vigilância Epidemiológica                          | 506.000,00    | 157.000,00    | 663.000,00    |
| 10.305.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 506.000,00    | 157.000,00    | 663.000,00    |
| 10.845      | Outras Transferências                              | 158.000,00    |               | 158.000,00    |
| 10.845.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 158.000,00    |               | 158.000,00    |
| 10.846      | Outros Encargos Especiais                          | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 10.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 11          | Trabalho                                           | 5.666.000,00  | 120.000,00    | 5.786.000,00  |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                             | Ordinário     | Vinculado     | Total          |
|-------------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 11.333      | Empregabilidade                                           | 5.100.000,00  | 100.000,00    | 5.200.000,00   |
| 11.333.0008 | EMPREENDER PARA CRESCER                                   | 5.100.000,00  | 100.000,00    | 5.200.000,00   |
| 11.334      | Fomento ao Trabalho                                       | 566.000,00    | 20.000,00     | 586.000,00     |
| 11.334.0008 | EMPREENDER PARA CRESCER                                   | 566.000,00    | 20.000,00     | 586.000,00     |
| 12          | Educação                                                  | 74.838.600,00 | 80.990.527,00 | 155.829.127,00 |
| 12.122      | Administração Geral                                       | 5.878.100,00  | 4.064.000,00  | 9.942.100,00   |
| 12.122.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 5.878.100,00  | 4.064.000,00  | 9.942.100,00   |
| 12.128      | Formação de Recursos Humanos                              | 1.060.000,00  |               | 1.060.000,00   |
| 12.128.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 1.060.000,00  |               | 1.060.000,00   |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                                    | 4.820.000,00  | 3.789.626,00  | 8.609.626,00   |
| 12.306.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 4.820.000,00  | 3.789.626,00  | 8.609.626,00   |
| 12.361      | Ensino Fundamental                                        | 27.860.100,00 | 47.779.116,00 | 75.639.216,00  |
| 12.361.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 27.860.100,00 | 47.779.116,00 | 75.639.216,00  |
| 12.364      | Ensino Superior                                           | 1.200.000,00  |               | 1.200.000,00   |
| 12.364.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 1.200.000,00  |               | 1.200.000,00   |
| 12.365      | Educação Infantil                                         | 19.312.700,00 | 19.765.569,00 | 39.078.269,00  |
| 12.365.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 19.312.700,00 | 19.765.569,00 | 39.078.269,00  |
| 12.366      | Educação de Jovens e Adultos                              | 24.100,00     | 1.235.000,00  | 1.259.100,00   |
| 12.366.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 24.100,00     | 1.235.000,00  | 1.259.100,00   |
| 12.368      | Educação Básica                                           | 7.797.600,00  | 1.208.805,00  | 9.006.405,00   |
| 12.368.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 7.797.600,00  | 1.208.805,00  | 9.006.405,00   |
| 12.782      | Transporte Rodoviário                                     | 6.642.000,00  | 3.148.411,00  | 9.790.411,00   |
| 12.782.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 6.642.000,00  | 3.148.411,00  | 9.790.411,00   |
| 12.846      | Outros Encargos Especiais                                 | 244.000,00    |               | 244.000,00     |
| 12.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO        | 244.000,00    |               | 244.000,00     |
| 13          | Cultura                                                   | 12.008.000,00 | 120.000,00    | 12.128.000,00  |
| 13.392      | Difusão Cultural                                          | 12.008.000,00 | 120.000,00    | 12.128.000,00  |
| 13.392.0013 | CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL               | 12.008.000,00 | 120.000,00    | 12.128.000,00  |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Ordinário     | Vinculado     | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 15          | Urbanismo                                          | 18.651.999,00 | 33.402.794,00 | 52.054.793,00 |
| 15.122      | Administração Geral                                | 2.273.891,00  | 9.689,00      | 2.283.580,00  |
| 15.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 2.273.891,00  | 9.689,00      | 2.283.580,00  |
| 15.127      | Ordenamento Territorial                            | 831.000,00    |               | 831.000,00    |
| 15.127.0006 | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE               | 831.000,00    |               | 831.000,00    |
| 15.128      | Formação de Recursos Humanos                       | 5.000,00      |               | 5.000,00      |
| 15.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 5.000,00      |               | 5.000,00      |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                             | 13.970.956,00 | 23.408.212,00 | 37.379.168,00 |
| 15.451.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 13.970.956,00 | 23.408.212,00 | 37.379.168,00 |
| 15.452      | Serviços Urbanos                                   | 1.571.152,00  | 9.984.893,00  | 11.556.045,00 |
| 15.452.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 1.571.152,00  | 9.984.893,00  | 11.556.045,00 |
| 16          | Habitação                                          | 8.603.000,00  | 1.425.145,00  | 10.028.145,00 |
| 16.125      | Normalização e Fiscalização                        | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 16.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 16.244      | Assistência Comunitária                            |               | 1.425.145,00  | 1.425.145,00  |
| 16.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |               | 1.425.145,00  | 1.425.145,00  |
| 16.482      | Habitação Urbana                                   | 8.600.000,00  |               | 8.600.000,00  |
| 16.482.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 8.600.000,00  |               | 8.600.000,00  |
| 17          | Saneamento                                         | 1.900.000,00  | 1.250.000,00  | 3.150.000,00  |
| 17.122      | Administração Geral                                | 20.000,00     |               | 20.000,00     |
| 17.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 10.000,00     |               | 10.000,00     |
| 17.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 10.000,00     |               | 10.000,00     |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                           | 170.000,00    | 250.000,00    | 420.000,00    |
| 17.512.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 170.000,00    | 250.000,00    | 420.000,00    |
| 17.541      | Preservação e Conservação Ambiental                | 1.710.000,00  | 1.000.000,00  | 2.710.000,00  |
| 17.541.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 1.710.000,00  | 1.000.000,00  | 2.710.000,00  |
| 18          | Gestão Ambiental                                   | 73.000,00     | 960.585,00    | 1.033.585,00  |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                                           | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 18.122      | Administração Geral                                                     | 73.000,00    | 700.585,00   | 773.585,00   |
| 18.122.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   | 73.000,00    | 700.585,00   | 773.585,00   |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                     |              | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 18.541.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   |              | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 20          | Agricultura                                                             | 2.165.000,00 |              | 2.165.000,00 |
| 20.122      | Administração Geral                                                     | 1.129.400,00 |              | 1.129.400,00 |
| 20.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 1.129.400,00 |              | 1.129.400,00 |
| 20.128      | Formação de Recursos Humanos                                            | 2.000,00     |              | 2.000,00     |
| 20.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 2.000,00     |              | 2.000,00     |
| 20.606      | Extensão Rural                                                          | 12.500,00    |              | 12.500,00    |
| 20.608.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | 12.500,00    |              | 12.500,00    |
| 20.608      | Promoção da Produção Agropecuária                                       | 1.021.100,00 |              | 1.021.100,00 |
| 20.608.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | 1.021.100,00 |              | 1.021.100,00 |
| 23          | Comércio e Serviços                                                     | 845.540,00   | 200.000,00   | 1.045.540,00 |
| 23.122      | Administração Geral                                                     | 708.440,00   |              | 708.440,00   |
| 23.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 708.440,00   |              | 708.440,00   |
| 23.128      | Formação de Recursos Humanos                                            | 5.000,00     |              | 5.000,00     |
| 23.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 5.000,00     |              | 5.000,00     |
| 23.694      | Serviços Financeiros                                                    | 4.000,00     |              | 4.000,00     |
| 23.694.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   | 4.000,00     |              | 4.000,00     |
| 23.695      | Turismo                                                                 | 128.100,00   |              | 128.100,00   |
| 23.695.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                         | 128.100,00   |              | 128.100,00   |
| 23.845      | Outras Transferências                                                   |              | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 23.845.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                         |              | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 26          | Transporte                                                              | 500.000,00   | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |
| 26.782      | Transporte Rodoviário                                                   | 500.000,00   | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |
| 26.782.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 | 500.000,00   | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código       | Especificação                                      | Ordinário      | Vinculado      | Total          |
|--------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 27           | Desporto e Lazer                                   | 949.000,00     |                | 949.000,00     |
| 27.812       | Desporto Comunitário                               | 949.000,00     |                | 949.000,00     |
| 27.812.0015  | ESPORTE CIDADÃO                                    | 949.000,00     |                | 949.000,00     |
| 28           | Encargos Especiais                                 | 11.360.779,00  | 257.527,00     | 11.618.306,00  |
| 28.843       | Serviço da Dívida Interna                          | 6.663.650,00   |                | 6.663.650,00   |
| 28.843.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 6.663.650,00   |                | 6.663.650,00   |
| 28.845       | Outras Transferências                              | 17.000,00      | 10.000,00      | 27.000,00      |
| 28.845.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 17.000,00      | 10.000,00      | 27.000,00      |
| 28.846       | Outros Encargos Especiais                          | 4.680.129,00   | 247.527,00     | 4.927.656,00   |
| 28.846.0001  | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 2.000,00       |                | 2.000,00       |
| 28.846.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 4.678.129,00   | 247.527,00     | 4.925.656,00   |
| 99           | Reserva de Contingência                            | 2.648.129,00   |                | 2.648.129,00   |
| 99.999       | Reserva de Contingência                            | 2.648.129,00   |                | 2.648.129,00   |
| 99.999.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 2.648.129,00   |                | 2.648.129,00   |
| Total geral: |                                                    | 264.812.951,00 | 145.572.263,00 | 410.385.214,00 |

João Gilberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

## Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9 Lei 4.320)

Página: 1 / 2

Data: 29/09/2023

| ÓRGÃOS |                                                    | LEGISLATIVA   | JUDICIÁRIA | ESSENCIAL À JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA |
|--------|----------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO               | 18.781.256,00 | 0,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00            | 0,00              |
| 02     | GABINETE DO PREFEITO                               | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 1.057.900,00  | 0,00            | 0,00              |
| 03     | GABINETE DO VICE - PREFEITO                        | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 456.600,00    | 0,00            | 0,00              |
| 04     | ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO             | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 3.525.800,00  | 0,00            | 0,00              |
| 05     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                   | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 1.292.900,00  | 0,00            | 0,00              |
| 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 8.378.507,00  | 0,00            | 0,00              |
| 10     | SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 876.300,00    | 0,00            | 0,00              |
| 11     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 25.316.985,00 | 0,00            | 0,00              |
| 15     | SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 4.404.850,00  | 0,00            | 0,00              |
| Total: |                                                    | 18.781.256,00 | 0,00       | 0,00                | 45.309.842,00 | 0,00            | 0,00              |

| ÓRGÃOS |                                                    | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL | SAÚDE         | TRABALHO     | EDUCAÇÃO       |
|--------|----------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------|----------------|
| 07     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 155.829.127,00 |
| 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 72.380.500,00 | 0,00         | 0,00           |
| 10     | SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 5.786.000,00 | 0,00           |
| 12     | SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  | 0,00                | 12.477.991,00      | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| Total: |                                                    | 0,00                | 12.477.991,00      | 0,00               | 72.380.500,00 | 5.786.000,00 | 155.829.127,00 |

| ÓRGÃOS |                                                    | CULTURA | DIREITOS DA CIDADANIA | URBANISMO     | HABITAÇÃO     | SANEAMENTO   | GESTÃO AMBIENTAL |
|--------|----------------------------------------------------|---------|-----------------------|---------------|---------------|--------------|------------------|
| 09     | SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE | 0,00    | 0,00                  | 2.319.580,00  | 0,00          | 0,00         | 1.033.585,00     |
| 11     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 0,00    | 0,00                  | 49.735.213,00 | 0,00          | 3.150.000,00 | 0,00             |
| 12     | SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  | 0,00    | 0,00                  | 0,00          | 10.028.145,00 | 0,00         | 0,00             |



## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

## Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9 Lei 4.320)

Página: 2 / 2

Data: 29/09/2023

|        |                                                    |               |      |               |               |              |              |
|--------|----------------------------------------------------|---------------|------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 15     | SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE | 12.128.000,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| Total: |                                                    | 12.128.000,00 | 0,00 | 52.054.793,00 | 10.028.145,00 | 3.150.000,00 | 1.033.585,00 |

| ÓRGÃOS                                                | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA  | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES |
|-------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 10 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00      | 4.000,00            | 0,00         |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00      | 1.041.540,00        | 0,00         |
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                | 0,00                 | 2.165.000,00 | 0,00                | 0,00      | 0,00                | 0,00         |
| Total:                                                | 0,00                 | 2.165.000,00 | 0,00                | 0,00      | 1.045.540,00        | 0,00         |

| ÓRGÃOS                                                | ENERGIA | TRANSPORTES  | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL          |
|-------------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO               | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 2.000,00           | 0,00                    | 18.783.256,00  |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                               | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 1.057.900,00   |
| 03 GABINETE DO VICE - PREFEITO                        | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 456.600,00     |
| 04 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO             | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 3.525.800,00   |
| 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                   | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 1.292.900,00   |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 11.599.306,00      | 2.648.129,00            | 22.625.942,00  |
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 1.000,00           | 0,00                    | 155.830.127,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 5.000,00           | 0,00                    | 72.385.500,00  |
| 09 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 3.353.165,00   |
| 10 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 6.666.300,00   |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 0,00    | 3.000.000,00 | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 81.202.198,00  |
| 12 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 11.000,00          | 0,00                    | 22.517.136,00  |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                    | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 1.041.540,00   |
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 2.165.000,00   |
| 15 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE | 0,00    | 0,00         | 949.000,00       | 0,00               | 0,00                    | 17.481.850,00  |
| Total:                                                | 0,00    | 3.000.000,00 | 949.000,00       | 11.618.306,00      | 2.648.129,00            | 410.385.214,00 |

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS

Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {\"valor\":\"6847\", \"descricao\":\"Prefeito\"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                       | Financeira | Primária      | Total         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                                            | 0,00       | 50.048.379,00 | 50.048.379,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 50.048.379,00 | 50.048.379,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                                               | 0,00       | 358.511,00    | 358.511,00    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 358.511,00    | 358.511,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                                                               | 0,00       | 1.948.668,00  | 1.948.668,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 1.948.668,00  | 1.948.668,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                | 0,00       | 918.231,00    | 918.231,00    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 918.231,00    | 918.231,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei n° 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                                          | 0,00       | 25.037.964,00 | 25.037.964,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 25.037.964,00 | 25.037.964,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei n° 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                                             | 0,00       | 61.647,00     | 61.647,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 61.647,00     | 61.647,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei n° 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                                                       | 0,00       | 96.773,00     | 96.773,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 96.773,00     | 96.773,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei n° 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                              | 0,00       | 9.013,00      | 9.013,00      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 9.013,00      | 9.013,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei n° 280/2006                    |            |               |               |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                      | Financeira | Primária       | Total          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                                                                                                 | 0,00       | 10.600.377,00  | 10.600.377,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 10.600.377,00  | 10.600.377,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, I, e Decreto Federal nº 9.580/2018.                         |            |                |                |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                                                                                       | 0,00       | 585.016,00     | 585.016,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 585.016,00     | 585.016,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, I, e Decreto Federal nº 9.580/2018.                         |            |                |                |
| 4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                                                                                                                      | 0,00       | 104.085.099,00 | 104.085.099,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 104.085.099,00 | 104.085.099,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 0 - Receita Financeira<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006,. |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora                                                                                                                   | 0,00       | 253.556,00     | 253.556,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 253.556,00     | 253.556,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006,.   |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa                                                                                                                             | 0,00       | 519.177,00     | 519.177,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 519.177,00     | 519.177,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006,.           |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                    | 0,00       | 68.187,00      | 68.187,00      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 68.187,00      | 68.187,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006,.   |            |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                                                                                         | 0,00       | 3.036.772,00   | 3.036.772,00   |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                        | 0,00       | 3.036.772,00   | 3.036.772,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI Nº 280/2006         |            |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora                                                                                                                            | 0,00       | 48.825,00      | 48.825,00      |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                        | 0,00       | 48.825,00      | 48.825,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI Nº 280/2006         |            |                |                |



## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {\"valor\": \"6847\", \"descricao\": \"Prefeito\"}; Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                  | Financeira | Primária   | Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                                                                  | 0,00       | 18.201,00  | 18.201,00  |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                    | 0,00       | 18.201,00  | 18.201,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI N° 280/2006     |            |            |            |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                         | 0,00       | 6.686,00   | 6.686,00   |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                    | 0,00       | 6.686,00   | 6.686,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI N° 280/2006     |            |            |            |
| 1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                                                                                                            | 0,00       | 958.544,00 | 958.544,00 |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 958.544,00 | 958.544,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora                                                                                                                         | 0,00       | 1.559,00   | 1.559,00   |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 1.559,00   | 1.559,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                                                                                                                   | 0,00       | 3.586,00   | 3.586,00   |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 3.586,00   | 3.586,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                          | 0,00       | 585,00     | 585,00     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 585,00     | 585,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                                                                                                                   | 0,00       | 198.641,00 | 198.641,00 |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                 | 0,00       | 198.641,00 | 198.641,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM  |            |            |            |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora                                                                                                                      | 0,00       | 3.051,00   | 3.051,00   |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                 | 0,00       | 3.051,00   | 3.051,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM  |            |            |            |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                | Financeira | Primária     | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa                                                                                                                              | 0,00       | 35.932,00    | 35.932,00    |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                               | 0,00       | 35.932,00    | 35.932,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM |            |              |              |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                     | 0,00       | 9.456,00     | 9.456,00     |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                               | 0,00       | 9.456,00     | 9.456,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM |            |              |              |
| 2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                                                                                                          | 0,00       | 10.827,00    | 10.827,00    |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                  | 0,00       | 10.827,00    | 10.827,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 145, II; CTN - arts. 77 e 79; e CTM Nº 280/2006.           |            |              |              |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal                                                                                              | 0,00       | 2.913.239,00 | 2.913.239,00 |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                  | 0,00       | 2.913.239,00 | 2.913.239,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 145, II; CTN - arts. 77 e 79; e CTM Nº 280/2006.           |            |              |              |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa                                                                                           | 0,00       | 239.892,00   | 239.892,00   |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                  | 0,00       | 239.892,00   | 239.892,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 145, II; CTN - arts. 77 e 79; e CTM Nº 280/2006.           |            |              |              |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                                                                                 | 0,00       | 6.446.566,00 | 6.446.566,00 |
| 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                                                         | 0,00       | 6.446.566,00 | 6.446.566,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 149-A; e Código Tributário Municipal nº 280/2006.          |            |              |              |
| 1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                                                                                       | 0,00       | 1.642.464,00 | 1.642.464,00 |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                   | 0,00       | 1.642.464,00 | 1.642.464,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base legal: CTM Lei Municipal nº 280/2006, arts. 199, I, a e 201, IV e V                           |            |              |              |





## MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ["valor": "6847", "descricao": "Prefeito"]; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                 | Financeira    | Primária  | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                                                                            | 10.965.643,00 | 0,00      | 10.965.643,00 |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                    | 7.830.643,00  | 0,00      | 7.830.643,00  |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                  | 500.000,00    | 0,00      | 500.000,00    |
| 1.541.0000.0000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF                                                                                                                                         | 100.000,00    | 0,00      | 100.000,00    |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                 | 5.000,00      | 0,00      | 5.000,00      |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                 | 100.000,00    | 0,00      | 100.000,00    |
| 1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                  | 30.000,00     | 0,00      | 30.000,00     |
| 1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                         | 20.000,00     | 0,00      | 20.000,00     |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                                                                                                                 | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                                             | 545.000,00    | 0,00      | 545.000,00    |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                                                    | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                               | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                   | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                      | 200.000,00    | 0,00      | 200.000,00    |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                                    | 650.000,00    | 0,00      | 650.000,00    |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                      | 570.000,00    | 0,00      | 570.000,00    |
| 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                  | 5.000,00      | 0,00      | 5.000,00      |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                | 200.000,00    | 0,00      | 200.000,00    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                          | 100.000,00    | 0,00      | 100.000,00    |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                                              | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.669.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                                                                   | 60.000,00     | 0,00      | 60.000,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 164, § 3º; e CTM - Lei Municipal nº 280/2006, art. 199, I, b., Orçamento SIGA | 0,00          | 22.112,00 | 22.112,00     |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                                                                                                                  | 0,00          | 22.112,00 | 22.112,00     |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                   | 0,00          | 22.112,00 | 22.112,00     |

IDOC: 0 - Sem Identificação  
IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida  
RP: 1 - Receita Primária  
Base Legal: CTM Lei nº 280/2006, art. 201, I, II, §§ 1º e 2º



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                           | Financeira | Primária       | Total          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                                                                                        | 0,00       | 57.029.517,00  | 57.029.517,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                         | 0,00       | 57.029.517,00  | 57.029.517,00  |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                                  | 0,00       | -11.405.903,00 | -11.405.903,00 |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                   | 0,00       | -11.405.903,00 | -11.405.903,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, I, b                                             |            |                |                |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal                                                                                   | 0,00       | 6.138.131,00   | 6.138.131,00   |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                         | 0,00       | 6.138.131,00   | 6.138.131,00   |
| 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, I, d, e, f                                             |            |                |                |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                                                             | 0,00       | 15.945,00      | 15.945,00      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                         | 0,00       | 15.945,00      | 15.945,00      |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                                       | 0,00       | -3.189,00      | -3.189,00      |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                   | 0,00       | -3.189,00      | -3.189,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, II                                               |            |                |                |
| 1.7.1.1.56.0.1.00.00.00 - Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                                                            | 0,00       | 500.000,00     | 500.000,00     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                              | 0,00       | 500.000,00     | 500.000,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Decreto-Lei nº 2.398/1987 - art. 6º-B e Lei Federal nº 9.636/98 - art. 11-B.      |            |                |                |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                                        | 0,00       | 5.000,00       | 5.000,00       |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                                              | 0,00       | 5.000,00       | 5.000,00       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 20, §1º; LF nº 7.990/1989; LF nº 8.001/1990; e LF nº 13.540/2017.       |            |                |                |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal                                                                                          | 0,00       | 11.145.892,00  | 11.145.892,00  |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                              | 0,00       | 11.145.892,00  | 11.145.892,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 20, § 1º, e Lei Federal nº 7.990/89.      |            |                |                |
| 1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                                                                    | 0,00       | 1.265.210,00   | 1.265.210,00   |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                              | 0,00       | 1.265.210,00   | 1.265.210,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 20, § 1º, e Lei Federal nº 9.478/97 - art. 49, I e II |            |                |                |





## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                    | Financelra | Primária     | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 - Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal                                                                                                 | 0,00       | 281.287,00   | 281.287,00   |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                       | 0,00       | 281.287,00   | 281.287,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Lei Federal nº 9.478/97, art. 50                                           |            |              |              |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal                                                                                                                     | 0,00       | 1.210.337,00 | 1.210.337,00 |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                       | 0,00       | 1.210.337,00 | 1.210.337,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 20, § 1º, Lei Federal nº 7.453/1985; e Lei Federal nº 7.990/1989. |            |              |              |
| 3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal                                                              | 0,00       | 9.580.579,00 | 9.580.579,00 |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 6.084.835,00 | 6.084.835,00 |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                   | 0,00       | 3.495.744,00 | 3.495.744,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal                                                   | 0,00       | 4.063.519,00 | 4.063.519,00 |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 4.063.519,00 | 4.063.519,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal                                                     | 0,00       | 943.231,00   | 943.231,00   |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 372.991,00   | 372.991,00   |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                   | 0,00       | 570.240,00   | 570.240,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal                                                | 0,00       | 330.992,00   | 330.992,00   |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 330.992,00   | 330.992,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal                                                           | 0,00       | 2.237.706,00 | 2.237.706,00 |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 12.706,00    | 12.706,00    |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                                                         | 0,00       | 2.225.000,00 | 2.225.000,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |





## MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "6847", "descricao": "Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                | Financeira | Primária      | Total         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                                           | 0,00       | 1.680.312,00  | 1.680.312,00  |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                | 0,00       | 1.680.312,00  | 1.680.312,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 212, § 5º, e Lei Federal nº 9.766/98.                      |            |               |               |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal                                                                                                   | 0,00       | 2.609.314,00  | 2.609.314,00  |
| 1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                 | 0,00       | 2.609.314,00  | 2.609.314,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 211, § 1º, e Lei Federal nº 11.947/2009.                   |            |               |               |
| 4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar TE - Principal                                                                                                | 0,00       | 128.411,00    | 128.411,00    |
| 1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                        | 0,00       | 128.411,00    | 128.411,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 211, § 1º, e Lei Federal nº 10.880/2004.                   |            |               |               |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                                                        | 0,00       | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1.569.0000.9006 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (TC FNDE - 202100296-22 - Aquisição de Combustível)                                                                                                    | 0,00       | 300.000,00    | 300.000,00    |
| Base Legal: Constituição Federal - art. 211, § 1º.                                                                                                                                                                 |            |               |               |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal                                                                                                       | 0,00       | 16.646.367,00 | 16.646.367,00 |
| 1.541.0000.0000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF                                                                                                                                        | 0,00       | 16.646.367,00 | 16.646.367,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 212-A, IV e V, a; e Lei Federal nº 14.113/2020 - arts. 4º e 5º, I.           |            |               |               |
| 5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal                                                                                                             | 0,00       | 1.603.805,00  | 1.603.805,00  |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                | 0,00       | 1.603.805,00  | 1.603.805,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 212-A, IV e V, c; e Lei Federal nº 14.113/2020 - arts. 4º e 5º, III.         |            |               |               |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal                                                                                                      | 0,00       | 810.200,00    | 810.200,00    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                         | 0,00       | 810.200,00    | 810.200,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- arts. 195, 203 e 204; Lei Federal nº 12.435/2011; e Decreto Federal nº 7.788/2012. |            |               |               |



## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                         | Financeira | Primária      | Total         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                                                     | 0,00       | 1.425.145,00  | 1.425.145,00  |
| 1.665.0000.9002 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 295.274-35 - PTTS Alto das Mangueiras)                                                        | 0,00       | 133.871,00    | 133.871,00    |
| 1.665.0000.9003 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 0367.211-04 - PTTS Residencial Santa Rita I e II)                                             | 0,00       | 652.777,00    | 652.777,00    |
| 1.665.0000.9004 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 295.027-33/2015 PTTS Residencial Vista Bela)                                                  | 0,00       | 39.306,00     | 39.306,00     |
| 1.665.0000.9005 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 295.029-52/2016 - PTTS Residencial Praia Bela)                                                | 0,00       | 158.735,00    | 158.735,00    |
| 1.665.0000.9006 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV- 352.768-10/2011-PTTS PAC Alto do Paraíso e Poligonais)                                         | 0,00       | 440.456,00    | 440.456,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LF nº 8.666/1993, art. 116; LC 101/2000 - LRF, art. 25; Decreto nº 11.531/2023. |            |               |               |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                                                                                                  | 0,00       | 99.292,00     | 99.292,00     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                            | 0,00       | 99.292,00     | 99.292,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Lei Complementar nº 176/2020                                                    |            |               |               |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                                                                                    | 0,00       | 19.996.729,00 | 19.996.729,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                       | 0,00       | 19.996.729,00 | 19.996.729,00 |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                              | 0,00       | -3.999.345,00 | -3.999.345,00 |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 | 0,00       | -3.999.345,00 | -3.999.345,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, IV                                             |            |               |               |
| 1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                                                                                          | 0,00       | 2.915.585,00  | 2.915.585,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                       | 0,00       | 2.915.585,00  | 2.915.585,00  |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                              | 0,00       | -583.117,00   | -583.117,00   |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 | 0,00       | -583.117,00   | -583.117,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, III                                            |            |               |               |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                                                                                        | 0,00       | 147.499,00    | 147.499,00    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                       | 0,00       | 147.499,00    | 147.499,00    |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                                  | 0,00       | -29.499,00    | -29.499,00    |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 | 0,00       | -29.499,00    | -29.499,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, § 3º                                           |            |               |               |





## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

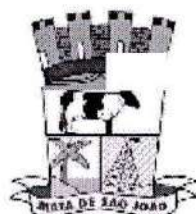
## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {\"valor\": \"6847\", \"descricao\": \"Prefeito\"}; Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                             | Financeira | Primária      | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                                                            | 0,00       | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                           | 0,00       | 6.000,00      | 6.000,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, § 4º, e Lei Federal nº 10.336/2001.                                |            |               |               |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                                                                | 0,00       | 237.223,00    | 237.223,00    |
| 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                              | 0,00       | 237.223,00    | 237.223,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; LC nº 141/2012; e Decreto nº 10.334/2007., Orçamento SIGA |            |               |               |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                                                                 | 0,00       | 58.844,00     | 58.844,00     |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                                                          | 0,00       | 58.844,00     | 58.844,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LF nº 8.742/93; Constituição Estadual - art. 105, V; e Decreto nº 11.048/08.                        |            |               |               |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                                                                             | 0,00       | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                                                                                                                             | 0,00       | 250.000,00    | 250.000,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Lei Estadual nº 11.359/2009 e Portaria SEC/BA nº 3.015/2013.                                        |            |               |               |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                                                                    | 0,00       | 38.569,00     | 38.569,00     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                                | 0,00       | 38.569,00     | 38.569,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Legislação específica do Estado da Bahia.                                                           |            |               |               |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Princ                                                  | 0,00       | 56.462.318,00 | 56.462.318,00 |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                              | 0,00       | 56.462.318,00 | 56.462.318,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 212-A, I, II e III; e Lei Federal nº 14.113/2020, art. 3º.              |            |               |               |
| 1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                                                                                                                                | 0,00       | 3.220,00      | 3.220,00      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                                | 0,00       | 3.220,00      | 3.220,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base legal: Lei Complementar Estadual nº 006, de 06 de dezembro de 1991.                                        |            |               |               |
| 1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal                                                                                                                                   | 0,00       | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  |
| 1.752.0000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                                                                                               | 0,00       | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LFnº 9.503/97 - CTB e Lei Municipal nº 746/2010 - Código Municipal de Trânsito.                     |            |               |               |





## MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {\"valor\": \"6847\", \"descricao\": \"Prefeito\"}; Tipo Recurso: TODOS; Nível do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                        | Financeira           | Primária              | Total                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                                                                                | 0,00                 | 70.000,00             | 70.000,00             |
| 1.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                                                                              | 0,00                 | 70.000,00             | 70.000,00             |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LF 8.666/93 - art. 17, II; CTM Lei nº 280/2006 - art. 199, V, a                                |                      |                       |                       |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                                      | 0,00                 | 3.416.909,00          | 3.416.909,00          |
| 1.700.0000.9001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (TC - 352.768-10/2011 - PAC II)                                                                                                   | 0,00                 | 3.416.909,00          | 3.416.909,00          |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária<br>Base Legal: LF nº 8.666/1993, art. 116; LC 101/2000 - LRF, art. 25; Decreto nº 11.531/2023. |                      |                       |                       |
| <b>Geral:</b>                                                                                                                                                                                                              | <b>10.965.643,00</b> | <b>399.419.571,00</b> | <b>410.385.214,00</b> |

JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                              | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b>                                                                            |                  | <b>18.783.256,00</b> |
| <b>UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b>                                                                          |                  | <b>18.783.256,00</b> |
| <b>28.846.0001.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                                                                         |                  | <b>2.000,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00         |                      |
| <i>I. - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>         |                  |                      |
| <b>1.31.0001.1001 - REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</b>                                                                  |                  | <b>330.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 30.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 30.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 300.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 300.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| <b>1.31.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS</b>                                                                      |                  | <b>30.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 30.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 30.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| <b>1.31.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>                                                           |                  | <b>4.661.256,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 4.661.256,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 4.661.256,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| <b>1.31.0001.2002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>                                                              |                  | <b>13.507.000,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 13.506.000,00    |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 13.506.000,00    |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <b>1.128.0001.2003 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                    |  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 3.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 3.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>1.31.0001.2004 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA</b>                                                    |  |                  | <b>250.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 250.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 250.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                   |  |                  | <b>1.057.900,00</b> |
| <b>UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                 |  |                  | <b>1.057.900,00</b> |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |  |                  | <b>1.013.800,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.013.800,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.013.800,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| <b>2.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                |  |                  | <b>38.100,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 38.100,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 38.100,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                     |  |                  | <b>1.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 03.000 GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>                                                                            |  |                  | <b>456.600,00</b>   |
| <b>UNIDADE: 03.001 GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>                                                                          |  |                  | <b>456.600,00</b>   |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |  |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |  |                  | <b>386.400,00</b>   |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 3 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 386.400,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 386.400,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |  |                  | <b>55.200,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 55.200,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 55.200,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 5.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 04.000 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                      |  |                  | <b>3.525.800,00</b> |
| <b>UNIDADE: 04.001 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                    |  |                  | <b>3.525.800,00</b> |
| <b>4.92.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                              |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 5.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>4.92.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                    |  |                  | <b>1.199.700,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.199.700,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.199.700,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| <b>4.92.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                  |  |                  | <b>2.305.900,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.305.900,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 2.305.900,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |  |                  | <b>15.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 15.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 15.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>4.92.0002.2009 - ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO</b>                                                                         |  |                  | <b>200,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 200,00           |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 200,00           |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 05.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                            |  |                  | <b>1.292.900,00</b>  |
| <b>UNIDADE: 05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                          |  |                  | <b>1.292.900,00</b>  |
| <b>4.124.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                             |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.124.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                   |  |                  | <b>1.195.900,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.195.900,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.195.900,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| <b>4.124.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |  |                  | <b>77.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 77.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 77.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                                                            |  |                  | <b>22.625.942,00</b> |
| <b>UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                                                          |  |                  | <b>22.625.942,00</b> |
| <b>28.846.0099.0002 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)</b>                                |  |                  | <b>630.000,00</b>    |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 620.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 620.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| <b>28.843.0099.0003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)</b>                                                                       |  |                  | <b>6.513.650,00</b>  |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.450.000,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.450.000,00     |                      |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                       |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 0 - Despesa Financeira</i>           |  |                  |                     |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                    |  | 5.063.650,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |  | 5.063.650,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 0 - Despesa Financeira</i>           |  |                  |                     |
| <b>28.843.0099.0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA)</b>                        |  |                  | <b>150.000,00</b>   |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                    |  | 150.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |  | 150.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 0 - Despesa Financeira</i>           |  |                  |                     |
| <b>28.846.0099.0005 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO</b>                                                       |  |                  | <b>4.295.656,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                    |  | 4.295.656,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |  | 4.048.129,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                              |  | 101.690,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                              |  | 150,00           |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                 |  | 145.527,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                         |  | 160,00           |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| <b>4.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                                              |  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                    |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                    |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                         |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |  |                  |                     |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                    |  | 1.000,00         |                     |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                |  |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>39.0099.0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                               |  |                  | <b>2.648.129,00</b> |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             |  | 2.648.129,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.648.129,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |  |                  | <b>670.000,00</b>   |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 670.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 100.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                           |  | 500.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                               |  | 70.000,00        |                     |
| II - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária      |  |                  |                     |
| <b>4.122.0003.1036 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS</b>                         |  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>4.129.0003.1047 - PROMOÇÃO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS VISANDO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO</b>                          |  |                  | <b>2.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|-----------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                       |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |  |                  | <b>4.343.000,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 4.343.000,00     |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 4.343.000,00     |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                       |
| <b>2.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                |  |                  | <b>3.267.507,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 3.267.507,00     |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 636.196,00       |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                       |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                           |  | 2.631.311,00     |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                       |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                     |  |                  | <b>35.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 35.000,00        |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 35.000,00        |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                       |
| <b>2.0002.2008 - APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL</b>                                                     |  |                  | <b>55.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 55.000,00        |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 55.000,00        |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                       |
| <b>ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                       |  |                  | <b>155.830.127,00</b> |
| <b>UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                     |  |                  | <b>155.830.127,00</b> |
| <b>12.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                           |  |                  | <b>244.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 240.000,00       |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 240.000,00       |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.000,00         |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                       |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                       |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.000,00         |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                       |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 8 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                                     |  |                  | <b>1.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.365.0004.1005 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>                                              |  |                  | <b>10.600.000,00</b> |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.600.000,00    |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.600.000,00    |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.365.0004.1006 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                                          |  |                  | <b>570.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 570.000,00       |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 70.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                              |  | 500.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.361.0004.1007 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                    |  |                  | <b>9.277.000,00</b>  |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 9.277.000,00     |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 7.850.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                               |  | 1.000.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              |  | 400.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                          |  | 27.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.368.0004.1008 - CONSTRUÇÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM</b>                                 |  |                  | <b>2.000.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 50.000,00        |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 50.000,00        |                      |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.950.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.950.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.368.0004.1009 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL</b>                                 |  |                  | <b>1.700.000,00</b> |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.700.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.700.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.368.0004.1010 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAEST DE CENTRO DAS UNID DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE</b>                            |  |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 50.000,00        |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 50.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.368.0004.1011 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO EDUCACIONAL</b>                                                                   |  |                  | <b>4.558.805,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 300.000,00       |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 300.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 4.258.805,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 3.050.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                              |  | 1.108.805,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                          |  | 100.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.122.0004.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                             |  |                  | <b>9.942.100,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 8.194.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 4.548.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         |  | 3.646.000,00     |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.748.100,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 165.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.165.100,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>II 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>F Despesa Primária Discricionária</i>           |  |                  |                      |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                          |  | 418.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.365.0004.2012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>                                                             |  |                  | <b>10.174.738,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 7.918.000,00     |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.423.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         |  | 6.295.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos                                                |  | 200.000,00       |                      |
| <i>I - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>          |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.256.738,00     |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 2.020.100,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                               |  | 211.638,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              |  | 25.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.365.0004.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                                                         |  |                  | <b>17.733.531,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 15.641.431,00    |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 3.137.500,00     |                      |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         |  | 11.703.931,00    |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos                                                |  | 800.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.092.100,00     |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 2.062.100,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              |  | 30.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                     |  |                  | <b>66.362.216,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 55.562.216,00    |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 9.370.100,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                               |  | 648.639,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         |  | 29.797.110,00    |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos                                                |  | 15.746.367,00    |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.800.000,00    |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 30.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.610.000,00    |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              |  | 160.000,00       |                      |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 12 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.368.0004.2015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM</b>                                          |  |                  | <b>307.300,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 276.200,00       |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 276.200,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 31.100,00        |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 31.100,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.368.0004.2016 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>                                        |  |                  | <b>390.300,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 328.200,00       |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 328.200,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 62.100,00        |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 62.100,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>12.366.0004.2017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                                           |  |                  | <b>1.259.100,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.226.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 6.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         |  | 1.220.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 33.100,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 2.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            |  | 16.100,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              |  | 15.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <b>12.306.0004.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>                                                               |  |                  | <b>8.609.626,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 8.609.626,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 4.820.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                         |  | 1.150.312,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação                         |  | 2.639.314,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>12.782.0004.2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                                            |  |                  | <b>9.790.411,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.582.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |  | 142.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                    |  | 2.440.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.808.411,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.100.000,00     |                     |
| ii - Sem Identificação<br>ii 1 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária          |  |                  |                     |
| 1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao                            |  | 148.411,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.569.0000.9006 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (TC FNDE - 202100296-22 - Aquisição de                          |  | 300.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                         |  | 260.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.400.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.400.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>12.364.0004.2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>                                                      |  |                  | <b>1.200.000,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.189.000,00     |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.189.000,00     |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 12.128.0004.2029 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                           |  |                  | 1.060.000,00       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.060.000,00     |                    |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.060.000,00     |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                 |  |                  | 72.385.500,00      |
| UNIDADE: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                    |  |                  | 72.385.500,00      |
| 10.845.0005.0006 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE                                                               |  |                  | 158.000,00         |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                                |  | 100.000,00       |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos                                                                |  | 57.000,00        |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 57.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos                                                                |  | 1.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 10.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                                  |  |                  | 3.000,00           |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 15 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                                     |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 5.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.301.0005.1020 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA</b>                            |  |                  | <b>3.600.000,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 300.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 300.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 3.300.000,00     |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 3.300.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.301.0005.1021 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA</b>                             |  |                  | <b>450.000,00</b>   |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 450.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 400.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                                        |  | 50.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.302.0005.1022 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                            |  |                  | <b>650.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 50.000,00        |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 50.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 600.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 600.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.302.0005.1023 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                             |  |                  | <b>1.400.000,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 300.000,00       |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 16 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 300.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.100.000,00     |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.000.000,00     |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| <b>10.304.0005.1024 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)</b>                                       |  |                  | <b>35.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 30.000,00        |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 30.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| <b>10.305.0005.1025 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                                               |  |                  | <b>10.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| <b>10.303.0005.1026 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>                      |  |                  | <b>130.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 30.000,00        |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 30.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 100.000,00       |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| <b>10.122.0005.1027 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DE SAÚDE</b>                                                 |  |                  | <b>65.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 15.000,00        |                    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 17 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 15.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 50.000,00        |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 50.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>10.301.0005.2056 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>   |  |                  | <b>22.312.379,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 15.570.807,00    |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 6.904.063,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 2.946.000,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate                    |  | 3.495.744,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos                         |  | 2.225.000,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 6.741.572,00     |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 4.654.000,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 1.845.349,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                          |  | 242.223,00       |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>10.302.0005.2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>           |  |                  | <b>34.873.474,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 13.728.274,00    |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 10.748.000,00    |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 2.980.274,00     |                      |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                                       |  | 50.000,00        |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 50.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 21.095.200,00    |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 18.400.100,00    |                     |
| <i>I - Sem Identificação</i><br><i>I - 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i>          |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                                        |  | 2.695.100,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.304.0005.2058 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)</b>                                                                     |  |                  | <b>2.407.547,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.182.047,00     |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 990.907,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                                        |  | 371.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate                                         |  | 570.240,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                             |  | 249.900,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 225.500,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 120.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                                        |  | 28.320,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                             |  | 77.180,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <b>10.305.0005.2059 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                                                        |  |                  | <b>653.000,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 508.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 376.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 132.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 145.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 120.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 25.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>10.303.0005.2060 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                               |  |                  | <b>826.000,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 12.000,00        |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 12.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 814.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 642.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 172.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>10.122.0005.2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE</b>                                                                         |  |                  | <b>4.257.100,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.857.000,00     |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 2.857.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.400.100,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 20.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.260.100,00     |                     |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 20 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                        |  | 120.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>10.122.0005.2063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS E AGRAVOS PROVENIENTES DE CALAMIDADE PÚBLICA</b>        |  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>10.125.0005.2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE</b>                                                             |  |                  | <b>7.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 6.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 6.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>10.122.0005.2079 - GESTÃO DE AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL</b>                             |  |                  | <b>540.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 540.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     |  | 450.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   |  | 90.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>                                                     |  |                  | <b>3.353.165,00</b> |
| <b>UNIDADE: 09.001 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>                                                   |  |                  | <b>2.319.580,00</b> |
| <b>15.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>       |  |                  | <b>30.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 30.000,00        |                     |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 21 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 30.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>15.127.0006.1038 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL</b>                                                     |  |                  | <b>31.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 21.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 21.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>15.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                             |  |                  | <b>1.972.600,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.972.600,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.972.600,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| <b>15.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                           |  |                  | <b>280.980,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 280.980,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 271.291,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            |  | 6.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              |  | 3.689,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>15.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                    |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                                                     |  |                  | <b>1.033.585,00</b> |
| <b>18.541.0007.1012 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE</b>                              |  |                  | <b>160.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 160.000,00       |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              |  | 160.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <b>18.541.0007.1040 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>              |  |                  | <b>100.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 100.000,00       |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              |  | 100.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>18.122.0007.2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                              |  |                  | <b>773.585,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 73.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 73.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 700.585,00       |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              |  | 700.585,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b>                                                     |  |                  | <b>6.666.300,00</b> |
| <b>UNIDADE: 10.001 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b>                                                   |  |                  | <b>6.666.300,00</b> |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>11.333.0008.1041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E RENDA</b>                                           |  |                  | <b>5.200.000,00</b> |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.200.000,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.100.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural               |  | 100.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>11.334.0008.1042 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES</b>                                               |  |                  | <b>531.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 511.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 511.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 20.000,00        |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            |  | 20.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |  |                  | <b>741.000,00</b>   |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 23 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 741.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 741.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                     |                         | <b>125.300,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 125.300,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 125.300,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>8.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                  |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 5.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>23.694.0007.2026 - CONCESSÃO DE CRÉDITO</b>                                                                                       |                         | <b>4.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>11.334.0008.2028 - APOIO AO TRABALHADOR</b>                                                                                       |                         | <b>55.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 55.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 55.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                               |                         | <b>81.202.198,00</b>      |
| <b>UNIDADE: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                             |                         | <b>78.052.198,00</b>      |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                 |                         | <b>300.000,00</b>         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 300.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 300.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.451.0009.1028 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                                 |                         | <b>5.456.766,00</b>       |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 5.456.766,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 105.000,00              |                           |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                       |  | 5.351.766,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>15.451.0009.1031 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS</b>                                           |  |                  | <b>12.317.247,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 4.384.498,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 2.408.100,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 |  | 1.976.398,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 7.932.749,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.500.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.700.0000.9001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União (TC - 352.768-                                          |  | 3.416.909,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                    |  | 3.000.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                            |  | 15.840,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>26.782.0009.1032 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</b>                                                                          |  |                  | <b>3.000.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000.000,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 500.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 |  | 500.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.000.000,00     |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                    |  | 2.000.000,00     |                      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 25 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.122.0009.1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                                                              |  |                  | <b>3.981.885,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.001.885,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.881.885,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                    |  | 120.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.980.000,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.500.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                    |  | 480.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>15.451.0009.1034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>                                                        |  |                  | <b>19.014.432,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 500.000,00       |                      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 |  | 440.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                    |  | 60.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 18.514.432,00    |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 9.867.233,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                                    |  | 8.647.199,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>15.127.0006.1039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>                                                                   |  |                  | <b>800.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 800.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 800.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                   |  |                  | <b>18.658.000,00</b> |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 26 / 41  
Data: 29/09/2023

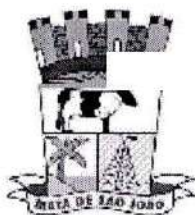
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 18.658.000,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 18.658.000,00           |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                            |                         | <b>2.377.100,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.377.100,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.777.100,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 600.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>15.452.0009.2065 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO</b>                                             |                         | <b>1.194.800,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.194.800,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                  | 1.094.800,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>15.452.0009.2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                             |                         | <b>10.361.245,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.361.245,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.471.152,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 4.100.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                            | 14.850,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.752.0000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                           | 1.600.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                           | 3.175.243,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>15.451.0009.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA</b>                                                                |                         | <b>590.723,00</b>         |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 590.723,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 90.623,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            |  | 500.100,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>UNIDADE: 11.002 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO</b>                                                                           |  |                  | <b>3.150.000,00</b> |
| <b>22.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>           |  |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>17.512.0009.1029 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>                                               |  |                  | <b>200.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 100.000,00       |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              |  | 100.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 100.000,00       |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              |  | 100.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>12.0009.1030 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>                                                                    |  |                  | <b>200.000,00</b>   |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 200.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 150.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            |  | 50.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>17.541.0009.1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>                             |  |                  | <b>2.700.000,00</b> |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.700.000,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.700.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            |  | 1.000.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>17.512.0009.2066 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>                                                 |  |                  | <b>10.000,00</b>    |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 28 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>17.512.0009.2067 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>                                                 |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>17.122.0009.2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO</b>                                                    |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>17.541.0009.2071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA</b>                                                   |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA</b>                                                      |  |                  | <b>22.517.136,00</b> |
| <b>UNIDADE: 12.001 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA</b>                                                    |  |                  | <b>6.217.445,00</b>  |
| <b>8.122.0010.1017 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |  |                  | <b>450.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 100.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 100.000,00       |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 350.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 350.000,00       |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                      |
| <b>8.122.0010.2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE Á POBREZA</b>                    |  |                  | <b>2.496.500,00</b>  |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.140.500,00     |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.140.500,00     |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 356.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 356.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| * ^ 0010.2044 - SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIÁRIO                                                                              |  |                  | 112.580,00         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 109.580,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 109.580,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 3.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 3.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 8.125.0009.2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                                                  |  |                  | 25.000,00          |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 10.000,00        |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 8.125.0010.2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR                                                                      |  |                  | 277.000,00         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 183.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 183.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 79.000,00        |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 79.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |





MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 30 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 15.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 15.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>8.125.0010.2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                          |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>8.244.0010.2078 - GESTÃO DE AÇÕES DE AUXÍLIO SOCIAL</b>                                                                           |                         | <b>2.851.365,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.851.365,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.365,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <i>IL - Sem Identificação</i>                                                                                                        |                         |                           |
| <i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i>                                 |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                         |                         | <b>5.933.333,00</b>       |
| <b>8.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                                     |                         | <b>3.000,00</b>           |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                         |                         | <b>11.000,00</b>          |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 31 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 11.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.244.0010.1018 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>                                             |                         | <b>135.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 130.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 30.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.244.0010.2048 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>                                                  |                         | <b>304.093,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 155.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 55.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 149.093,00              |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 149.093,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.244.0010.2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                                         |                         | <b>533.543,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 246.600,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 22.200,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 212.200,00              |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 32 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                    |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                           |  | 12.200,00        |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                    |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                                       |  | 1.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.000,00         |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 285.943,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 91.000,00        |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       |  | 122.871,00       |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                           |  | 12.072,00        |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |
| 1.669.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                |  | 60.000,00        |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |
| <b>8.243.0010.2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>                                                                              |  |                  | <b>147.600,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 139.600,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 29.700,00        |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       |  | 109.900,00       |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 8.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 5.500,00         |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       |  | 2.500,00         |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                    |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|--------------------|
| <b>8.244.0010.2051 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</b>                                               |  |                  | <b>82.416,00</b>   |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                  |  | 500,00           |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 500,00           |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 81.916,00        |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 56.500,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  |  | 25.416,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| <b>8.244.0010.2052 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS, EMERGENCIAIS E PANDÊMICAS</b>                |  |                  | <b>10.000,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 4.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 4.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 4.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 4.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                    |
| <b>8.244.0010.2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                          |  |                  | <b>693.531,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 112.121,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 23.980,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  |  | 57.641,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                      |  | 30.500,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                    |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                  |  | 543.759,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 543.759,00       |                    |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 37.651,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 3.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       |  | 20.579,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                           |  | 14.072,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>8.244.0010.2077 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                              |  |                  | <b>4.013.150,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 4.013.150,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 33.150,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>UNIDADE: 12.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                                                                     |  |                  | <b>338.213,00</b>    |
| <b>8.243.0010.2054 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE</b>                                                                  |  |                  | <b>338.213,00</b>    |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 20.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 20.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                                       |  | 18.213,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 18.213,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 230.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 230.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 70.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 70.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>UNIDADE: 12.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL</b>                                                                           |  |                  | <b>10.028.145,00</b> |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <b>16.482.0010.1019 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL</b>                                                           |  |                  | <b>8.600.000,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 500.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 500.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 8.100.000,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 8.100.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>25.0010.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO</b>                                                             |  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>0010.2081 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS</b>                                                   |  |                  | <b>1.425.145,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.425.145,00     |                     |
| 1.665.0000.9002 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 |  | 133.871,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.665.0000.9003 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 |  | 652.777,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.665.0000.9004 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 |  | 39.306,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.665.0000.9005 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 |  | 158.735,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 1.665.0000.9006 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV-                |  | 440.456,00       |                     |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                                                                             |  |                  | <b>1.041.540,00</b> |
| <b>UNIDADE: 13.001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                                                                                |  |                  | <b>1.041.540,00</b> |
| <b>23.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                            |  |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>23.095.0011.1013 - PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO</b>                                                                               |  |                  | <b>75.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 35.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 35.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 40.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 40.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>23.695.0011.1043 - MELHORIA E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS</b>                                                        |  |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 10.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IL: 1 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>R: Despesa Primária Discricionária</i>         |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 40.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 40.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>23.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                  |  |                  | <b>482.800,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 482.800,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 482.800,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| <b>23.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                |  |                  | <b>215.640,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 215.640,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 215.640,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>23.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                         |  |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 5.000,00         |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 37 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 5.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>23.695.0011.2072 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO TURISMO</b>                                                   |  |                  | <b>3.100,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                     |  | 3.100,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 3.100,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>45.0011.2080 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                          |  |                  | <b>200.000,00</b>   |
| 3.3.50.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                     |  | 200.000,00       |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            |  | 200.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>                                                                    |  |                  | <b>2.165.000,00</b> |
| <b>UNIDADE: 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>                                                                  |  |                  | <b>2.165.000,00</b> |
| <b>20.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>       |  |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                     |  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.608.0012.1014 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL</b>                            |  |                  | <b>4.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                     |  | 4.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 4.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.608.0012.1044 - FOMENTAR ÀS AÇÕES PARA PROMOVER A AGRICULTURA AGROECOLÓGICA</b>                                       |  |                  | <b>4.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                     |  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                     |  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.608.0012.1045 - IMPLANTAR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUARIA</b>                 |  |                  | <b>6.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                     |  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 4.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 4.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                             |  |                  | <b>913.400,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 913.400,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 913.400,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |  |                  |                     |
| <b>22.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                               |  |                  | <b>206.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 206.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 206.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                    |  |                  | <b>2.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.606.0012.2033 - FOMENTAR O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO</b>                                                             |  |                  | <b>6.500,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 3.500,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 3.500,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 3.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 3.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.608.0012.2035 - PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROECOLÓGICOS</b>                |  |                  | <b>1.003.000,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 1.003.000,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 1.003.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| <b>20.608.0012.2036 - FOMENTAR AÇÕES PARA PROMOVER A PECUÁRIA</b>                                                           |  |                  | <b>4.100,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.100,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.100,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  |  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       |  | 2.000,00         |                     |



**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

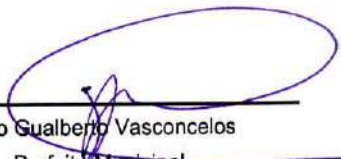
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>20.606.0012.2037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL</b>                                                               |  |                  | <b>6.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 4.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 4.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 2.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 2.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b>                                                                          |  |                  | <b>17.481.850,00</b> |
| <b>UNIDADE: 15.001 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b>                                                                        |  |                  | <b>1.414.850,00</b>  |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                             |  |                  | <b>75.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 75.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 75.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                   |  |                  | <b>947.500,00</b>    |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 947.500,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 947.500,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IL: 1 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>R: Despesa Primária Obrigatória</i>            |  |                  |                      |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |  |                  | <b>391.350,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 391.350,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 391.350,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |  |                  | <b>1.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 1.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>UNIDADE: 15.002 DIRETORIA DE CULTURA</b>                                                                                                      |  |                  | <b>12.128.000,00</b> |
| <b>13.392.0013.1015 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA CULTURA</b>                                                                    |  |                  | <b>138.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 3.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            |  | 3.000,00         |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 135.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 135.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>13.392.0013.2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES</b>                                   |                         | <b>11.720.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 11.720.000,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 11.600.000,00           |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 120.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>13.392.0013.2039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL</b>                                                           |                         | <b>270.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 270.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 270.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 15.003 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO</b>                                                                             |                         | <b>2.990.000,00</b>       |
| <b>4.131.0014.2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>                                                                    |                         | <b>2.990.000,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.985.000,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.485.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 500.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 15.004 DIRETORIA DE ESPORTE</b>                                                                                 |                         | <b>949.000,00</b>         |
| <b>27.812.0015.1016 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DESPORTIVA</b>                                               |                         | <b>17.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 15.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 15.000,00               |                           |

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                    |
| <b>27.812.0015.1046 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA</b>                                                                       |                  | <b>150.000,00</b>  |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 150.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 150.000,00       |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                    |
| <b>27.812.0015.2041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO</b>                                                                     |                  | <b>397.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 397.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 397.000,00       |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                    |
| <b>27.812.0015.2042 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO DO ATLETA</b>                                                                          |                  | <b>385.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 385.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 385.000,00       |                    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                    |
| <b>TOTAL GERAL 410.385.214,00</b>                                                                                                                |                  |                    |

  
João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**Anexo XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso**

Página: 1 / 1

| Fonte de Recursos                                                                                                                                           | Receitas              | Despesas              | Diferença   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| 1.500.. - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                               | 264.812.951,00        | 264.812.951,00        | 0,00        |
| 1.501.. - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                    | 10.114.188,00         | 10.114.188,00         | 0,00        |
| 1.540.. - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                  | 56.962.318,00         | 56.962.318,00         | 0,00        |
| 1.541.. - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação                                         | 15.746.367,00         | 16.746.367,00         | 0,00        |
| 1.543.. - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                 | 1.608.805,00          | 1.608.805,00          | 0,00        |
| 1.550.. - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                 | 1.780.312,00          | 1.780.312,00          | 0,00        |
| 1.552.. - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                  | 2.639.314,00          | 2.639.314,00          | 0,00        |
| 1.553.. - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                         | 148.411,00            | 148.411,00            | 0,00        |
| 1.569.. - Outras Transferências de Recursos do FNDE (TC FNDE - 202100296-22 - Aquisição de Combustível)                                                     | 300.000,00            | 300.000,00            | 0,00        |
| 1.576.. - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                                                                 | 260.000,00            | 260.000,00            | 0,00        |
| 1.599.. - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                             | 545.000,00            | 545.000,00            | 0,00        |
| 1.600.. - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e os Públicos de Saúde            | 11.435.043,00         | 11.435.043,00         | 0,00        |
| 1.601.. - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                | 4.065.984,00          | 4.065.984,00          | 0,00        |
| 1.605.. - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                      | 2.225.000,00          | 2.225.000,00          | 0,00        |
| 1.621.. - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                  | 242.223,00            | 242.223,00            | 0,00        |
| 1.659.. - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                | 447.080,00            | 447.080,00            | 0,00        |
| 1.660.. - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                          | 910.200,00            | 910.200,00            | 0,00        |
| 1.661.. - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                              | 68.844,00             | 68.844,00             | 0,00        |
| 1.665.. - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV- 352.768-10/2011-PTTS PAC Alto do Paraíso e Poligonais) | 1.425.145,00          | 1.425.145,00          | 0,00        |
| 1.669.. - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                   | 60.000,00             | 60.000,00             | 0,00        |
| 1.700.. - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ((TC - 352.768-10/2011 - PAC II))                                          | 3.416.909,00          | 3.416.909,00          | 0,00        |
| 1.708.. - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                    | 15.000,00             | 15.000,00             | 0,00        |
| 1.720.. - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997                   | 14.552.726,00         | 14.552.726,00         | 0,00        |
| 1.750.. - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                               | 16.000,00             | 16.000,00             | 0,00        |
| 1.751.. - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                          | 6.446.566,00          | 6.446.566,00          | 0,00        |
| 1.752.. - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                                   | 1.600.000,00          | 1.600.000,00          | 0,00        |
| 1.753.. - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                   | 6.306.554,00          | 6.306.554,00          | 0,00        |
| 1.754.. - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                       | 70.000,00             | 70.000,00             | 0,00        |
| 1.759.. - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                      | 1.164.274,00          | 1.164.274,00          | 0,00        |
| <b>Total Geral</b>                                                                                                                                          | <b>410.385.214,00</b> | <b>410.385.214,00</b> | <b>0,00</b> |

  
JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0001 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS

| Ações                                                      | Produto (Un. de medida)     | Regionalização | Período - 2024  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|
|                                                            |                             |                | Meta Financeira |
| 1.001 - REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO        | EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO (un) | Município      | 80.000,00       |
| 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS            | BEM ADQUIRIDO (un)          | Município      | 30.000,00       |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 3.050.000,00    |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS    | ADMINISTRAÇÃO MANTIDA (PE)  | Município      | 15.568.256,00   |
| 2.003 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                    | SERVIDOR CAPACITADO (PE)    | Município      | 3.000,00        |
| 2.004 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA   | CONTEÚDO DIVULGADO (PE)     | Município      | 50.000,00       |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0010 - MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA

| Ações                                                           | Produto (Un. de medida)     | Regionalização | Período - 2024  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|
|                                                                 |                             |                | Meta Financeira |
| 1.017 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA | GESTÃO SUAS APRIMORADA (un) | Município      | 450.000,00      |
| 1.018 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL  | SERVIÇO QUALIFICADO (un)    | Município      | 135.000,00      |
| 1.019 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL                 | AÇÃO PROMOVIDA (un)         | Município      | 8.600.000,00    |
| 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO    | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 2.496.500,00    |
| 2.044 - SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIÁRIO                          | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 112.580,00      |
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR                    | APOIO PROMOVIDO (PE)        | Município      | 277.000,00      |
| 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      | APOIO PROMOVIDO (PE)        | Município      | 5.000,00        |
| 2.048 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA       | AÇÃO PROMOVIDA (PE)         | Município      | 304.093,00      |
| 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 533.543,00      |
| 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ              | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 147.600,00      |
| 2.051 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS    | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 82.416,00       |
| 2.052 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES         | SERVIÇO OFERTADO (PE)       | Município      | 10.000,00       |
| 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 693.531,00      |
| 2.054 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE  | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 338.213,00      |
| 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO               | APOIO PROMOVIDO (PE)        | Município      | 3.000,00        |
| 2.077 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL              | BENEFÍCIO CONCEDIDO (PE)    | Município      | 4.013.150,00    |
| 2.078 - GESTÃO DE AÇÕES DE AUXÍLIO SOCIAL                       | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 2.851.365,00    |
| 2.081 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS  | EXECUÇÃO DE PROJETO (PE)    | Município      | 1.425.145,00    |



**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0011 - TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

| Ações                                                        | Produto (Un. de medida)  | Regionalização | Período - 2024  |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|
|                                                              |                          |                | Meta Financeira |
| 1.013 - PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO             | AÇÃO PROMOVIDA (un)      | Município      | 75.000,00       |
| 1.043 - MELHORIA E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA | MELHORIA IMPLANTADA (un) | Município      | 50.000,00       |
| 2.072 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO TURISMO      | AÇÃO DESENVOLVIDA (PE)   | Município      | 3.100,00        |
| 2.080 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM       | PARCERIA FIRMADA (PE)    | Município      | 200.000,00      |



**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

Programa  
0013 - C

Programa

0012 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO

1.015 - QU  
2.038 - PR  
2.039 - PR

| Ações                                                                                            | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
|                                                                                                  |                         |                | Meta Financeira |
| 1.014 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA SISTEMA IMPLEMENTADO (un)       |                         | Município      | 4.000,00        |
| 1.044 - FOMENTAR ÀS AÇÕES PARA PROMOVER A AGRICULTURA                                            | AÇÃO PROMOVIDA (un)     | Município      | 4.000,00        |
| 1.045 - IMPLANTAR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA INCENTIVAR INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (un) |                         | Município      | 6.000,00        |
| 2.033 - FOMENTAR O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO                                                    | AÇÃO PROMOVIDA (PE)     | Município      | 6.500,00        |
| 2.035 - PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO E                                                   | AÇÃO PROMOVIDA (PE)     | Município      | 1.003.000,00    |
| 2.036 - FOMENTAR AÇÕES PARA PROMOVER A PECUÁRIA                                                  | AÇÃO PROMOVIDA (PE)     | Município      | 4.100,00        |
| 2.037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA                                       | SERVIÇO MANTIDO (PE)    | Município      | 6.000,00        |

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA

| Ações                                   | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|-----------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
|                                         |                         |                | Meta Financeira |
| 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO | AÇÃO IMPLANTADA (PE)    | Município      | 2.990.000,00    |





MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 7 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0015 - ESPORTE CIDADÃO

| Ações                                                       | Produto (Un. de medida)           | Regionalização | Período - 2024  |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
|                                                             |                                   |                | Meta Financeira |
| 1.016 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DESPORTIVA | GESTÃO DESPORTIVA APRIMORADA (un) | Município      | 17.000,00       |
| 1.046 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA    | OBRA REALIZADA (un)               | Município      | 150.000,00      |
| 2.041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO  | CIDADÃO ATENDIDO (PE)             | Município      | 397.000,00      |
| 2.042 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO DO ATLETA       | AÇÃO PROMOVIDA (PE)               | Município      | 385.000,00      |

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0002 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO

| Ações                                                            | Produto (Un. de medida)    | Regionalização | Período - 2024  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|
|                                                                  |                            |                | Meta Financeira |
| 1.003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, | UNIDADE EQUIPADA (un)      | Município      | 1.140.000,00    |
| 2.005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO    | ADMINISTRAÇÃO MANTIDA (PE) | Município      | 31.854.100,00   |
| 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  | SERVIÇO/APOIO MANTIDO (PE) | Município      | 10.467.777,00   |
| 2.007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | SERVIDOR CAPACITADO (PE)   | Município      | 118.000,00      |
| 2.008 - APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL       | ENTIDADE APOIADA (PE)      | Município      | 55.000,00       |
| 2.009 - ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO         | ADMINISTRAÇÃO MANTIDA (PE) | Município      | 200,00          |

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0003 - ADMINISTRANDO O FUTURO

| Ações                                                      | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
|                                                            |                         |                | Meta Financeira |
| 1.036 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E | AÇÃO PROMOVIDA (un)     | Município      | 3.000,00        |
| 1.047 - PROMOÇÃO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS VISANDO AO | AÇÃO PROMOVIDA (un)     | Município      | 2.000,00        |



**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0004 - EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA

| Ações                                                            | Produto (Un. de medida)                 | Regionalização | Período - 2024   |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------|
|                                                                  |                                         |                | Meta Financeira  |
| 1.005 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO  | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 10.600.000,00    |
| 1.006 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO  | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 570.000,00       |
| 1.007 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO  | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 9.277.000,00     |
| 1.008 - CONSTRUÇÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO          | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 2.000.000,00     |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DO     | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 1.700.000,00     |
| 1.010 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAEST DE CENTRO    | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 50.000,00        |
| 1.011 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO EDUCACIONAL     | GESTÃO EDUCACIONAL APRIMORADA (un)      | Município      | 455.880.500,00   |
| 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | SERVIÇOS GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA | Município      | 9.942.100,00     |
| 2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -      | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 10.174.738,00    |
| 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 17.733.531,00    |
| 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL       | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 66.362.216,00    |
| 2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO AVANÇADO DE       | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 307.300,00       |
| 2.016 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO    | ALUNO ATENDIDO (PE)                     | Município      | 390.300,00       |
| 2.017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E     | ALUNOS ATENDIDOS (PE)                   | Município      | 1.259.100.000,00 |
| 2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR                      | ALUNO ATENDIDO (PE)                     | Município      | 8.609.626,00     |
| 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR                   | SERVIÇO DISPONIBILIZADO (PE)            | Município      | 9.790.411,00     |
| 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR             | ESTUDANTE ASSISTIDO (PE)                | Município      | 1.200.000,00     |
| 2.029 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | SERVIDOR CAPACITADO (PE)                | Município      | 1.060.000,00     |



## ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL

Consolidado

## Programa

0005 - SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR

| Ações                                                               | Produto (Un. de medida)          | Regionalização | Período - 2024  |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------|
|                                                                     |                                  |                | Meta Financeira |
| 1.020 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO           | OBRA REALIZADA (un)              | Município      | 3.600.000,00    |
| 1.021 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO            | EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO (un) | Município      | 450.000,00      |
| 1.022 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO           | OBRA REALIZADA (un)              | Município      | 650.000,00      |
| 1.023 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO            | EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO (un) | Município      | 1.400.000,00    |
| 1.024 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE) | SERVIÇO QUALIFICADO (un)         | Município      | 35.000,00       |
| 1.025 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA         | SERVIÇO QUALIFICADO (un)         | Município      | 10.000,00       |
| 1.026 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO E DA         | SERVIÇO QUALIFICADO (un)         | Município      | 130.000,00      |
| 1.027 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DE SAÚDE           | QUALIFICAÇÃO IMPLANTADA (un)     | Município      | 65.000,00       |
| 2.056 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA      | REDE ATENÇÃO MANTIDA (PE)        | Município      | 22.312.379,00   |
| 2.057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO               | REDE ATENÇÃO MANTIDA (PE)        | Município      | 34.873.474,00   |
| 2.058 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)          | FUNCIONAMENTO MANTIDA (PE)       | Município      | 2.407.547,00    |
| 2.059 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                  | FUNCIONAMENTO MANTIDO (PE)       | Município      | 653.000,00      |
| 2.060 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA      | AÇÃO MANTIDA (PE)                | Município      | 826.000,00      |
| 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE                                   | SERVIÇO MANTIDO (PE)             | Município      | 4.257.100,00    |
| 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS E             | SERVIÇOS IMPLANTADOS (PE)        | Município      | 3.000,00        |
| 2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE                       | SERVIÇOS MANTIDOS (PE)           | Município      | 7.000,00        |
| 2.079 - GESTÃO DE AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO     | BENEFÍCIO CONCEDIDO (PE)         | Município      | 540.000,00      |

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0006 - DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE

| Ações                                                        | Produto (Un. de medida)     | Regionalização | Período - 2024  |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|
|                                                              |                             |                | Meta Financeira |
| 1.038 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL        | AÇÕES IMPLANTADAS (un)      | Município      | 31.000,00       |
| 1.039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | COMUNIDADE BENEFICIADA (un) | Município      | 800.000,00      |





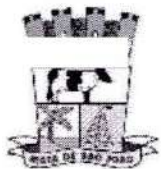
## ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL

Consolidado

## Programa

0007 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE

| Ações                                                        | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
|                                                              |                         |                | Meta Financeira |
| 1.012 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE  | AÇÃO QUALIFICADA (un)   | Município      | 160.000,00      |
| 1.040 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE ÁREAS      | AÇÃO IMPLANTADA (un)    | Município      | 100.000,00      |
| 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | SERVIÇO MANTIDO (PE)    | Município      | 773.585,00      |
| 2.026 - CONCESSÃO DE CRÉDITO                                 | CRÉDITO CONCEDIDO (PE)  | Município      | 4.000,00        |



## ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL

Consolidado

## Programa

0008 - EMPREENDER PARA CRESCER

| Ações                                                       | Produto (Un. de medida)                      | Regionalização | Período - 2024  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------|
|                                                             |                                              |                | Meta Financeira |
| 1.041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E   | AÇÃO PROMOVIDA (un)                          | Município      | 5.200.000,00    |
| 1.042 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES | AÇÃO PROMOVIDA (un)                          | Município      | 531.000,00      |
| 2.028 - APOIO AO TRABALHADOR                                | TIPO DE BENEFICIO(EPIS, EQUIP.DE TRABALHO P/ | Município      | 55.000,00       |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 15 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**

Consolidado

**Programa**

0009 - O AVANÇO NÃO PODE PARAR

| Ações                                                          | Produto (Un. de medida)                   | Regionalização | Período - 2024  |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|-----------------|
|                                                                |                                           |                | Meta Financeira |
| 1.028 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO     | PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (un)       | Município      | 5.456.766,00    |
| 1.029 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA    | MODALIDADE ABASTECIMENTO IMPLANTADA (un)  | Município      | 200.000,00      |
| 1.030 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                     | SISTEMA DE SANEAMENTO AMPLIADO (un)       | Município      | 200.000,00      |
| 1.031 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS     | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 12.339.359,00   |
| 1.032 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES          | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 3.000.000,00    |
| 1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS      | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 3.981.885,00    |
| 1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 19.014.432,00   |
| 1.035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE   | UNIDADE CONSTRUÍDA (un)                   | Município      | 2.700.000,00    |
| 2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO           | APOIO PROMOVIDO (PE)                      | Município      | 25.000,00       |
| 2.065 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO  | PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO (PE) | Município      | 1.194.800,00    |
| 2.066 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA      | MODALIDADE ABASTECIMENTO MANTIDA (PE)     | Município      | 10.000,00       |
| 2.067 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO      | SISTEMA DE SANEAMENTO MANTIDA (PE)        | Município      | 10.000,00       |
| 2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO         | AÇÃO GERIDA (PE)                          | Município      | 10.000,00       |
| 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS                  | GESTÃO MANTIDA (PE)                       | Município      | 10.339.133,00   |
| 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA                     | GESTÃO MANTIDA (PE)                       | Município      | 590.723,00      |
| 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA        | GESTÃO PROMOVIDA (PE)                     | Município      | 10.000,00       |





## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                                                                                                  | PREVISÃO              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                                                                                                      | 194.590.598,00        |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                         | 53.273.789,00         |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                            | 25.205.397,00         |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                       | 104.926.019,00        |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                 | 11.185.393,00         |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                                                                                       | 86.243.406,00         |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                | 63.167.648,00         |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                               | 57.029.517,00         |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                          | 6.138.131,00          |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                               | 19.996.729,00         |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                     | 147.499,00            |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                | 15.945,00             |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                               | 2.915.585,00          |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                           | 0,00                  |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                   | 0,00                  |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                                                                                          | <b>280.834.004,00</b> |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹</b>                                                                      | <b>16.021.055,00</b>  |
| <b>5 (2) R\$ MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.6))</b> | <b>54.187.446,00</b>  |

## FUNDEB

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO             |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                         | 75.317.490,00        |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 56.962.318,00        |
| 6.1.1 - Principal                                                               | 56.462.318,00        |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 500.000,00           |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                   | 16.746.367,00        |
| 6.2.1 - Principal                                                               | 16.646.367,00        |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 100.000,00           |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                   | 0,00                 |
| 6.3.1 - Principal                                                               | 0,00                 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                   | 1.608.805,00         |
| 6.4.1 - Principal                                                               | 1.603.805,00         |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 5.000,00             |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| <b>7 - TADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹</b>               | <b>40.441.263,00</b> |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>         |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                      | 0,00                 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                             | 0,00                 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                   | 0,00                 |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>     | <b>75.317.490,00</b> |

## DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | PREVISÃO      |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| <b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b> | 75.317.490,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA               | 71.848.406,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil                            | 18.998.931,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                           | 45.543.477,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                 | 1.220.000,00  |
| 10.1.4 - Educação Especial                            | 0,00          |
| 10.1.5 - Administração Geral                          | 6.086.000,00  |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                | 3.469.082,00  |
| 10.2.1 - Educação Infantil                            | 711.638,00    |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                           | 1.648.639,00  |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                 | 0,00          |
| 10.2.4 - Educação Especial                            | 0,00          |
| 10.2.5 - Administração Geral                          | 0,00          |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                         | 0,00          |
| 10.2.7 - Outras                                       | 1.108.805,00  |



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

## INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                 | PREVISÃO      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                  | 75.317.490,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 56.962.318,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                  | 16.746.367,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                  | 0,00          |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                  | 1.808.805,00  |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                           | 71.848.408,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL     | 0,00          |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL    | 0,00          |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                   | PREVISÃO      |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                 | 52.722.243,00 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 0,00          |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL                            | 0,00          |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                   | PREVISÃO      |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                                       | 0,00          |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | PREVISÃO      |
| 1 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                         | 0,00          |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 0,00          |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                    | 0,00          |

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>4</sup> | PREVISÃO      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                   | 68.377.600,00 |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                              | 19.312.700,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                             | 27.830.100,00 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                   | 22.100,00     |
| 20.4 - Educação Especial                                                                              | 0,00          |
| 20.5 - Administração Geral                                                                            | 5.713.100,00  |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                           | 6.642.000,00  |
| 20.7 - Outras                                                                                         | 8.857.600,00  |

## DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>5</sup> | PREVISÃO       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                     | 114.045.485,00 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                         | 39.023.269,00  |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                        | 75.022.216,00  |

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2+6</sup>

|                                                                                                                                                                                      |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                                                                    |  | 68.377.600,00 |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                                |  | 16.021.055,00 |
| 25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                                                              |  | 0,00          |
| 26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                |  | 0,00          |
| 27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a)) <sup>4+7</sup> |  | 0,00          |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)                                                                                                            |  | 84.398.655,00 |

## APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

|                                                                                                                        |  |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
|                                                                                                                        |  | 70.208.501,00 |
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                                                           |  |               |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB * |  | PREVISÃO      |
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                |  | 0,00          |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                |  | 0,00          |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                    |  | 0,00          |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                |  | 0,00          |



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | LOA 2024              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>                                                                                   | <b>194.590.598,00</b> |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 53.273.789,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                               | 25.205.397,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 104.926.019,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 11.185.393,00         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                                   | <b>80.105.275,00</b>  |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 57.029.517,00         |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 15.945,00             |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                  | 2.915.585,00          |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                  | 19.996.729,00         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        | 147.499,00            |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>274.695.873,00</b> |





## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                                                                                              | LOA 2024             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                                                                                                       | 15.558.063,00        |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 11.858.063,00        |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 3.700.000,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                                                                                                 | 31.148.100,00        |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 29.548.100,00        |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 1.600.000,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                                                                                                                     | 784.000,00           |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 684.000,00           |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 100.000,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                                                                                                | 1.145.907,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 1.115.907,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 30.000,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                                                                                                          | 506.000,00           |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 501.000,00           |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 5.000,00             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                                                                                               | 0,00                 |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 0,00                 |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 0,00                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                                                                                                     | 4.800.100,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 4.747.100,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 53.000,00            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                                                                                                                   | <b>53.942.170,00</b> |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>19,64</b>         |

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO. Emissão: 29/09/2023, às 11:28:38.

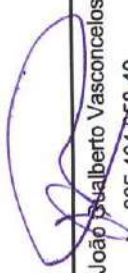
João Qualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Página: 1 / 2  
Data: 29/09/2023

| PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL                                                                                         | DOTAÇÃO        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                                                                      | 188.729.925,00 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 176.033.676,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 151.275.277,00 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 24.758.399,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00           |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00           |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)          | 12.696.249,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>                                                                              | 8.065.084,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 1.132.600,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 864.000,00     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | 0,00           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00           |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 4.065.984,00   |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 2.002.500,00   |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00           |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                                                                       | 180.664.841,00 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                                                            | <b>VALOR</b>   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                                                                                | 406.898.305,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                     | 0,00           |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                        | 0,00           |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)      | 4.065.984,00   |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                           | 0,00           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>                                              | 402.832.321,00 |
| <b>% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100</b>                   | 44.85%         |
| <b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)</b>                                                                    | 241.699.392,60 |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)</b>                                                  | 229.614.422,97 |
| <b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)</b>                                                    | 217.529.453,34 |

  
João Galberto Vasconcelos  
885.404.058-49  
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E SUA PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTE ÀQUELE A QUE SE REFERE

Ano Base: 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                           | ARRECADAÇÃO           |                       |                       |                       | PREVISÃO              |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                         | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2024                  | 2025                  | 2026                  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                           | <b>219.493.319,26</b> | <b>277.664.459,08</b> | <b>368.317.807,67</b> | <b>406.898.305,00</b> | <b>440.807.191,52</b> | <b>464.041.962,27</b> |
| RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 97.363.638,94         | 130.420.062,33        | 162.646.973,54        | 202.076.394,00        | 218.916.438,38        | 230.455.436,28        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO                                 | 2.933.433,39          | 3.627.258,82          | 3.792.873,13          | 6.446.566,00          | 6.983.790,84          | 7.351.903,66          |
| RECEITA PATRIMONIAL                                     | 491.709,40            | 3.389.148,51          | 40.915.756,36         | 12.608.107,00         | 13.658.804,10         | 14.378.754,20         |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                     | -                     | 55.141,70             | 15.033,00             | 22.112,00             | 23.954,70             | 25.217,35             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                | 118.268.009,99        | 138.908.510,73        | 160.120.925,22        | 184.141.906,00        | 199.487.379,10        | 210.002.279,06        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                               | 436.527,54            | 1.264.336,99          | 826.241,42            | 1.603.220,00          | 1.736.824,40          | 1.828.371,72          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                         | <b>5.470.559,54</b>   | <b>8.721.946,74</b>   | <b>3.774.887,22</b>   | <b>3.486.909,00</b>   | -                     | -                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                                     | 535.660,90            | 3.987.267,44          | 478.649,70            | -                     | -                     | -                     |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                       | -                     | 50.887,40             | 566.055,26            | 70.000,00             | -                     | -                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                               | 4.934.898,64          | 4.683.791,90          | 2.730.182,26          | 3.416.909,00          | -                     | -                     |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS III = (I+II)</b>                  | <b>224.963.878,80</b> | <b>286.386.405,82</b> | <b>372.092.689,89</b> | <b>410.385.214,00</b> | <b>440.807.191,52</b> | <b>464.041.962,27</b> |

| ESPECIFICAÇÃO                             | EXECUTADA             |                       |                       |                       | PREVISÃO              |                       |
|-------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                           | 2020                  | 2021                  | 2022                  | 2024                  | 2025                  | 2026                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES (IV)</b>            | <b>187.729.273,26</b> | <b>177.881.578,23</b> | <b>260.018.963,36</b> | <b>308.413.683,00</b> | <b>334.115.349,61</b> | <b>351.726.436,04</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                | 111.368.852,95        | 106.361.194,47        | 139.060.654,64        | 176.132.676,00        | 190.810.699,60        | 200.868.255,25        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                | -                     | 883.228,13            | 1.323.134,24          | 1.450.000,00          | 1.570.835,81          | 1.653.633,94          |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 | 76.360.420,31         | 70.637.155,63         | 119.635.174,48        | 130.831.007,00        | 141.733.814,20        | 149.204.546,85        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (V)</b>            | <b>42.777.333,56</b>  | <b>43.166.862,90</b>  | <b>83.871.458,32</b>  | <b>99.323.402,00</b>  | <b>103.823.030,98</b> | <b>109.295.501,41</b> |
| INVESTIMENTOS                             | 41.979.951,44         | 42.299.219,64         | 82.602.519,09         | 94.102.752,00         | 98.167.317,90         | 103.341.677,96        |
| INVERSÃO FINANCEIRA                       | 2.406,06              | -                     | -                     | 7.000,00              | 7.583,35              | 7.983,06              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)               | 794.976,06            | 867.643,26            | 1.268.939,23          | 5.213.650,00          | 5.648.129,73          | 5.945.840,39          |
| <b>RESERVAS (VI)</b>                      | -                     | -                     | -                     | <b>2.648.129,00</b>   | <b>2.868.810,94</b>   | <b>3.020.024,81</b>   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS VII = (IV+V+VI)</b> | <b>230.506.606,82</b> | <b>221.048.441,13</b> | <b>343.890.421,68</b> | <b>410.385.214,00</b> | <b>440.807.191,52</b> | <b>464.041.962,27</b> |

Cenário - Econômico

Parâmetros Macroeconômicos

| Parâmetros                                   | 2022  | 2023  |
|----------------------------------------------|-------|-------|
| PIB/BA - Estadual (crescimento real % a. a.) | 2,34% | 1,50% |
| PIB/BR - Nacional (crescimento real % a. a.) | 1,59% | 2,24% |
| IPCA (%)                                     | 7,67% | 5,96% |

FONTE: LDO 2024 DO ESTADO - Seplan/SEI / Seplan/SPO E O BACEN

Metodologia e Premissas

$$Re = (BaC) * (1 + EFP) * (1 + EFL) * (1 + EQ)$$

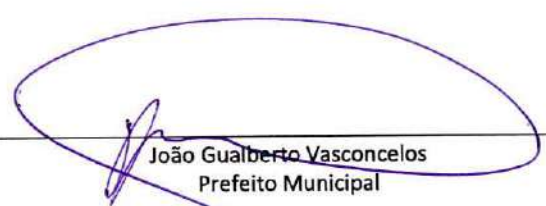
Re = Receita Estimada para o período

2024 BaC = Base de Cálculo utilizada (Arrecadação do ano anterior)

3,20% EFP = Efeito da variação de preços (Inflação projetada)

1,30% EQ = Efeito do Crescimento Econômico (PIB-BA/PIB-BR)

3,92% EFL = Efeito da Legislação Aplicada a Receita Projetada



João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DA LOA E DO ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2024

Anexo XVII

Ano Base: 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | LDO 2024        |                 | LOA 2024        |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                                 | Valor           | Valor           | Valor           | Valor           |
|                                                                 | Corrente        | Constante       | Corrente        | Constante       |
|                                                                 | (a)             |                 | (b)             |                 |
| Receita Total                                                   | 404.624.021,53  | 388.389.346,84  | 410.385.214,00  | 394.904.940,34  |
| Receitas Primárias (I)                                          | 386.181.556,77  | 370.686.846,59  | 399.419.571,00  | 384.352.935,91  |
| Despesa Total                                                   | 404.624.021,53  | 388.389.346,84  | 410.385.214,00  | 394.904.940,34  |
| Despesas Primárias (II)                                         | 413.840.702,94  | 397.236.228,59  | 403.719.564,00  | 388.490.727,48  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | -27.659.146,17  | -26.549.382,00  | -4.299.993,00   | -4.137.791,57   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 11.787.612,44   | 11.314.659,67   | 11.787.612,44   | 11.342.968,09   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | -147.025.919,63 | -141.126.818,61 | -147.025.919,63 | -141.479.907,27 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | -21.428.711,12  | -20.568.929,80  | -21.428.711,12  | -20.620.391,76  |

| Cenário Macroeconômico                                 |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Variáveis                                              | 2024** |
| Inflação - IPCA média anual (%) expectativa de mercado | 3,92   |

\*\*FONTES: LDO 2024 DO ESTADO - Seplan/SEI / Seplan/SPO E O BACEN



João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Página: 1 / 6  
Data: 17/11/2023

**LEI Nº 939/2023 DE 17 de novembro de 2023**

*'Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de  
Mata de São João para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I**

**Seção I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Mata de São João, para o exercício financeiro de 2024, no montante de R\$ 410.385.214,00 (quatrocentos e dez milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R\$ 325.510.723,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e vinte e três reais).

II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R\$ 84.874.491,00 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

III - O Orçamento de Investimento, abrangendo as empresas controladas pelo órgão da administração direta, cujas ações sejam relativas à bens adquiridos para compor o ativo imobilizado, no valor de R\$ 0,00 (zero).

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento no valor de R\$ 410.385.214,00 (quatrocentos e dez milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

**QUADRO I**

| Receitas                                     | Ordinária                 | Vinculada                 | Total                     |
|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Receitas Correntes:                          | R\$ 264.812.951,00        | R\$ 142.085.354,00        | R\$ 406.898.305,00        |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: | R\$ 194.590.598,00        | R\$ 7.485.796,00          | R\$ 202.076.394,00        |
| Contribuições:                               | R\$ 0,00                  | R\$ 6.446.566,00          | R\$ 6.446.566,00          |
| Receita Patrimonial:                         | R\$ 0,00                  | R\$ 12.608.107,00         | R\$ 12.608.107,00         |
| Transferências Correntes:                    | R\$ 70.222.353,00         | R\$ 113.919.553,00        | R\$ 184.141.906,00        |
| Outras Receitas Correntes:                   | R\$ 0,00                  | R\$ 1.625.332,00          | R\$ 1.625.332,00          |
| Receitas de Capital:                         | R\$ 0,00                  | R\$ 3.486.909,00          | R\$ 3.486.909,00          |
| Alienação de Bens:                           | R\$ 0,00                  | R\$ 70.000,00             | R\$ 70.000,00             |
| Transferências de Capital:                   | R\$ 0,00                  | R\$ 3.416.909,00          | R\$ 3.416.909,00          |
| Receitas Correntes Intra OFFS:               | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| Receitas de Capital Intra OFFS:              | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  | R\$ 0,00                  |
| <b>Total Geral:</b>                          | <b>R\$ 264.812.951,00</b> | <b>R\$ 145.572.263,00</b> | <b>R\$ 410.385.214,00</b> |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Página: 2 / 6  
Data: 17/11/2023

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimento é R\$ 410.385.214,00( quatrocentos e dez milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

**I - Por Órgãos**

**QUADRO II**

| <b>POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:</b>                                 | <b>Fiscal</b>      | <b>Seguridade</b> | <b>Investimento</b> | <b>Total</b>       |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO                       | R\$ 18.783.256,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 18.783.256,00  |
| 02000 - GABINETE DO PREFEITO                                       | R\$ 1.057.900,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.057.900,00   |
| 03000 - GABINETE DO VICE - PREFEITO                                | R\$ 456.600,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 456.600,00     |
| 04000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO                     | R\$ 3.525.800,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.525.800,00   |
| 05000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                           | R\$ 1.292.900,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.292.900,00   |
| 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS           | R\$ 22.625.942,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 22.625.942,00  |
| 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                           | R\$ 155.830.127,00 | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 155.830.127,00 |
| 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                              | R\$ 0,00           | R\$ 72.385.500,00 | 0,00                | R\$ 72.385.500,00  |
| 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE     | R\$ 3.353.165,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.353.165,00   |
| 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | R\$ 6.666.300,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 6.666.300,00   |
| 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS          | R\$ 81.202.198,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 81.202.198,00  |
| 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA   | R\$ 10.028.145,00  | R\$ 12.488.991,00 | 0,00                | R\$ 22.517.136,00  |
| 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                            | R\$ 1.041.540,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.041.540,00   |
| 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                        | R\$ 2.165.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.165.000,00   |
| 15000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE     | R\$ 17.481.850,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 17.481.850,00  |
| Total Geral:                                                       | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00                | R\$ 410.385.214,00 |

**II - Por Funções de Governo**

**QUADRO III**

| <b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO:</b> | <b>Fiscal</b>      | <b>Seguridade</b> | <b>Investimento</b> | <b>Total</b>       |
|--------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1 - Legislativa                | R\$ 18.781.256,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 18.781.256,00  |
| 4 - Administração              | R\$ 45.309.842,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 45.309.842,00  |
| 8 - Assistência Social         | R\$ 0,00           | R\$ 12.477.991,00 | 0,00                | R\$ 12.477.991,00  |
| 10 - Saúde                     | R\$ 0,00           | R\$ 72.380.500,00 | 0,00                | R\$ 72.380.500,00  |
| 11 - Trabalho                  | R\$ 5.786.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 5.786.000,00   |
| 12 - Educação                  | R\$ 155.829.127,00 | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 155.829.127,00 |
| 13 - Cultura                   | R\$ 12.128.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 12.128.000,00  |
| 15 - Urbanismo                 | R\$ 52.054.793,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 52.054.793,00  |
| 16 - Habitação                 | R\$ 10.028.145,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 10.028.145,00  |
| 17 - Saneamento                | R\$ 3.150.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.150.000,00   |
| 18 - Gestão Ambiental          | R\$ 1.033.585,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.033.585,00   |
| 20 - Agricultura               | R\$ 2.165.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.165.000,00   |
| 23 - Comércio e Serviços       | R\$ 1.045.540,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.045.540,00   |
| 26 - Transporte                | R\$ 3.000.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 3.000.000,00   |
| 27 - Desporto e Lazer          | R\$ 949.000,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 949.000,00     |
| 28 - Encargos Especiais        | R\$ 11.602.306,00  | R\$ 16.000,00     | 0,00                | R\$ 11.618.306,00  |
| 99 - Reserva de Contingência   | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.648.129,00   |
| Total Geral:                   | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00                | R\$ 410.385.214,00 |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Página: 3 / 6  
Data: 17/11/2023

**III - Por Categoria Econômica**

**QUADRO IV**

**POR CATEGORIA ECONÔMICA:**

|                                                 | Fiscal             | Seguridade        | Investimento | Total              |
|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|--------------------|
| 30000000000000 - DESPESAS CORRENTES             | R\$ 229.752.192,00 | R\$ 78.661.491,00 | 0,00         | R\$ 308.413.683,00 |
| 31000000000000 - DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | R\$ 138.049.147,00 | R\$ 38.083.529,00 | 0,00         | R\$ 176.132.676,00 |
| 32000000000000 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | R\$ 1.450.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.450.000,00   |
| 33000000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | R\$ 90.253.045,00  | R\$ 40.577.962,00 | 0,00         | R\$ 130.831.007,00 |
| 40000000000000 - DESPESAS DE CAPITAL            | R\$ 93.110.402,00  | R\$ 6.213.000,00  | 0,00         | R\$ 99.323.402,00  |
| 44000000000000 - INVESTIMENTOS                  | R\$ 87.891.752,00  | R\$ 6.211.000,00  | 0,00         | R\$ 94.102.752,00  |
| 45000000000000 - INVERSÕES FINANCEIRAS          | R\$ 5.000,00       | R\$ 2.000,00      | 0,00         | R\$ 7.000,00       |
| 46000000000000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | R\$ 5.213.650,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 5.213.650,00   |
| 90000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.648.129,00   |
| 99000000000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.648.129,00   |
| Total Geral:                                    | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00         | R\$ 410.385.214,00 |

**IV - Por SubFunções de Governo**

**QUADRO V**

**POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:**

|                                              | Fiscal            | Seguridade        | Investimento | Total             |
|----------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------------|
| 31 - Ação Legislativa                        | R\$ 18.778.256,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 18.778.256,00 |
| 92 - Representação Judicial e Extrajudicial  | R\$ 3.510.800,00  | R\$ 112.580,00    | 0,00         | R\$ 3.623.380,00  |
| 122 - Administração Geral                    | R\$ 52.306.247,00 | R\$ 7.811.600,00  | 0,00         | R\$ 60.117.847,00 |
| 124 - Controle Interno                       | R\$ 1.282.900,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.282.900,00  |
| 125 - Normatização e Fiscalização            | R\$ 3.000,00      | R\$ 314.000,00    | 0,00         | R\$ 317.000,00    |
| 127 - Ordenamento Territorial                | R\$ 831.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 831.000,00    |
| 128 - Formação de Recursos Humanos           | R\$ 1.147.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.147.000,00  |
| 129 - Administração de Receitas              | R\$ 2.000,00      | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.000,00      |
| 131 - Comunicação Social                     | R\$ 2.990.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.990.000,00  |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ 0,00          | R\$ 485.813,00    | 0,00         | R\$ 485.813,00    |
| 244 - Assistência Comunitária                | R\$ 1.425.145,00  | R\$ 8.623.098,00  | 0,00         | R\$ 10.048.243,00 |
| 301 - Atenção Básica                         | R\$ 0,00          | R\$ 26.362.379,00 | 0,00         | R\$ 26.362.379,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$ 0,00          | R\$ 36.923.474,00 | 0,00         | R\$ 36.923.474,00 |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | R\$ 0,00          | R\$ 956.000,00    | 0,00         | R\$ 956.000,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | R\$ 0,00          | R\$ 2.442.547,00  | 0,00         | R\$ 2.442.547,00  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | R\$ 0,00          | R\$ 663.000,00    | 0,00         | R\$ 663.000,00    |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | R\$ 8.609.626,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 8.609.626,00  |
| 333 - Empregabilidade                        | R\$ 5.200.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 5.200.000,00  |
| 334 - Fomento ao Trabalho                    | R\$ 586.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 586.000,00    |
| 361 - Ensino Fundamental                     | R\$ 75.639.216,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 75.639.216,00 |
| 364 - Ensino Superior                        | R\$ 1.200.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.200.000,00  |
| 365 - Educação Infantil                      | R\$ 39.078.269,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 39.078.269,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos           | R\$ 1.259.100,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.259.100,00  |
| 368 - Educação Básica                        | R\$ 9.006.405,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 9.006.405,00  |
| 392 - Difusão Cultural                       | R\$ 12.128.000,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.128.000,00 |
| 451 - Infra-Estrutura Urbana                 | R\$ 37.379.168,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 37.379.168,00 |
| 452 - Serviços Urbanos                       | R\$ 11.556.045,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 11.556.045,00 |
| 482 - Habitação Urbana                       | R\$ 8.600.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 8.600.000,00  |
| 512 - Saneamento Básico Urbano               | R\$ 420.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 420.000,00    |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental    | R\$ 2.970.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 2.970.000,00  |
| 606 - Extensão Rural                         | R\$ 12.500,00     | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.500,00     |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária      | R\$ 1.021.100,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 1.021.100,00  |
| 694 - Serviços Financeiros                   | R\$ 4.000,00      | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 4.000,00      |
| 695 - Turismo                                | R\$ 128.100,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 128.100,00    |
| 782 - Transporte Rodoviário                  | R\$ 12.790.411,00 | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 12.790.411,00 |
| 812 - Desporto Comunitário                   | R\$ 949.000,00    | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 949.000,00    |
| 843 - Serviço da Dívida Interna              | R\$ 6.663.650,00  | R\$ 0,00          | 0,00         | R\$ 6.663.650,00  |
| 845 - Outras Transferências                  | R\$ 211.000,00    | R\$ 174.000,00    | 0,00         | R\$ 385.000,00    |



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Página: 4 / 6  
Data: 17/11/2023

|                                 |                    |                   |      |                    |
|---------------------------------|--------------------|-------------------|------|--------------------|
| 846 - Outros Encargos Especiais | R\$ 5.174.656,00   | R\$ 6.000,00      | 0,00 | R\$ 5.180.656,00   |
| 999 - Reserva de Contingência   | R\$ 2.648.129,00   | R\$ 0,00          | 0,00 | R\$ 2.648.129,00   |
| Total Geral:                    | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00 | R\$ 410.385.214,00 |

**V - Por Programa**

**QUADRO VI**

| <b>POR PROGRAMA:</b>                                                         | <b>Fiscal</b>      | <b>Seguridade</b> | <b>Investimento</b> | <b>Total</b>       |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|
| 1 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                        | R\$ 18.783.256,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 18.783.256,00  |
| 2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                       | R\$ 42.720.377,00  | R\$ 6.000,00      | 0,00                | R\$ 42.726.377,00  |
| 3 - ADMINISTRANDO O FUTURO                                                   | R\$ 5.000,00       | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 5.000,00       |
| 4 - EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                | R\$ 155.585.127,00 | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 155.585.127,00 |
| 5 - SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                           | R\$ 0,00           | R\$ 72.377.500,00 | 0,00                | R\$ 72.377.500,00  |
| 6 - DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                                     | R\$ 831.000,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 831.000,00     |
| 7 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                    | R\$ 1.037.585,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.037.585,00   |
| 8 - EMPREENDER PARA CRESCER                                                  | R\$ 5.786.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 5.786.000,00   |
| 9 - O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                  | R\$ 59.057.098,00  | R\$ 25.000,00     | 0,00                | R\$ 59.082.098,00  |
| 10 - MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                    | R\$ 10.028.145,00  | R\$ 12.449.991,00 | 0,00                | R\$ 22.478.136,00  |
| 11 - TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                         | R\$ 328.100,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 328.100,00     |
| 12 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | R\$ 1.033.600,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 1.033.600,00   |
| 13 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL                             | R\$ 12.128.000,00  | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 12.128.000,00  |
| 14 - COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                                            | R\$ 2.990.000,00   | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 2.990.000,00   |
| 15 - ESPORTE CIDADÃO                                                         | R\$ 949.000,00     | R\$ 0,00          | 0,00                | R\$ 949.000,00     |
| 99 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                      | R\$ 14.248.435,00  | R\$ 16.000,00     | 0,00                | R\$ 14.264.435,00  |
| Total Geral:                                                                 | R\$ 325.510.723,00 | R\$ 84.874.491,00 | 0,00                | R\$ 410.385.214,00 |





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Página: 5 / 6  
Data: 17/11/2023

**Seção III**  
**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados: "

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100,00% (Cem Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mata de São João, 17 de novembro de 2023

---

João Gualberto Vasconcelos  
885.404.058-49  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

Página: 6 / 6  
Data: 17/11/2023

**ANEXOS:**

ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO  
ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 1 DA LEI 4.320/1964)  
ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964)  
ANEXO IV – DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO V – PROGRAMA DE TRABALHO (ANEXO 6 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO VI – PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO – DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS. (ANEXO 7 DA LEI 4.320/1964)  
ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES (ANEXO 9 DA LEI 4.320/1964);  
ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS  
ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS  
ANEXO XI – RECEITA E DESPESA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS  
ANEXO XII – QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL  
ANEXO XIII – PROGRAMAÇÃO REFERENTE À APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (CF ART.212 E ART. 212-A)  
ANEXO XIV – DESPESAS FIXADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE  
ANEXO XV – DESPESAS FIXADAS COM PESSOAL E ENCARGOS X RCL  
ANEXO XVI – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E SUA PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTE AQUELE A QUE SE REFERE  
ANEXO XVII – DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DA LOA E DO ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2024



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 2

**ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

| Receita por Fonte de Receita                                          | Valor                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes                          | 406.898.305,00        |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 202.076.394,00        |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições                               | 6.446.566,00          |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial                         | 12.608.107,00         |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços                         | 22.112,00             |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes                    | 184.141.906,00        |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes                   | 1.603.220,00          |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital                         | 3.486.909,00          |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens                           | 70.000,00             |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital                   | 3.416.909,00          |
| <b>Subtotal:</b>                                                      | <b>410.385.214,00</b> |
| Despesa por Função de Governo                                         | Valor                 |
| 01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO                          |                       |
| 01 - Legislativa                                                      | 18.781.256,00         |
| 28 - Encargos Especiais                                               | 2.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>18.783.256,00</b>  |
| 02000 - GABINETE DO PREFEITO                                          |                       |
| 04 - Administração                                                    | 1.057.900,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>1.057.900,00</b>   |
| 03000 - GABINETE DO VICE - PREFEITO                                   |                       |
| 04 - Administração                                                    | 456.600,00            |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>456.600,00</b>     |
| 04000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO                        |                       |
| 04 - Administração                                                    | 3.525.800,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>3.525.800,00</b>   |
| 05000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                              |                       |
| 04 - Administração                                                    | 1.292.900,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>1.292.900,00</b>   |
| 06000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS              |                       |
| 04 - Administração                                                    | 8.378.507,00          |
| 28 - Encargos Especiais                                               | 11.599.306,00         |
| 99 - Reserva de Contingência                                          | 2.648.129,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>22.625.942,00</b>  |
| 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              |                       |
| 12 - Educação                                                         | 155.829.127,00        |
| 28 - Encargos Especiais                                               | 1.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>155.830.127,00</b> |
| 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                 |                       |
| 10 - Saúde                                                            | 72.380.500,00         |
| 28 - Encargos Especiais                                               | 5.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>72.385.500,00</b>  |
| 09000 - SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE            |                       |
| 15 - Urbanismo                                                        | 2.319.580,00          |
| 18 - Gestão Ambiental                                                 | 1.033.585,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                                    | <b>3.353.165,00</b>   |
| 10000 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA            |                       |
| 04 - Administração                                                    | 876.300,00            |
| 11 - Trabalho                                                         | 5.786.000,00          |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 2

**ANEXO I - SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR  
FUNÇÕES DE GOVERNO**

|                                                            |                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 23 - Comércio e Serviços                                   | 4.000,00              |
| <b>Total Órgão</b>                                         | <b>6.666.300,00</b>   |
| 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  |                       |
| 04 - Administração                                         | 25.316.985,00         |
| 15 - Urbanismo                                             | 49.735.213,00         |
| 17 - Saneamento                                            | 3.150.000,00          |
| 26 - Transporte                                            | 3.000.000,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                         | <b>81.202.198,00</b>  |
| 12000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  |                       |
| 08 - Assistência Social                                    | 12.477.991,00         |
| 16 - Habitação                                             | 10.028.145,00         |
| 28 - Encargos Especiais                                    | 11.000,00             |
| <b>Total Órgão</b>                                         | <b>22.517.136,00</b>  |
| 13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                    |                       |
| 23 - Comércio e Serviços                                   | 1.041.540,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                         | <b>1.041.540,00</b>   |
| 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                |                       |
| 20 - Agricultura                                           | 2.165.000,00          |
| <b>Total Órgão</b>                                         | <b>2.165.000,00</b>   |
| 15000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE |                       |
| 04 - Administração                                         | 4.404.850,00          |
| 13 - Cultura                                               | 12.128.000,00         |
| 27 - Desporto e Lazer                                      | 949.000,00            |
| <b>Total Órgão</b>                                         | <b>17.481.850,00</b>  |
| <b>Subtotal:</b>                                           | <b>410.385.214,00</b> |
| <hr/>                                                      |                       |
| <b>Total geral das receitas:</b>                           | <b>410.385.214,00</b> |
| <b>Total geral das despesas:</b>                           | <b>410.385.214,00</b> |

JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1  
Data: 29/09/2023

**Anexo II - Demonstrativo da Receita e Despesa por Categoria Econômica  
(Anexo 1 Lei 4.320)**

| RECEITAS                           | VALOR                 | DESPESAS                       | VALOR                 |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES                 | 406.898.305,00        | DESPESAS CORRENTES             | 308.413.683,00        |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE | 202.076.394,00        | DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS | 176.132.676,00        |
| CONTRIBUIÇÕES                      | 6.446.566,00          | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | 1.450.000,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                | 12.608.107,00         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 130.831.007,00        |
| RECEITA DE SERVIÇOS                | 22.112,00             |                                |                       |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES           | 184.141.906,00        |                                |                       |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES          | 1.603.220,00          |                                |                       |
|                                    |                       | SUPERAVIT                      | 98.484.622,00         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>406.898.305,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>406.898.305,00</b> |
| SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE    | 98.484.622,00         |                                |                       |
| RECEITAS DE CAPITAL                | 3.486.909,00          | DESPESAS DE CAPITAL            | 99.323.402,00         |
|                                    |                       | INVESTIMENTOS                  | 94.102.752,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS                  | 70.000,00             | INVERSÕES FINANCEIRAS          | 7.000,00              |
|                                    |                       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | 5.213.650,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL          | 3.416.909,00          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 2.648.129,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>410.385.214,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>410.385.214,00</b> |
| <b>RESUMO</b>                      |                       |                                |                       |
| RECEITAS CORRENTES                 | 406.898.305,00        | DESPESAS CORRENTES             | 308.413.683,00        |
| RECEITAS CAPITAL                   | 3.486.909,00          | DESPESAS CAPITAL               | 99.323.402,00         |
|                                    |                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 2.648.129,00          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>410.385.214,00</b> | <b>TOTAL</b>                   | <b>410.385.214,00</b> |

JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                        | Especificação                                                                                                                                      | Desdobramento  | Fonte          | Categoria      |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |                                                                                                                                                    |                |                |                |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00       | RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                 |                |                | 406.898.305,00 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00       | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                        |                | 202.076.394,00 |                |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00       | Impostos                                                                                                                                           |                | 194.590.598,00 |                |
| 1.1.1.2.00.0.0.00.00.00       | Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                                        | 78.479.186,00  |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.0.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                           | 53.273.789,00  |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                               | 50.048.379,00  |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                  | 358.511,00     |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                            | 1.948.668,00   |                |                |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00       | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                   | 918.231,00     |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.0.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                         | 25.205.397,00  |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                             | 25.037.964,00  |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                | 61.647,00      |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                          | 96.773,00      |                |                |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00       | Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 9.013,00       |                |                |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00       | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                            | 11.185.393,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                                                            | 11.185.393,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                                 | 10.600.377,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00       | Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                                                     | 10.600.377,00  |                |                |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00       | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                                                       | 585.016,00     |                |                |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00       | Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                                           | 585.016,00     |                |                |
| 1.1.1.4.00.0.0.00.00.00       | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                   | 104.926.019,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.0.0.00.00.00       | Impostos sobre Serviços                                                                                                                            | 104.926.019,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                                                                | 104.926.019,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                                                                    | 104.085.099,00 |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora                                                                       | 253.556,00     |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa                                                                                 | 519.177,00     |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00       | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                        | 68.187,00      |                |                |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00       | Taxas                                                                                                                                              |                | 7.485.796,00   |                |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00       | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                           | 4.321.838,00   |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                         | 3.110.484,00   |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                                             | 3.036.772,00   |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora                                                                                | 48.825,00      |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                          | 18.201,00      |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00       | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                 | 6.686,00       |                |                |
| 1.1.2.1.04.0.0.00.00.00       | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                                          | 964.274,00     |                |                |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                  | Especificação                                                                                        | Desdobramento | Fonte          | Categoria |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-----------|
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                | 958.544,00    |                |           |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora                                   | 1.559,00      |                |           |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                             | 3.586,00      |                |           |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 | Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa    | 585,00        |                |           |
| 1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                         | 247.080,00    |                |           |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                             | 198.641,00    |                |           |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora                                | 3.051,00      |                |           |
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa                                          | 35.932,00     |                |           |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 9.456,00      |                |           |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                     | 3.163.958,00  |                |           |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                     | 10.827,00     |                |           |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                | 10.827,00     |                |           |
| 1.1.2.2.53.0.0.00.00.00 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos                      | 3.153.131,00  |                |           |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal          | 2.913.239,00  |                |           |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 | Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa       | 239.892,00    |                |           |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuições                                                                                        |               | 6.446.566,00   |           |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         |               | 6.446.566,00   |           |
| 1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         | 6.446.566,00  |                |           |
| 1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                         | 6.446.566,00  |                |           |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                             | 6.446.566,00  |                |           |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita Patrimonial                                                                                  |               | 12.608.107,00  |           |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                       |               | 1.642.464,00   |           |
| 1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                       | 1.642.464,00  |                |           |
| 1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                        | 1.642.464,00  |                |           |
| 1.3.1.1.01.2.0.00.00.00 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação                                                                | 1.642.464,00  |                |           |
| 1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 | Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal                                                    | 1.642.464,00  |                |           |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 | Valores Mobiliários                                                                                  |               | 10.965.643,00  |           |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias                                                                         | 10.965.643,00 |                |           |
| 1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                   | 10.965.643,00 |                |           |
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                       | 10.965.643,00 |                |           |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços                                                                                  |               | 22.112,00      |           |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                         |               | 22.112,00      |           |
| 1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                         | 22.112,00     |                |           |
| 1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                         | 22.112,00     |                |           |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                             | 22.112,00     |                |           |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes                                                                             |               | 184.141.906,00 |           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 3 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                                                                                       | Especificação                                                                                                                                | Desdobramento  | Fonte          | Categoria |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                  |                | 108.641.100,00 |           |
| 1.7.1.1.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                               | 52.274.501,00  |                |           |
| 1.7.1.1.51.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                     | 51.761.745,00  |                |           |
| 1.7.1.1.51.1.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                             | 45.623.614,00  |                |           |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                                                 | 57.029.517,00  |                |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal |                                                                                                                                              | -11.405.903,00 |                |           |
| 1.7.1.1.51.2.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                                                   | 6.138.131,00   |                |           |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00<br>dezembro - Principal                                              | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de                                                                | 6.138.131,00   |                |           |
| 1.7.1.1.52.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                  | 12.756,00      |                |           |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                      | 15.945,00      |                |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural      |                                                                                                                                              | -3.189,00      |                |           |
| 1.7.1.1.56.0.0.00.00.00                                                                      | Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação                                                                                 | 500.000,00     |                |           |
| 1.7.1.1.56.0.1.00.00.00                                                                      | Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                     | 500.000,00     |                |           |
| 1.7.1.2.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                             | 13.907.726,00  |                |           |
| 1.7.1.2.51.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                                                             | 5.000,00       |                |           |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00<br>Principal                                                         | Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM -                                                           | 5.000,00       |                |           |
| 1.7.1.2.52.0.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                               | 13.902.726,00  |                |           |
| 1.7.1.2.52.1.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89                                                               | 11.145.892,00  |                |           |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00<br>Principal                                                         | Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 -                                                             | 11.145.892,00  |                |           |
| 1.7.1.2.52.2.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                         | 1.265.210,00   |                |           |
| 1.7.1.2.52.2.1.00.00.00<br>Principal                                                         | Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II -                                                       | 1.265.210,00   |                |           |
| 1.7.1.2.52.3.0.00.00.00                                                                      | Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                                             | 281.287,00     |                |           |
| 1.7.1.2.52.3.1.00.00.00                                                                      | Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal                                                                 | 281.287,00     |                |           |
| 1.7.1.2.52.4.0.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP                                                                                                 | 1.210.337,00   |                |           |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00                                                                      | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal                                                                                     | 1.210.337,00   |                |           |
| 1.7.1.3.00.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS                                                                                     | 17.156.027,00  |                |           |
| 1.7.1.3.50.0.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 17.156.027,00  |                |           |
| 1.7.1.3.50.1.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária                                    | 9.580.579,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal                        | 9.580.579,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.2.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada                               | 4.063.519,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal                   | 4.063.519,00   |                |           |
| 1.7.1.3.50.3.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde                                 | 943.231,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal                     | 943.231,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.4.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica                            | 330.992,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal                | 330.992,00     |                |           |
| 1.7.1.3.50.5.0.00.00.00                                                                      | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS                                       | 2.237.706,00   |                |           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 4 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                                                     | Especificação                                                                                                                                          | Desdobramento | Fonte         | Categoria |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal                                   | 2.237.706,00  |               |           |
| 1.7.1.4.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?                                                                    | 4.718.037,00  |               |           |
| 1.7.1.4.50.0.0.00.00.00                                    | Transferências do Salário-Educação                                                                                                                     | 1.680.312,00  |               |           |
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00                                    | Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                         | 1.680.312,00  |               |           |
| 1.7.1.4.52.0.0.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                           | 2.609.314,00  |               |           |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                                               | 2.609.314,00  |               |           |
| 1.7.1.4.53.0.0.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                               | 128.411,00    |               |           |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00                                    | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal                                                   | 128.411,00    |               |           |
| 1.7.1.4.99.0.0.00.00.00                                    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                  | 300.000,00    |               |           |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00                                    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                      | 300.000,00    |               |           |
| 1.7.1.5.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d | 18.250.172,00 |               |           |
| 1.7.1.5.51.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF                                                                                 | 16.646.367,00 |               |           |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal                                                                     | 16.646.367,00 |               |           |
| 1.7.1.5.52.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR                                                                                 | 1.603.805,00  |               |           |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal                                                                     | 1.603.805,00  |               |           |
| 1.7.1.6.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                              | 810.200,00    |               |           |
| 1.7.1.6.50.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                              | 810.200,00    |               |           |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                                                                  | 810.200,00    |               |           |
| 1.7.1.7.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                               | 1.425.145,00  |               |           |
| 1.7.1.7.52.0.0.00.00.00                                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                      | 1.425.145,00  |               |           |
| 1.7.1.7.52.0.1.00.00.00                                    | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                          | 1.425.145,00  |               |           |
| 1.7.1.9.00.0.0.00.00.00                                    | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                         | 99.292,00     |               |           |
| 1.7.1.9.58.0.0.00.00.00                                    | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                   | 99.292,00     |               |           |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00                                    | Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                                                                       | 99.292,00     |               |           |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00                                    | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                   |               | 19.038.488,00 |           |
| 1.7.2.1.00.0.0.00.00.00                                    | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                 | 18.453.852,00 |               |           |
| 1.7.2.1.50.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                     | 15.997.384,00 |               |           |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                                                         | 19.996.729,00 |               |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do ICMS             |                                                                                                                                                        | -3.999.345,00 |               |           |
| 1.7.2.1.51.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                     | 2.332.468,00  |               |           |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                                                         | 2.915.585,00  |               |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPVA             |                                                                                                                                                        | -583.117,00   |               |           |
| 1.7.2.1.52.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                         | 118.000,00    |               |           |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                                                             | 147.499,00    |               |           |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios |                                                                                                                                                        | -29.499,00    |               |           |
| 1.7.2.1.53.0.0.00.00.00                                    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                         | 6.000,00      |               |           |
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00                                    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                             | 6.000,00      |               |           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 5 / 6  
Data: 29/09/2023

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**ANEXO III – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (ANEXO 2 DA  
LEI 4.320/1964)**

| Código                  | Especificação                                                                                                                                        | Desdobramento              | Fonte         | Categoria             |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|-----------------------|
| 1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS                                                                                             | 237.223,00                 |               |                       |
| 1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS                                                                                             | 237.223,00                 |               |                       |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                               | 237.223,00                 |               |                       |
| 1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                                 | 347.413,00                 |               |                       |
| 1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                            | 58.844,00                  |               |                       |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                | 58.844,00                  |               |                       |
| 1.7.2.9.52.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                        | 250.000,00                 |               |                       |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                            | 250.000,00                 |               |                       |
| 1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                               | 38.569,00                  |               |                       |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                   | 38.569,00                  |               |                       |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                       |                            | 56.462.318,00 |                       |
| 1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB       | 56.462.318,00              |               |                       |
| 1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB         | 56.462.318,00              |               |                       |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Princ | 56.462.318,00              |               |                       |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes                                                                                                                            |                            | 1.603.220,00  |                       |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                      |                            | 1.603.220,00  |                       |
| 1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                                                      | 1.603.220,00               |               |                       |
| 1.9.1.1.07.0.0.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                                                                                                           | 3.220,00                   |               |                       |
| 1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 | Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                                                                               | 3.220,00                   |               |                       |
| 1.9.1.1.14.0.0.00.00.00 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB                                                                                              | 1.600.000,00               |               |                       |
| 1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 | Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal                                                                                  | 1.600.000,00               |               |                       |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                                                                  |                            |               | 3.486.909,00          |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens                                                                                                                                    |                            | 70.000,00     |                       |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis                                                                                                                             |                            | 70.000,00     |                       |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                                | 70.000,00                  |               |                       |
| 2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                                | 70.000,00                  |               |                       |
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                                    | 70.000,00                  |               |                       |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Capital                                                                                                                            |                            | 3.416.909,00  |                       |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          |                            | 3.416.909,00  |                       |
| 2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                             | 3.416.909,00               |               |                       |
| 2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                      | 3.416.909,00               |               |                       |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                                          | 3.416.909,00               |               |                       |
|                         |                                                                                                                                                      | <b>Total das receitas:</b> |               | <b>410.385.214,00</b> |

---

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1  
Data: 29/09/2023

**Anexo IV - Despesa Segundo Categoria Econômica (Anexo 2 Lei 4.320)**

| Código                        | Especificação                                      | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------------|-----------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> |                                                    |          |                  |                       |
| 3.0.00.00.00.00.00.00         | DESPESAS CORRENTES                                 |          |                  | 308.413.683,00        |
| 3.1.00.00.00.00.00.00         | DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS                     |          | 176.132.676,00   |                       |
| 3.1.71.00.00.00.00.00         | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS               |          | 100.000,00       |                       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 176.032.676,00   |                       |
| 3.2.00.00.00.00.00.00         | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                         |          | 1.450.000,00     |                       |
| 3.2.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 1.450.000,00     |                       |
| 3.3.00.00.00.00.00.00         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          |          | 130.831.007,00   |                       |
| 3.3.50.00.00.00.00.00         | Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos |          | 813.472,00       |                       |
| 3.3.71.00.00.00.00.00         | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 57.000,00        |                       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 129.960.535,00   |                       |
| 4.0.00.00.00.00.00.00         | DESPESAS DE CAPITAL                                |          |                  | 99.323.402,00         |
| 4.4.00.00.00.00.00.00         | INVESTIMENTOS                                      |          | 94.102.752,00    |                       |
| 4.4.71.00.00.00.00.00         | Transferências a Consórcios Públicos               |          | 1.000,00         |                       |
| 4.4.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 94.101.752,00    |                       |
| 4.5.00.00.00.00.00.00         | INVERSÕES FINANCEIRAS                              |          | 7.000,00         |                       |
| 4.5.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 7.000,00         |                       |
| 4.6.00.00.00.00.00.00         | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                              |          | 5.213.650,00     |                       |
| 4.6.90.00.00.00.00.00         | Aplicações Diretas                                 |          | 5.213.650,00     |                       |
| 9.0.00.00.00.00.00.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |          |                  | 2.648.129,00          |
| 9.9.00.00.00.00.00.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |          | 2.648.129,00     |                       |
| 9.9.99.00.00.00.00.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            |          | 2.648.129,00     |                       |
| <b>Total das despesas:</b>    |                                                    |          |                  | <b>410.385.214,00</b> |

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 1 / 14

| Código                                               | Especificação                                                                               | Projetos   | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------------|---------------|
| Órgão: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO   |                                                                                             | 360.000,00 | 18.421.256,00 | 2.000,00            | 18.783.256,00 |
| Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO |                                                                                             | 360.000,00 | 18.421.256,00 | 2.000,00            | 18.783.256,00 |
| 01                                                   | Legislativa                                                                                 | 360.000,00 | 18.421.256,00 |                     | 18.781.256,00 |
| 01.031                                               | Ação Legislativa                                                                            | 360.000,00 | 18.418.256,00 |                     | 18.778.256,00 |
| 01.031.0001                                          | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                                           | 360.000,00 | 18.418.256,00 |                     | 18.778.256,00 |
| 01.031.0001.1001                                     | REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO                                                 | 330.000,00 |               |                     | 330.000,00    |
| 01.031.0001.1002                                     | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS                                                     | 30.000,00  |               |                     | 30.000,00     |
| 01.031.0001.2001                                     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS                                          |            | 4.661.256,00  |                     | 4.661.256,00  |
| 01.031.0001.2002                                     | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS                                             |            | 13.507.000,00 |                     | 13.507.000,00 |
| 01.031.0001.2004                                     | PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA                                            |            | 250.000,00    |                     | 250.000,00    |
| 01.128                                               | Formação de Recursos Humanos                                                                |            | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 01.128.0001                                          | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                                           |            | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 01.128.0001.2003                                     | CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                                             |            | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 28                                                   | Encargos Especiais                                                                          |            |               | 2.000,00            | 2.000,00      |
| 28.846                                               | Outros Encargos Especiais                                                                   |            |               | 2.000,00            | 2.000,00      |
| 28.846.0001                                          | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS                                           |            |               | 2.000,00            | 2.000,00      |
| 28.846.0001.0001                                     | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS                                                          |            |               | 2.000,00            | 2.000,00      |
| Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO                   |                                                                                             | 5.000,00   | 1.052.900,00  | 0,00                | 1.057.900,00  |
| Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO                 |                                                                                             | 5.000,00   | 1.052.900,00  | 0,00                | 1.057.900,00  |
| 04                                                   | Administração                                                                               | 5.000,00   | 1.052.900,00  |                     | 1.057.900,00  |
| 04.122                                               | Administração Geral                                                                         | 5.000,00   | 1.051.900,00  |                     | 1.056.900,00  |
| 04.122.0002                                          | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 5.000,00   | 1.051.900,00  |                     | 1.056.900,00  |
| 04.122.0002.1003                                     | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00   |               |                     | 5.000,00      |
| 04.122.0002.2005                                     | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |            | 1.013.800,00  |                     | 1.013.800,00  |
| 04.122.0002.2006                                     | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |            | 38.100,00     |                     | 38.100,00     |
| 04.128                                               | Formação de Recursos Humanos                                                                |            | 1.000,00      |                     | 1.000,00      |
| 04.128.0002                                          | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |            | 1.000,00      |                     | 1.000,00      |
| 04.128.0002.2007                                     | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |            | 1.000,00      |                     | 1.000,00      |
| Órgão: 03.000 GABINETE DO VICE - PREFEITO            |                                                                                             | 10.000,00  | 446.600,00    | 0,00                | 456.600,00    |
| Unidade: 03.001 GABINETE DO VICE - PREFEITO          |                                                                                             | 10.000,00  | 446.600,00    | 0,00                | 456.600,00    |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q5NUZFRUUWMTZFQKMXQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 2 / 14

| Código                                                        | Especificação                                                                               | Projetos         | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 04                                                            | Administração                                                                               | 10.000,00        | 446.600,00          |                     | 456.600,00          |
| 04.122                                                        | Administração Geral                                                                         | 10.000,00        | 441.600,00          |                     | 451.600,00          |
| 04.122.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00        | 441.600,00          |                     | 451.600,00          |
| 04.122.0002.1003                                              | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00        |                     |                     | 10.000,00           |
| 04.122.0002.2005                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                  | 386.400,00          |                     | 386.400,00          |
| 04.122.0002.2006                                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                  | 55.200,00           |                     | 55.200,00           |
| 04.128                                                        | Formação de Recursos Humanos                                                                |                  | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 04.128.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                  | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 04.128.0002.2007                                              | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                  | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| <b>Órgão: 04.000 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>   |                                                                                             | <b>5.000,00</b>  | <b>3.520.800,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.525.800,00</b> |
| <b>Unidade: 04.001 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b> |                                                                                             | <b>5.000,00</b>  | <b>3.520.800,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.525.800,00</b> |
| 04                                                            | Administração                                                                               | 5.000,00         | 3.520.800,00        |                     | 3.525.800,00        |
| 04.092                                                        | Representação Judicial e Extrajudicial                                                      | 5.000,00         | 3.505.800,00        |                     | 3.510.800,00        |
| 04.092.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 5.000,00         | 3.505.800,00        |                     | 3.510.800,00        |
| 04.092.0002.1003                                              | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00         |                     |                     | 5.000,00            |
| 04.092.0002.2005                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                  | 1.199.700,00        |                     | 1.199.700,00        |
| 04.092.0002.2006                                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                  | 2.305.900,00        |                     | 2.305.900,00        |
| 04.092.0002.2009                                              | ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO                                            |                  | 200,00              |                     | 200,00              |
| 04.128                                                        | Formação de Recursos Humanos                                                                |                  | 15.000,00           |                     | 15.000,00           |
| 04.128.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                  | 15.000,00           |                     | 15.000,00           |
| 04.128.0002.2007                                              | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                  | 15.000,00           |                     | 15.000,00           |
| <b>Órgão: 05.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>         |                                                                                             | <b>10.000,00</b> | <b>1.282.900,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>1.292.900,00</b> |
| <b>Unidade: 05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>       |                                                                                             | <b>10.000,00</b> | <b>1.282.900,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>1.292.900,00</b> |
| 04                                                            | Administração                                                                               | 10.000,00        | 1.282.900,00        |                     | 1.292.900,00        |
| 04.124                                                        | Controle Interno                                                                            | 10.000,00        | 1.272.900,00        |                     | 1.282.900,00        |
| 04.124.0002                                                   | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00        | 1.272.900,00        |                     | 1.282.900,00        |
| 04.124.0002.1003                                              | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00        |                     |                     | 10.000,00           |
| 04.124.0002.2005                                              | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                  | 1.195.900,00        |                     | 1.195.900,00        |
| 04.124.0002.2006                                              | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                  | 77.000,00           |                     | 77.000,00           |
| 04.128                                                        | Formação de Recursos Humanos                                                                |                  | 10.000,00           |                     | 10.000,00           |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)

Página: 3 / 14

| Código           | Especificação                                                                                | Projetos   | Atividades   | Operações Especiais | Total         |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|---------------------|---------------|
| 04.128.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           |            | 10.000,00    |                     | 10.000,00     |
| 04.128.0002.2007 | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                               |            | 10.000,00    |                     | 10.000,00     |
| Órgão: 06.000    | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                             | 675.000,00 | 7.700.507,00 | 14.250.435,00       | 22.625.942,00 |
| Unidade: 06.001  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                             | 675.000,00 | 7.700.507,00 | 14.250.435,00       | 22.625.942,00 |
| 04               | Administração                                                                                | 675.000,00 | 7.700.507,00 | 3.000,00            | 8.378.507,00  |
| 04.122           | Administração Geral                                                                          | 673.000,00 | 7.665.507,00 |                     | 8.338.507,00  |
| 04.122.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           | 670.000,00 | 7.665.507,00 |                     | 8.335.507,00  |
| 04.122.0002.1003 | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 670.000,00 |              |                     | 670.000,00    |
| 04.122.0002.2005 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                        |            | 4.343.000,00 |                     | 4.343.000,00  |
| 04.122.0002.2006 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                      |            | 3.267.507,00 |                     | 3.267.507,00  |
| 04.122.0002.2008 | APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL                                           |            | 55.000,00    |                     | 55.000,00     |
| 04.122.0003      | ADMINISTRANDO O FUTURO                                                                       | 3.000,00   |              |                     | 3.000,00      |
| 04.122.0003.1036 | PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS                   | 3.000,00   |              |                     | 3.000,00      |
| 04.128           | Formação de Recursos Humanos                                                                 |            | 35.000,00    |                     | 35.000,00     |
| 04.128.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           |            | 35.000,00    |                     | 35.000,00     |
| 04.128.0002.2007 | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                               |            | 35.000,00    |                     | 35.000,00     |
| 04.129           | Administração de Receitas                                                                    | 2.000,00   |              |                     | 2.000,00      |
| 04.129.0003      | ADMINISTRANDO O FUTURO                                                                       | 2.000,00   |              |                     | 2.000,00      |
| 04.129.0003.1047 | PROMOÇÃO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS VISANDO AO AUMENTO DA ARRECADACÃO                    | 2.000,00   |              |                     | 2.000,00      |
| 04.846           | Outros Encargos Especiais                                                                    |            |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 04.846.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                           |            |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 04.846.0002.0007 | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                      |            |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 28               | Encargos Especiais                                                                           |            |              | 11.599.306,00       | 11.599.306,00 |
| 28.843           | Serviço da Dívida Interna                                                                    |            |              | 6.663.650,00        | 6.663.650,00  |
| 28.843.0099      | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                           |            |              | 6.663.650,00        | 6.663.650,00  |
| 28.843.0099.0003 | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)                                             |            |              | 6.513.650,00        | 6.513.650,00  |
| 28.843.0099.0004 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DÍVIDA PÚBLICA FUNDADA) |            |              | 150.000,00          | 150.000,00    |
| 28.845           | Outras Transferências                                                                        |            |              | 10.000,00           | 10.000,00     |
| 28.845.0099      | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                           |            |              | 10.000,00           | 10.000,00     |
| 28.845.0099.0099 | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                           |            |              | 10.000,00           | 10.000,00     |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-b0e8-c7026177b4aa





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 4 / 14

| Código                                                  | Especificação                                                                           | Projetos             | Atividades            | Operações Especiais | Total                 |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| 28.846                                                  | Outros Encargos Especiais                                                               |                      |                       | 4.925.656,00        | 4.925.656,00          |
| 28.846.0099                                             | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                      |                      |                       | 4.925.656,00        | 4.925.656,00          |
| 28.846.0099.0002                                        | SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR) |                      |                       | 630.000,00          | 630.000,00            |
| 28.846.0099.0005                                        | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO                           |                      |                       | 4.295.656,00        | 4.295.656,00          |
| 99                                                      | Reserva de Contingência                                                                 |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| 99.999                                                  | Reserva de Contingência                                                                 |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| 99.999.0099                                             | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                      |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| 99.999.0099.0999                                        | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                 |                      |                       | 2.648.129,00        | 2.648.129,00          |
| <b>Órgão: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>   |                                                                                         | <b>28.755.805,00</b> | <b>126.829.322,00</b> | <b>245.000,00</b>   | <b>155.830.127,00</b> |
| <b>Unidade: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> |                                                                                         | <b>28.755.805,00</b> | <b>126.829.322,00</b> | <b>245.000,00</b>   | <b>155.830.127,00</b> |
| 12                                                      | Educação                                                                                | 28.755.805,00        | 126.829.322,00        | 244.000,00          | 155.829.127,00        |
| 12.122                                                  | Administração Geral                                                                     |                      | 9.942.100,00          |                     | 9.942.100,00          |
| 12.122.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 9.942.100,00          |                     | 9.942.100,00          |
| 12.122.0004.2010                                        | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                              |                      | 9.942.100,00          |                     | 9.942.100,00          |
| 12.128                                                  | Formação de Recursos Humanos                                                            |                      | 1.060.000,00          |                     | 1.060.000,00          |
| 12.128.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 1.060.000,00          |                     | 1.060.000,00          |
| 12.128.0004.2029                                        | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                          |                      | 1.060.000,00          |                     | 1.060.000,00          |
| 12.306                                                  | Alimentação e Nutrição                                                                  |                      | 8.609.626,00          |                     | 8.609.626,00          |
| 12.306.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 8.609.626,00          |                     | 8.609.626,00          |
| 12.306.0004.2018                                        | GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR                                                     |                      | 8.609.626,00          |                     | 8.609.626,00          |
| 12.361                                                  | Ensino Fundamental                                                                      | 9.277.000,00         | 66.362.216,00         |                     | 75.639.216,00         |
| 12.361.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               | 9.277.000,00         | 66.362.216,00         |                     | 75.639.216,00         |
| 12.361.0004.1007                                        | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL                     | 9.277.000,00         |                       |                     | 9.277.000,00          |
| 12.361.0004.2014                                        | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                      |                      | 66.362.216,00         |                     | 66.362.216,00         |
| 12.364                                                  | Ensino Superior                                                                         |                      | 1.200.000,00          |                     | 1.200.000,00          |
| 12.364.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               |                      | 1.200.000,00          |                     | 1.200.000,00          |
| 12.364.0004.2020                                        | GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR                                            |                      | 1.200.000,00          |                     | 1.200.000,00          |
| 12.365                                                  | Educação Infantil                                                                       | 11.170.000,00        | 27.908.269,00         |                     | 39.078.269,00         |
| 12.365.0004                                             | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                               | 11.170.000,00        | 27.908.269,00         |                     | 39.078.269,00         |
| 12.365.0004.1005                                        | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE               | 10.600.000,00        |                       |                     | 10.600.000,00         |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q5NUZFRUWMTZFQKMXQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 5 / 14

| Código                                             | Especificação                                                                                        | Projetos            | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 12.365.0004.1006                                   | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                        | 570.000,00          |                      |                     | 570.000,00           |
| 12.365.0004.2012                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE                                           |                     | 10.174.738,00        |                     | 10.174.738,00        |
| 12.365.0004.2013                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA                                       |                     | 17.733.531,00        |                     | 17.733.531,00        |
| 12.366                                             | Educação de Jovens e Adultos                                                                         |                     | 1.259.100,00         |                     | 1.259.100,00         |
| 12.366.0004                                        | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                                            |                     | 1.259.100,00         |                     | 1.259.100,00         |
| 12.366.0004.2017                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                                         |                     | 1.259.100,00         |                     | 1.259.100,00         |
| 12.368                                             | Educação Básica                                                                                      | 8.308.805,00        | 697.600,00           |                     | 9.006.405,00         |
| 12.368.0004                                        | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                                            | 8.308.805,00        | 697.600,00           |                     | 9.006.405,00         |
| 12.368.0004.1008                                   | CONSTRUÇÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM               | 2.000.000,00        |                      |                     | 2.000.000,00         |
| 12.368.0004.1009                                   | CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 1.700.000,00        |                      |                     | 1.700.000,00         |
| 12.368.0004.1010                                   | CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAEST DE CENTRO DAS UNID DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO   | 50.000,00           |                      |                     | 50.000,00            |
| 12.368.0004.1011                                   | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO EDUCACIONAL                                                 | 4.558.805,00        |                      |                     | 4.558.805,00         |
| 12.368.0004.2015                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM                        |                     | 307.300,00           |                     | 307.300,00           |
| 12.368.0004.2016                                   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO                      |                     | 390.300,00           |                     | 390.300,00           |
| 12.782                                             | Transporte Rodoviário                                                                                |                     | 9.790.411,00         |                     | 9.790.411,00         |
| 12.782.0004                                        | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA                                            |                     | 9.790.411,00         |                     | 9.790.411,00         |
| 12.782.0004.2019                                   | GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                               |                     | 9.790.411,00         |                     | 9.790.411,00         |
| 12.846                                             | Outros Encargos Especiais                                                                            |                     |                      | 244.000,00          | 244.000,00           |
| 12.846.0002                                        | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                                   |                     |                      | 244.000,00          | 244.000,00           |
| 12.846.0002.0007                                   | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                              |                     |                      | 244.000,00          | 244.000,00           |
| 28                                                 | Encargos Especiais                                                                                   |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| 28.845                                             | Outras Transferências                                                                                |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| 28.845.0099                                        | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                                   |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| 28.845.0099.0099                                   | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                                   |                     |                      | 1.000,00            | 1.000,00             |
| <b>Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |                                                                                                      | <b>6.340.000,00</b> | <b>65.879.500,00</b> | <b>166.000,00</b>   | <b>72.385.500,00</b> |
| <b>Unidade: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>    |                                                                                                      | <b>6.340.000,00</b> | <b>65.879.500,00</b> | <b>166.000,00</b>   | <b>72.385.500,00</b> |
| 10                                                 | Saúde                                                                                                | 6.340.000,00        | 65.879.500,00        | 161.000,00          | 72.380.500,00        |
| 10.122                                             | Administração Geral                                                                                  | 65.000,00           | 4.800.100,00         |                     | 4.865.100,00         |
| 10.122.0005                                        | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                       | 65.000,00           | 4.800.100,00         |                     | 4.865.100,00         |
| 10.122.0005.1027                                   | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DE SAÚDE                                                    | 65.000,00           |                      |                     | 65.000,00            |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 6 / 14

| Código           | Especificação                                                                                       | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 10.122.0005.2061 | GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE                                                                           |              | 4.257.100,00  |                     | 4.257.100,00  |
| 10.122.0005.2063 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS E AGRAVOS PROVENIENTES DE CALAMIDADE PÚBLICA          |              | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 10.122.0005.2079 | GESTÃO DE AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL                               |              | 540.000,00    |                     | 540.000,00    |
| 10.125           | Normatização e Fiscalização                                                                         |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.125.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.125.0005.2064 | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE                                                               |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.301           | Atenção Básica                                                                                      | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005.1020 | QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 3.600.000,00 |               |                     | 3.600.000,00  |
| 10.301.0005.1021 | QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  | 450.000,00   |               |                     | 450.000,00    |
| 10.301.0005.2056 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA     |              | 22.312.379,00 |                     | 22.312.379,00 |
| 10.302           | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005.1022 | QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE         | 650.000,00   |               |                     | 650.000,00    |
| 10.302.0005.1023 | QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          | 1.400.000,00 |               |                     | 1.400.000,00  |
| 10.302.0005.2057 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE             |              | 34.873.474,00 |                     | 34.873.474,00 |
| 10.303           | Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.303.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.303.0005.1026 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA                        | 130.000,00   |               |                     | 130.000,00    |
| 10.303.0005.2060 | FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                 |              | 826.000,00    |                     | 826.000,00    |
| 10.304           | Vigilância Sanitária                                                                                | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005.1024 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)                                         | 35.000,00    |               |                     | 35.000,00     |
| 10.304.0005.2058 | FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)                                                  |              | 2.407.547,00  |                     | 2.407.547,00  |
| 10.305           | Vigilância Epidemiológica                                                                           | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.305.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.305.0005.1025 | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                 | 10.000,00    |               |                     | 10.000,00     |
| 10.305.0005.2059 | FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                                                          |              | 653.000,00    |                     | 653.000,00    |
| 10.845           | Outras Transferências                                                                               |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |
| 10.845.0005      | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                                                                      |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 7 / 14

| Código                                                                    | Especificação                                                                               | Projetos          | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10.845.0005.0006                                                          | PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE                                                  |                   |                     | 158.000,00          | 158.000,00          |
| 10.846                                                                    | Outros Encargos Especiais                                                                   |                   |                     | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 10.846.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   |                     | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 10.846.0002.0007                                                          | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS                     |                   |                     | 3.000,00            | 3.000,00            |
| 28                                                                        | Encargos Especiais                                                                          |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 28.845                                                                    | Outras Transferências                                                                       |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 28.845.0099                                                               | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                          |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| 28.845.0099.0099                                                          | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                          |                   |                     | 5.000,00            | 5.000,00            |
| <b>Órgão: 09.000 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>   |                                                                                             | <b>321.000,00</b> | <b>3.032.165,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.353.165,00</b> |
| <b>Unidade: 09.001 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b> |                                                                                             | <b>61.000,00</b>  | <b>2.258.580,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.319.580,00</b> |
| 15                                                                        | Urbanismo                                                                                   | 61.000,00         | 2.258.580,00        |                     | 2.319.580,00        |
| 15.122                                                                    | Administração Geral                                                                         | 30.000,00         | 2.253.580,00        |                     | 2.283.580,00        |
| 15.122.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 30.000,00         | 2.253.580,00        |                     | 2.283.580,00        |
| 15.122.0002.1003                                                          | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 30.000,00         |                     |                     | 30.000,00           |
| 15.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 1.972.600,00        |                     | 1.972.600,00        |
| 15.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 280.980,00          |                     | 280.980,00          |
| 15.127                                                                    | Ordenamento Territorial                                                                     | 31.000,00         |                     |                     | 31.000,00           |
| 15.127.0006                                                               | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                                                        | 31.000,00         |                     |                     | 31.000,00           |
| 15.127.0006.1038                                                          | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL                                               | 31.000,00         |                     |                     | 31.000,00           |
| 15.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 15.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| 15.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 5.000,00            |                     | 5.000,00            |
| <b>Unidade: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                   |                                                                                             | <b>260.000,00</b> | <b>773.585,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.033.585,00</b> |
| 18                                                                        | Gestão Ambiental                                                                            | 260.000,00        | 773.585,00          |                     | 1.033.585,00        |
| 18.122                                                                    | Administração Geral                                                                         |                   | 773.585,00          |                     | 773.585,00          |
| 18.122.0007                                                               | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                       |                   | 773.585,00          |                     | 773.585,00          |
| 18.122.0007.2024                                                          | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                        |                   | 773.585,00          |                     | 773.585,00          |
| 18.541                                                                    | Preservação e Conservação Ambiental                                                         | 260.000,00        |                     |                     | 260.000,00          |
| 18.541.0007                                                               | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                       | 260.000,00        |                     |                     | 260.000,00          |
| 18.541.0007.1012                                                          | QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE                        | 160.000,00        |                     |                     | 160.000,00          |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-b0e8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 8 / 14

| Código                                                                    | Especificação                                                                               | Projetos             | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 18.541.0007.1040                                                          | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL        | 100.000,00           |                      |                     | 100.000,00           |
| <b>Órgão: 10.000 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b>   |                                                                                             | <b>5.736.000,00</b>  | <b>930.300,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>6.666.300,00</b>  |
| <b>Unidade: 10.001 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b> |                                                                                             | <b>5.736.000,00</b>  | <b>930.300,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>6.666.300,00</b>  |
| 04                                                                        | Administração                                                                               | 5.000,00             | 871.300,00           |                     | 876.300,00           |
| 04.122                                                                    | Administração Geral                                                                         | 5.000,00             | 866.300,00           |                     | 871.300,00           |
| 04.122.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 5.000,00             | 866.300,00           |                     | 871.300,00           |
| 04.122.0002.1003                                                          | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 5.000,00             |                      |                     | 5.000,00             |
| 04.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                      | 741.000,00           |                     | 741.000,00           |
| 04.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                      | 125.300,00           |                     | 125.300,00           |
| 04.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                      | 5.000,00             |                     | 5.000,00             |
| 04.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                      | 5.000,00             |                     | 5.000,00             |
| 04.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                      | 5.000,00             |                     | 5.000,00             |
| 11                                                                        | Trabalho                                                                                    | 5.731.000,00         | 55.000,00            |                     | 5.786.000,00         |
| 11.333                                                                    | Empregabilidade                                                                             | 5.200.000,00         |                      |                     | 5.200.000,00         |
| 11.333.0008                                                               | EMPREENDEER PARA CRESCER                                                                    | 5.200.000,00         |                      |                     | 5.200.000,00         |
| 11.333.0008.1041                                                          | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E RENDA                                     | 5.200.000,00         |                      |                     | 5.200.000,00         |
| 11.334                                                                    | Fomento ao Trabalho                                                                         | 531.000,00           | 55.000,00            |                     | 586.000,00           |
| 11.334.0008                                                               | EMPREENDEER PARA CRESCER                                                                    | 531.000,00           | 55.000,00            |                     | 586.000,00           |
| 11.334.0008.1042                                                          | QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES                                         | 531.000,00           |                      |                     | 531.000,00           |
| 11.334.0008.2028                                                          | APOIO AO TRABALHADOR                                                                        |                      | 55.000,00            |                     | 55.000,00            |
| 23                                                                        | Comércio e Serviços                                                                         |                      | 4.000,00             |                     | 4.000,00             |
| 23.694                                                                    | Serviços Financeiros                                                                        |                      | 4.000,00             |                     | 4.000,00             |
| 23.694.0007                                                               | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                       |                      | 4.000,00             |                     | 4.000,00             |
| 23.694.0007.2026                                                          | CONCESSÃO DE CRÉDITO                                                                        |                      | 4.000,00             |                     | 4.000,00             |
| <b>Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>    |                                                                                             | <b>47.980.330,00</b> | <b>33.221.868,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>81.202.198,00</b> |
| <b>Unidade: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>  |                                                                                             | <b>44.870.330,00</b> | <b>33.181.868,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>78.052.198,00</b> |
| 04                                                                        | Administração                                                                               | 4.281.885,00         | 21.035.100,00        |                     | 25.316.985,00        |
| 04.122                                                                    | Administração Geral                                                                         | 4.281.885,00         | 21.035.100,00        |                     | 25.316.985,00        |
| 04.122.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 300.000,00           | 21.035.100,00        |                     | 21.335.100,00        |
| 04.122.0002.1003                                                          | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 300.000,00           |                      |                     | 300.000,00           |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-481a-bce8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 9 / 14

| Código                                            | Especificação                                                                               | Projetos            | Atividades       | Operações Especiais | Total               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| 04.122.0002.2005                                  | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                     | 18.658.000,00    |                     | 18.658.000,00       |
| 04.122.0002.2006                                  | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                     | 2.377.100,00     |                     | 2.377.100,00        |
| 04.122.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     | 3.981.885,00        |                  |                     | 3.981.885,00        |
| 04.122.0009.1033                                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS                                  | 3.981.885,00        |                  |                     | 3.981.885,00        |
| 15                                                | Urbanismo                                                                                   | 37.588.445,00       | 12.146.768,00    |                     | 49.735.213,00       |
| 15.127                                            | Ordenamento Territorial                                                                     | 800.000,00          |                  |                     | 800.000,00          |
| 15.127.0006                                       | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                                                        | 800.000,00          |                  |                     | 800.000,00          |
| 15.127.0006.1039                                  | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA                                        | 800.000,00          |                  |                     | 800.000,00          |
| 15.451                                            | Infra-Estrutura Urbana                                                                      | 36.788.445,00       | 590.723,00       |                     | 37.379.168,00       |
| 15.451.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     | 36.788.445,00       | 590.723,00       |                     | 37.379.168,00       |
| 15.451.0009.1028                                  | AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                  | 5.456.766,00        |                  |                     | 5.456.766,00        |
| 15.451.0009.1031                                  | PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS                | 12.317.247,00       |                  |                     | 12.317.247,00       |
| 15.451.0009.1034                                  | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS                             | 19.014.432,00       |                  |                     | 19.014.432,00       |
| 15.451.0009.2070                                  | GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA                                                          |                     | 590.723,00       |                     | 590.723,00          |
| 15.452                                            | Serviços Urbanos                                                                            |                     | 11.556.045,00    |                     | 11.556.045,00       |
| 15.452.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     |                     | 11.556.045,00    |                     | 11.556.045,00       |
| 15.452.0009.2065                                  | OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO                                       |                     | 1.194.800,00     |                     | 1.194.800,00        |
| 15.452.0009.2069                                  | GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS                                                       |                     | 10.361.245,00    |                     | 10.361.245,00       |
| 26                                                | Transporte                                                                                  | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| 26.782                                            | Transporte Rodoviário                                                                       | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| 26.782.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| 26.782.0009.1032                                  | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES                                               | 3.000.000,00        |                  |                     | 3.000.000,00        |
| <b>Unidade: 11.002 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO</b> |                                                                                             | <b>3.110.000,00</b> | <b>40.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>3.150.000,00</b> |
| 17                                                | Saneamento                                                                                  | 3.110.000,00        | 40.000,00        |                     | 3.150.000,00        |
| 17.122                                            | Administração Geral                                                                         | 10.000,00           | 10.000,00        |                     | 20.000,00           |
| 17.122.0002                                       | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00           |                  |                     | 10.000,00           |
| 17.122.0002.1003                                  | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00           |                  |                     | 10.000,00           |
| 17.122.0009                                       | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                                     |                     | 10.000,00        |                     | 10.000,00           |
| 17.122.0009.2068                                  | GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO                                              |                     | 10.000,00        |                     | 10.000,00           |
| 17.512                                            | Saneamento Básico Urbano                                                                    | 400.000,00          | 20.000,00        |                     | 420.000,00          |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 10 / 14

| Código                                                                   | Especificação                                                                   | Projetos            | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 17.512.0009                                                              | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                         | 400.000,00          | 20.000,00            |                     | 420.000,00           |
| 17.512.0009.1029                                                         | AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                             | 200.000,00          |                      |                     | 200.000,00           |
| 17.512.0009.1030                                                         | AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                                              | 200.000,00          |                      |                     | 200.000,00           |
| 17.512.0009.2066                                                         | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA                               |                     | 10.000,00            |                     | 10.000,00            |
| 17.512.0009.2067                                                         | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                               |                     | 10.000,00            |                     | 10.000,00            |
| 17.541                                                                   | Preservação e Conservação Ambiental                                             | 2.700.000,00        | 10.000,00            |                     | 2.710.000,00         |
| 17.541.0009                                                              | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                         | 2.700.000,00        | 10.000,00            |                     | 2.710.000,00         |
| 17.541.0009.1035                                                         | CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS           | 2.700.000,00        |                      |                     | 2.700.000,00         |
| 17.541.0009.2071                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA                                 |                     | 10.000,00            |                     | 10.000,00            |
| <b>Órgão: 12.000 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>   |                                                                                 | <b>9.185.000,00</b> | <b>13.318.136,00</b> | <b>14.000,00</b>    | <b>22.517.136,00</b> |
| <b>Unidade: 12.001 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b> |                                                                                 | <b>450.000,00</b>   | <b>5.767.445,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>6.217.445,00</b>  |
| 08                                                                       | Assistência Social                                                              | 450.000,00          | 5.767.445,00         |                     | 6.217.445,00         |
| 08.092                                                                   | Representação Judicial e Extrajudicial                                          |                     | 112.580,00           |                     | 112.580,00           |
| 08.092.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            |                     | 112.580,00           |                     | 112.580,00           |
| 08.092.0010.2044                                                         | SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIÁRIO                                                  |                     | 112.580,00           |                     | 112.580,00           |
| 08.122                                                                   | Administração Geral                                                             | 450.000,00          | 2.496.500,00         |                     | 2.946.500,00         |
| 08.122.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            | 450.000,00          | 2.496.500,00         |                     | 2.946.500,00         |
| 08.122.0010.1017                                                         | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | 450.000,00          |                      |                     | 450.000,00           |
| 08.122.0010.2043                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA |                     | 2.496.500,00         |                     | 2.496.500,00         |
| 08.125                                                                   | Normalização e Fiscalização                                                     |                     | 307.000,00           |                     | 307.000,00           |
| 08.125.0009                                                              | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                         |                     | 25.000,00            |                     | 25.000,00            |
| 08.125.0009.2045                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                        |                     | 25.000,00            |                     | 25.000,00            |
| 08.125.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            |                     | 282.000,00           |                     | 282.000,00           |
| 08.125.0010.2046                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR                                            |                     | 277.000,00           |                     | 277.000,00           |
| 08.125.0010.2047                                                         | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                     | 5.000,00             |                     | 5.000,00             |
| 08.244                                                                   | Assistência Comunitária                                                         |                     | 2.851.365,00         |                     | 2.851.365,00         |
| 08.244.0010                                                              | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                            |                     | 2.851.365,00         |                     | 2.851.365,00         |
| 08.244.0010.2078                                                         | GESTÃO DE AÇÕES DE AUXÍLIO SOCIAL                                               |                     | 2.851.365,00         |                     | 2.851.365,00         |
| <b>Unidade: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |                                                                                 | <b>135.000,00</b>   | <b>5.784.333,00</b>  | <b>14.000,00</b>    | <b>5.933.333,00</b>  |
| 08                                                                       | Assistência Social                                                              | 135.000,00          | 5.784.333,00         | 3.000,00            | 5.922.333,00         |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 11 / 14

| Código                                                                | Especificação                                                                       | Projetos     | Atividades   | Operações Especiais | Total         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|
| 08.243                                                                | Assistência à Criança e ao Adolescente                                              |              | 147.600,00   |                     | 147.600,00    |
| 08.243.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                |              | 147.600,00   |                     | 147.600,00    |
| 08.243.0010.2050                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                                          |              | 147.600,00   |                     | 147.600,00    |
| 08.244                                                                | Assistência Comunitária                                                             | 135.000,00   | 5.636.733,00 |                     | 5.771.733,00  |
| 08.244.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                | 135.000,00   | 5.636.733,00 |                     | 5.771.733,00  |
| 08.244.0010.1018                                                      | QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL                              | 135.000,00   |              |                     | 135.000,00    |
| 08.244.0010.2048                                                      | GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                   |              | 304.093,00   |                     | 304.093,00    |
| 08.244.0010.2049                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                          |              | 533.543,00   |                     | 533.543,00    |
| 08.244.0010.2051                                                      | GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS                                |              | 82.416,00    |                     | 82.416,00     |
| 08.244.0010.2052                                                      | SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS, EMERGENCIAIS E PANDÊMICAS |              | 10.000,00    |                     | 10.000,00     |
| 08.244.0010.2053                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE           |              | 693.531,00   |                     | 693.531,00    |
| 08.244.0010.2077                                                      | BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |              | 4.013.150,00 |                     | 4.013.150,00  |
| 08.846                                                                | Outros Encargos Especiais                                                           |              |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.846.0002                                                           | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                  |              |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.846.0002.0007                                                      | CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS             |              |              | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 28                                                                    | Encargos Especiais                                                                  |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| 28.845                                                                | Outras Transferências                                                               |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| 28.845.0099                                                           | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO                                  |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| 28.845.0099.0099                                                      | RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS                                                  |              |              | 11.000,00           | 11.000,00     |
| Unidade: 12.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE |                                                                                     | 0,00         | 338.213,00   | 0,00                | 338.213,00    |
| 08                                                                    | Assistência Social                                                                  |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| 08.243                                                                | Assistência à Criança e ao Adolescente                                              |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| 08.243.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| 08.243.0010.2054                                                      | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE                              |              | 338.213,00   |                     | 338.213,00    |
| Unidade: 12.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL       |                                                                                     | 8.600.000,00 | 1.428.145,00 | 0,00                | 10.028.145,00 |
| 16                                                                    | Habitação                                                                           | 8.600.000,00 | 1.428.145,00 |                     | 10.028.145,00 |
| 16.125                                                                | Normalização e Fiscalização                                                         |              | 3.000,00     |                     | 3.000,00      |
| 16.125.0010                                                           | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                |              | 3.000,00     |                     | 3.000,00      |
| 16.125.0010.2055                                                      | GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO                                           |              | 3.000,00     |                     | 3.000,00      |
| 16.244                                                                | Assistência Comunitária                                                             |              | 1.425.145,00 |                     | 1.425.145,00  |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-461a-bce8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 12 / 14

| Código           | Especificação                                                                               | Projetos     | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|
| 16.244.0010      | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                        |              | 1.425.145,00 |                     | 1.425.145,00 |
| 16.244.0010.2081 | EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS                                      |              | 1.425.145,00 |                     | 1.425.145,00 |
| 16.482           | Habitação Urbana                                                                            | 8.600.000,00 |              |                     | 8.600.000,00 |
| 16.482.0010      | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                                                        | 8.600.000,00 |              |                     | 8.600.000,00 |
| 16.482.0010.1019 | AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL                                                     | 8.600.000,00 |              |                     | 8.600.000,00 |
| Órgão: 13.000    | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                                                             | 135.000,00   | 906.540,00   | 0,00                | 1.041.540,00 |
| Unidade: 13.001  | FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                                                                  | 135.000,00   | 906.540,00   | 0,00                | 1.041.540,00 |
| 23               | Comércio e Serviços                                                                         | 135.000,00   | 906.540,00   |                     | 1.041.540,00 |
| 23.122           | Administração Geral                                                                         | 10.000,00    | 698.440,00   |                     | 708.440,00   |
| 23.122.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00    | 698.440,00   |                     | 708.440,00   |
| 23.122.0002.1003 | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00    |              |                     | 10.000,00    |
| 23.122.0002.2005 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |              | 482.800,00   |                     | 482.800,00   |
| 23.122.0002.2006 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |              | 215.640,00   |                     | 215.640,00   |
| 23.128           | Formação de Recursos Humanos                                                                |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.128.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.128.0002.2007 | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.695           | Turismo                                                                                     | 125.000,00   | 3.100,00     |                     | 128.100,00   |
| 23.695.0011      | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                                             | 125.000,00   | 3.100,00     |                     | 128.100,00   |
| 23.695.0011.1013 | PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO                                                    | 75.000,00    |              |                     | 75.000,00    |
| 23.695.0011.1043 | MELHORIA E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS                             | 50.000,00    |              |                     | 50.000,00    |
| 23.695.0011.2072 | FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO TURISMO                                             |              | 3.100,00     |                     | 3.100,00     |
| 23.845           | Outras Transferências                                                                       |              | 200.000,00   |                     | 200.000,00   |
| 23.845.0011      | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                                             |              | 200.000,00   |                     | 200.000,00   |
| 23.845.0011.2080 | AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS                |              | 200.000,00   |                     | 200.000,00   |
| Órgão: 14.000    | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                                                         | 24.000,00    | 2.141.000,00 | 0,00                | 2.165.000,00 |
| Unidade: 14.001  | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                                                         | 24.000,00    | 2.141.000,00 | 0,00                | 2.165.000,00 |
| 20               | Agricultura                                                                                 | 24.000,00    | 2.141.000,00 |                     | 2.165.000,00 |
| 20.122           | Administração Geral                                                                         | 10.000,00    | 1.119.400,00 |                     | 1.129.400,00 |
| 20.122.0002      | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 10.000,00    | 1.119.400,00 |                     | 1.129.400,00 |
| 20.122.0002.1003 | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 10.000,00    |              |                     | 10.000,00    |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-481a-bce8-c7026177b4aa





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 13 / 14

| Código                                                                    | Especificação                                                                               | Projetos          | Atividades           | Operações Especiais | Total                |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 20.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 913.400,00           |                     | 913.400,00           |
| 20.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 206.000,00           |                     | 206.000,00           |
| 20.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 2.000,00             |                     | 2.000,00             |
| 20.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 2.000,00             |                     | 2.000,00             |
| 20.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 2.000,00             |                     | 2.000,00             |
| 20.606                                                                    | Extensão Rural                                                                              |                   | 12.500,00            |                     | 12.500,00            |
| 20.606.0012                                                               | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO                     |                   | 12.500,00            |                     | 12.500,00            |
| 20.606.0012.2033                                                          | FOMENTAR O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO                                                       |                   | 6.500,00             |                     | 6.500,00             |
| 20.606.0012.2037                                                          | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL                                    |                   | 6.000,00             |                     | 6.000,00             |
| 20.608                                                                    | Promoção da Produção Agropecuária                                                           | 14.000,00         | 1.007.100,00         |                     | 1.021.100,00         |
| 20.608.0012                                                               | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO                     | 14.000,00         | 1.007.100,00         |                     | 1.021.100,00         |
| 20.608.0012.1014                                                          | MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA RURAL                      | 4.000,00          |                      |                     | 4.000,00             |
| 20.608.0012.1044                                                          | FOMENTAR ÀS AÇÕES PARA PROMOVER A AGRICULTURA AGROECOLÓGICA                                 | 4.000,00          |                      |                     | 4.000,00             |
| 20.608.0012.1045                                                          | IMPLANTAR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA           | 6.000,00          |                      |                     | 6.000,00             |
| 20.608.0012.2035                                                          | PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROECOLÓGICOS          |                   | 1.003.000,00         |                     | 1.003.000,00         |
| 20.608.0012.2036                                                          | FOMENTAR AÇÕES PARA PROMOVER A PECUÁRIA                                                     |                   | 4.100,00             |                     | 4.100,00             |
| <b>Órgão: 15.000 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b>   |                                                                                             | <b>380.000,00</b> | <b>17.101.850,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>17.481.850,00</b> |
| <b>Unidade: 15.001 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b> |                                                                                             | <b>75.000,00</b>  | <b>1.339.850,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.414.850,00</b>  |
| 04                                                                        | Administração                                                                               | 75.000,00         | 1.339.850,00         |                     | 1.414.850,00         |
| 04.122                                                                    | Administração Geral                                                                         | 75.000,00         | 1.338.850,00         |                     | 1.413.850,00         |
| 04.122.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          | 75.000,00         | 1.338.850,00         |                     | 1.413.850,00         |
| 04.122.0002.1003                                                          | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 75.000,00         |                      |                     | 75.000,00            |
| 04.122.0002.2005                                                          | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO                                       |                   | 947.500,00           |                     | 947.500,00           |
| 04.122.0002.2006                                                          | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO                                     |                   | 391.350,00           |                     | 391.350,00           |
| 04.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| 04.128.0002                                                               | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                                          |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| 04.128.0002.2007                                                          | QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                                              |                   | 1.000,00             |                     | 1.000,00             |
| <b>Unidade: 15.002 DIRETORIA DE CULTURA</b>                               |                                                                                             | <b>138.000,00</b> | <b>11.990.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>12.128.000,00</b> |
| 13                                                                        | Cultura                                                                                     | 138.000,00        | 11.990.000,00        |                     | 12.128.000,00        |
| 13.392                                                                    | Difusão Cultural                                                                            | 138.000,00        | 11.990.000,00        |                     | 12.128.000,00        |

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: Sara.Gradus. Emissão: 29/09/2023, às 11:07:13. Protocolo: 44e44510-3e61-481a-b0e8-c7026177b4aa



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo V - Programa de Trabalho (Anexo 6 Lei 4.320)**

Página: 14 / 14

| Código                                          | Especificação                                                   | Projetos          | Atividades          | Operações Especiais | Total               |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 13.392.0013                                     | CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL                     | 138.000,00        | 11.990.000,00       |                     | 12.128.000,00       |
| 13.392.0013.1015                                | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA CULTURA             | 138.000,00        |                     |                     | 138.000,00          |
| 13.392.0013.2038                                | PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES |                   | 11.720.000,00       |                     | 11.720.000,00       |
| 13.392.0013.2039                                | PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL                         |                   | 270.000,00          |                     | 270.000,00          |
| <b>Unidade: 15.003 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO</b> |                                                                 | <b>0,00</b>       | <b>2.990.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>2.990.000,00</b> |
| 04                                              | Administração                                                   |                   | 2.990.000,00        |                     | 2.990.000,00        |
| 04.131                                          | Comunicação Social                                              |                   | 2.990.000,00        |                     | 2.990.000,00        |
| 04.131.0014                                     | COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                                    |                   | 2.990.000,00        |                     | 2.990.000,00        |
| 04.131.0014.2040                                | GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO                                 |                   | 2.990.000,00        |                     | 2.990.000,00        |
| <b>Unidade: 15.004 DIRETORIA DE ESPORTE</b>     |                                                                 | <b>167.000,00</b> | <b>782.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>949.000,00</b>   |
| 27                                              | Desporto e Lazer                                                | 167.000,00        | 782.000,00          |                     | 949.000,00          |
| 27.812                                          | Desporto Comunitário                                            | 167.000,00        | 782.000,00          |                     | 949.000,00          |
| 27.812.0015                                     | ESPORTE CIDADÃO                                                 | 167.000,00        | 782.000,00          |                     | 949.000,00          |
| 27.812.0015.1016                                | QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DESPORTIVA             | 17.000,00         |                     |                     | 17.000,00           |
| 27.812.0015.1046                                | MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA                | 150.000,00        |                     |                     | 150.000,00          |
| 27.812.0015.2041                                | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO              |                   | 397.000,00          |                     | 397.000,00          |
| 27.812.0015.2042                                | PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO DO ATLETA                   |                   | 385.000,00          |                     | 385.000,00          |
| Total geral:                                    |                                                                 | 99.922.135,00     | 295.785.644,00      | 14.677.435,00       | 410.385.214,00      |

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

Página: 1 / 7  
Data: 29/09/2023

| Código      | Especificação                                      | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 01          | Legislativa                                        | 360.000,00   | 18.421.256,00 |                     | 18.781.256,00 |
| 01.128      | Formação de Recursos Humanos                       |              | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 01.128.0001 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  |              | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 01.31       | Ação Legislativa                                   | 360.000,00   | 18.418.256,00 |                     | 18.778.256,00 |
| 01.31.0001  | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 360.000,00   | 18.418.256,00 |                     | 18.778.256,00 |
| 04          | Administração                                      | 5.066.885,00 | 40.239.957,00 | 3.000,00            | 45.309.842,00 |
| 04.122      | Administração Geral                                | 5.049.885,00 | 32.399.257,00 |                     | 37.449.142,00 |
| 04.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 1.065.000,00 | 32.399.257,00 |                     | 33.464.257,00 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 3.000,00     |               |                     | 3.000,00      |
| 04.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 3.981.885,00 |               |                     | 3.981.885,00  |
| 04.124      | Controle Interno                                   | 10.000,00    | 1.272.900,00  |                     | 1.282.900,00  |
| 04.124.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 10.000,00    | 1.272.900,00  |                     | 1.282.900,00  |
| 04.128      | Formação de Recursos Humanos                       |              | 72.000,00     |                     | 72.000,00     |
| 04.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |              | 72.000,00     |                     | 72.000,00     |
| 04.129      | Administração de Receitas                          | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 04.129.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 2.000,00     |               |                     | 2.000,00      |
| 04.131      | Comunicação Social                                 |              | 2.990.000,00  |                     | 2.990.000,00  |
| 04.131.0014 | COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                       |              | 2.990.000,00  |                     | 2.990.000,00  |
| 04.846      | Outros Encargos Especiais                          |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 04.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 04.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             | 5.000,00     | 3.505.800,00  |                     | 3.510.800,00  |
| 04.92.0002  | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 5.000,00     | 3.505.800,00  |                     | 3.510.800,00  |
| 08          | Assistência Social                                 | 585.000,00   | 11.889.991,00 | 3.000,00            | 12.477.991,00 |
| 08.122      | Administração Geral                                | 450.000,00   | 2.496.500,00  |                     | 2.946.500,00  |
| 08.122.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 450.000,00   | 2.496.500,00  |                     | 2.946.500,00  |
| 08.125      | Normatização e Fiscalização                        |              | 307.000,00    |                     | 307.000,00    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Projetos     | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|
| 08.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |              | 282.000,00    |                     | 282.000,00    |
| 08.125.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            |              | 25.000,00     |                     | 25.000,00     |
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente             |              | 485.813,00    |                     | 485.813,00    |
| 08.243.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |              | 485.813,00    |                     | 485.813,00    |
| 08.244      | Assistência Comunitária                            | 135.000,00   | 8.488.098,00  |                     | 8.623.098,00  |
| 08.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 135.000,00   | 8.488.098,00  |                     | 8.623.098,00  |
| 08.846      | Outros Encargos Especiais                          |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |              |               | 3.000,00            | 3.000,00      |
| 08.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             |              | 112.580,00    |                     | 112.580,00    |
| 08.92.0010  | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |              | 112.580,00    |                     | 112.580,00    |
| 10          | Saúde                                              | 6.340.000,00 | 65.879.500,00 | 161.000,00          | 72.380.500,00 |
| 10.122      | Administração Geral                                | 65.000,00    | 4.800.100,00  |                     | 4.865.100,00  |
| 10.122.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 65.000,00    | 4.800.100,00  |                     | 4.865.100,00  |
| 10.125      | Normatização e Fiscalização                        |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.125.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     |              | 7.000,00      |                     | 7.000,00      |
| 10.301      | Atenção Básica                                     | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 4.050.000,00 | 22.312.379,00 |                     | 26.362.379,00 |
| 10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 2.050.000,00 | 34.873.474,00 |                     | 36.923.474,00 |
| 10.303      | Suporte Profilático e Terapêutico                  | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.303.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 130.000,00   | 826.000,00    |                     | 956.000,00    |
| 10.304      | Vigilância Sanitária                               | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 35.000,00    | 2.407.547,00  |                     | 2.442.547,00  |
| 10.305      | Vigilância Epidemiológica                          | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.305.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 10.000,00    | 653.000,00    |                     | 663.000,00    |
| 10.845      | Outras Transferências                              |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |
| 10.845.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     |              |               | 158.000,00          | 158.000,00    |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                             | Projetos      | Atividades     | Operações Especiais | Total          |
|-------------|-----------------------------------------------------------|---------------|----------------|---------------------|----------------|
| 10.846      | Outros Encargos Especiais                                 |               |                | 3.000,00            | 3.000,00       |
| 10.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO        |               |                | 3.000,00            | 3.000,00       |
| 11          | Trabalho                                                  | 5.731.000,00  | 55.000,00      |                     | 5.786.000,00   |
| 11.333      | Empregabilidade                                           | 5.200.000,00  |                |                     | 5.200.000,00   |
| 11.333.0008 | EMPREENDEER PARA CRESCER                                  | 5.200.000,00  |                |                     | 5.200.000,00   |
| 11.334      | Fomento ao Trabalho                                       | 531.000,00    | 55.000,00      |                     | 586.000,00     |
| 11.334.0008 | EMPREENDEER PARA CRESCER                                  | 531.000,00    | 55.000,00      |                     | 586.000,00     |
| 12          | Educação                                                  | 28.755.805,00 | 126.829.322,00 | 244.000,00          | 155.829.127,00 |
| 12.122      | Administração Geral                                       |               | 9.942.100,00   |                     | 9.942.100,00   |
| 12.122.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 9.942.100,00   |                     | 9.942.100,00   |
| 12.128      | Formação de Recursos Humanos                              |               | 1.060.000,00   |                     | 1.060.000,00   |
| 12.128.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 1.060.000,00   |                     | 1.060.000,00   |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                                    |               | 8.609.626,00   |                     | 8.609.626,00   |
| 12.306.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 8.609.626,00   |                     | 8.609.626,00   |
| 12.361      | Ensino Fundamental                                        | 9.277.000,00  | 66.362.216,00  |                     | 75.639.216,00  |
| 12.361.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 9.277.000,00  | 66.362.216,00  |                     | 75.639.216,00  |
| 12.364      | Ensino Superior                                           |               | 1.200.000,00   |                     | 1.200.000,00   |
| 12.364.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 1.200.000,00   |                     | 1.200.000,00   |
| 12.365      | Educação Infantil                                         | 11.170.000,00 | 27.908.269,00  |                     | 39.078.269,00  |
| 12.365.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 11.170.000,00 | 27.908.269,00  |                     | 39.078.269,00  |
| 12.366      | Educação de Jovens e Adultos                              |               | 1.259.100,00   |                     | 1.259.100,00   |
| 12.366.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 1.259.100,00   |                     | 1.259.100,00   |
| 12.368      | Educação Básica                                           | 8.308.805,00  | 697.600,00     |                     | 9.006.405,00   |
| 12.368.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 8.308.805,00  | 697.600,00     |                     | 9.006.405,00   |
| 12.782      | Transporte Rodoviário                                     |               | 9.790.411,00   |                     | 9.790.411,00   |
| 12.782.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |               | 9.790.411,00   |                     | 9.790.411,00   |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Projetos      | Atividades    | Operações Especiais | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|
| 12.846      | Outros Encargos Especiais                          |               |               | 244.000,00          | 244.000,00    |
| 12.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |               |               | 244.000,00          | 244.000,00    |
| 13          | Cultura                                            | 138.000,00    | 11.990.000,00 |                     | 12.128.000,00 |
| 13.392      | Difusão Cultural                                   | 138.000,00    | 11.990.000,00 |                     | 12.128.000,00 |
| 13.392.0013 | CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL        | 138.000,00    | 11.990.000,00 |                     | 12.128.000,00 |
| 15          | Urbanismo                                          | 37.649.445,00 | 14.405.348,00 |                     | 52.054.793,00 |
| 15.122      | Administração Geral                                | 30.000,00     | 2.253.580,00  |                     | 2.283.580,00  |
| 15.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 30.000,00     | 2.253.580,00  |                     | 2.283.580,00  |
| 15.127      | Ordenamento Territorial                            | 831.000,00    |               |                     | 831.000,00    |
| 15.127.0006 | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE               | 831.000,00    |               |                     | 831.000,00    |
| 15.128      | Formação de Recursos Humanos                       |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 15.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO |               | 5.000,00      |                     | 5.000,00      |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                             | 36.788.445,00 | 590.723,00    |                     | 37.379.168,00 |
| 15.451.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 36.788.445,00 | 590.723,00    |                     | 37.379.168,00 |
| 15.452      | Serviços Urbanos                                   |               | 11.556.045,00 |                     | 11.556.045,00 |
| 15.452.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            |               | 11.556.045,00 |                     | 11.556.045,00 |
| 16          | Habitação                                          | 8.600.000,00  | 1.428.145,00  |                     | 10.028.145,00 |
| 16.125      | Normatização e Fiscalização                        |               | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 16.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |               | 3.000,00      |                     | 3.000,00      |
| 16.244      | Assistência Comunitária                            |               | 1.425.145,00  |                     | 1.425.145,00  |
| 16.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |               | 1.425.145,00  |                     | 1.425.145,00  |
| 16.482      | Habitação Urbana                                   | 8.600.000,00  |               |                     | 8.600.000,00  |
| 16.482.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 8.600.000,00  |               |                     | 8.600.000,00  |
| 17          | Saneamento                                         | 3.110.000,00  | 40.000,00     |                     | 3.150.000,00  |
| 17.122      | Administração Geral                                | 10.000,00     | 10.000,00     |                     | 20.000,00     |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                                           | Projetos     | Atividades   | Operações Especiais | Total        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|--------------|
| 17.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 10.000,00    |              |                     | 10.000,00    |
| 17.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 |              | 10.000,00    |                     | 10.000,00    |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                                                | 400.000,00   | 20.000,00    |                     | 420.000,00   |
| 17.512.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 | 400.000,00   | 20.000,00    |                     | 420.000,00   |
| 17.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                     | 2.700.000,00 | 10.000,00    |                     | 2.710.000,00 |
| 17.541.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 | 2.700.000,00 | 10.000,00    |                     | 2.710.000,00 |
| 18          | Gestão Ambiental                                                        | 260.000,00   | 773.585,00   |                     | 1.033.585,00 |
| 18.122      | Administração Geral                                                     |              | 773.585,00   |                     | 773.585,00   |
| 18.122.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   |              | 773.585,00   |                     | 773.585,00   |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                     | 260.000,00   |              |                     | 260.000,00   |
| 18.541.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   | 260.000,00   |              |                     | 260.000,00   |
| 20          | Agricultura                                                             | 24.000,00    | 2.141.000,00 |                     | 2.165.000,00 |
| 20.122      | Administração Geral                                                     | 10.000,00    | 1.119.400,00 |                     | 1.129.400,00 |
| 20.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 10.000,00    | 1.119.400,00 |                     | 1.129.400,00 |
| 20.128      | Formação de Recursos Humanos                                            |              | 2.000,00     |                     | 2.000,00     |
| 20.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      |              | 2.000,00     |                     | 2.000,00     |
| 20.606      | Extensão Rural                                                          |              | 12.500,00    |                     | 12.500,00    |
| 20.606.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO |              | 12.500,00    |                     | 12.500,00    |
| 20.608      | Promoção da Produção Agropecuária                                       | 14.000,00    | 1.007.100,00 |                     | 1.021.100,00 |
| 20.608.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | 14.000,00    | 1.007.100,00 |                     | 1.021.100,00 |
| 23          | Comércio e Serviços                                                     | 135.000,00   | 910.540,00   |                     | 1.045.540,00 |
| 23.122      | Administração Geral                                                     | 10.000,00    | 698.440,00   |                     | 708.440,00   |
| 23.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 10.000,00    | 698.440,00   |                     | 708.440,00   |
| 23.128      | Formação de Recursos Humanos                                            |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      |              | 5.000,00     |                     | 5.000,00     |
| 23.694      | Serviços Financeiros                                                    |              | 4.000,00     |                     | 4.000,00     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 7  
Data: 29/09/2023

**Anexo VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções  
e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais. (Anexo 7 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                         | Projetos     | Atividades | Operações Especiais | Total         |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|---------------|
| 23.694.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE |              | 4.000,00   |                     | 4.000,00      |
| 23.695      | Turismo                                               | 125.000,00   | 3.100,00   |                     | 128.100,00    |
| 23.695.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                       | 125.000,00   | 3.100,00   |                     | 128.100,00    |
| 23.845      | Outras Transferências                                 |              | 200.000,00 |                     | 200.000,00    |
| 23.845.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                       |              | 200.000,00 |                     | 200.000,00    |
| 26          | Transporte                                            | 3.000.000,00 |            |                     | 3.000.000,00  |
| 26.782      | Transporte Rodoviário                                 | 3.000.000,00 |            |                     | 3.000.000,00  |
| 26.782.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                               | 3.000.000,00 |            |                     | 3.000.000,00  |
| 27          | Desporto e Lazer                                      | 167.000,00   | 782.000,00 |                     | 949.000,00    |
| 27.812      | Desporto Comunitário                                  | 167.000,00   | 782.000,00 |                     | 949.000,00    |
| 27.812.0015 | ESPORTE CIDADÃO                                       | 167.000,00   | 782.000,00 |                     | 949.000,00    |
| 28          | Encargos Especiais                                    |              |            | 11.618.306,00       | 11.618.306,00 |
| 28.843      | Serviço da Dívida Interna                             |              |            | 6.663.650,00        | 6.663.650,00  |
| 28.843.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 6.663.650,00        | 6.663.650,00  |
| 28.845      | Outras Transferências                                 |              |            | 27.000,00           | 27.000,00     |
| 28.845.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 27.000,00           | 27.000,00     |
| 28.846      | Outros Encargos Especiais                             |              |            | 4.927.656,00        | 4.927.656,00  |
| 28.846.0001 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS     |              |            | 2.000,00            | 2.000,00      |
| 28.846.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 4.925.656,00        | 4.925.656,00  |
| 99          | Reserva de Contingência                               |              |            | 2.648.129,00        | 2.648.129,00  |
| 99.999      | Reserva de Contingência                               |              |            | 2.648.129,00        | 2.648.129,00  |
| 99.999.0099 | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO    |              |            | 2.648.129,00        | 2.648.129,00  |

|              |               |                |               |                |
|--------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Total geral: | 99.922.135,00 | 295.785.644,00 | 14.677.435,00 | 410.385.214,00 |
|--------------|---------------|----------------|---------------|----------------|

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Ordinário     | Vinculado    | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|
| 01          | Legislativa                                        | 18.781.256,00 |              | 18.781.256,00 |
| 01.128      | Formação de Recursos Humanos                       | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 01.128.0001 | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 01.31       | Ação Legislativa                                   | 18.778.256,00 |              | 18.778.256,00 |
| 01.31.0001  | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 18.778.256,00 |              | 18.778.256,00 |
| 04          | Administração                                      | 40.408.531,00 | 4.901.311,00 | 45.309.842,00 |
| 04.122      | Administração Geral                                | 33.047.831,00 | 4.401.311,00 | 37.449.142,00 |
| 04.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 29.662.946,00 | 3.801.311,00 | 33.464.257,00 |
| 04.122.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 04.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 3.381.885,00  | 600.000,00   | 3.981.885,00  |
| 04.124      | Controle Interno                                   | 1.282.900,00  |              | 1.282.900,00  |
| 04.124.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 1.282.900,00  |              | 1.282.900,00  |
| 04.128      | Formação de Recursos Humanos                       | 72.000,00     |              | 72.000,00     |
| 04.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 72.000,00     |              | 72.000,00     |
| 04.129      | Administração de Receitas                          | 2.000,00      |              | 2.000,00      |
| 04.129.0003 | ADMINISTRANDO O FUTURO                             | 2.000,00      |              | 2.000,00      |
| 04.131      | Comunicação Social                                 | 2.490.000,00  | 500.000,00   | 2.990.000,00  |
| 04.131.0014 | COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA                       | 2.490.000,00  | 500.000,00   | 2.990.000,00  |
| 04.846      | Outros Encargos Especiais                          | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 04.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.000,00      |              | 3.000,00      |
| 04.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             | 3.510.800,00  |              | 3.510.800,00  |
| 04.92.0002  | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.510.800,00  |              | 3.510.800,00  |
| 08          | Assistência Social                                 | 11.448.947,00 | 1.029.044,00 | 12.477.991,00 |
| 08.122      | Administração Geral                                | 2.946.500,00  |              | 2.946.500,00  |
| 08.122.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 2.946.500,00  |              | 2.946.500,00  |
| 08.125      | Normatização e Fiscalização                        | 307.000,00    |              | 307.000,00    |
| 08.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 282.000,00    |              | 282.000,00    |
| 08.125.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 25.000,00     |              | 25.000,00     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Ordinário     | Vinculado     | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente             | 373.413,00    | 112.400,00    | 485.813,00    |
| 08.243.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 373.413,00    | 112.400,00    | 485.813,00    |
| 08.244      | Assistência Comunitária                            | 7.706.454,00  | 916.644,00    | 8.623.098,00  |
| 08.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 7.706.454,00  | 916.644,00    | 8.623.098,00  |
| 08.846      | Outros Encargos Especiais                          | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 08.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 08.92       | Representação Judicial e Extrajudicial             | 112.580,00    |               | 112.580,00    |
| 08.92.0010  | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 112.580,00    |               | 112.580,00    |
| 10          | Saúde                                              | 53.965.170,00 | 18.415.330,00 | 72.380.500,00 |
| 10.122      | Administração Geral                                | 4.655.100,00  | 210.000,00    | 4.865.100,00  |
| 10.122.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 4.655.100,00  | 210.000,00    | 4.865.100,00  |
| 10.125      | Normatização e Fiscalização                        | 7.000,00      |               | 7.000,00      |
| 10.125.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 7.000,00      |               | 7.000,00      |
| 10.301      | Atenção Básica                                     | 15.558.063,00 | 10.804.316,00 | 26.362.379,00 |
| 10.301.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 15.558.063,00 | 10.804.316,00 | 26.362.379,00 |
| 10.302      | Assistência Hospitalar e Ambulatorial              | 31.148.100,00 | 5.775.374,00  | 36.923.474,00 |
| 10.302.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 31.148.100,00 | 5.775.374,00  | 36.923.474,00 |
| 10.303      | Suporte Profilático e Terapêutico                  | 784.000,00    | 172.000,00    | 956.000,00    |
| 10.303.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 784.000,00    | 172.000,00    | 956.000,00    |
| 10.304      | Vigilância Sanitária                               | 1.145.907,00  | 1.296.640,00  | 2.442.547,00  |
| 10.304.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 1.145.907,00  | 1.296.640,00  | 2.442.547,00  |
| 10.305      | Vigilância Epidemiológica                          | 506.000,00    | 157.000,00    | 663.000,00    |
| 10.305.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 506.000,00    | 157.000,00    | 663.000,00    |
| 10.845      | Outras Transferências                              | 158.000,00    |               | 158.000,00    |
| 10.845.0005 | SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                     | 158.000,00    |               | 158.000,00    |
| 10.846      | Outros Encargos Especiais                          | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 10.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 11          | Trabalho                                           | 5.666.000,00  | 120.000,00    | 5.786.000,00  |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                             | Ordinário     | Vinculado     | Total          |
|-------------|-----------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| 11.333      | Empregabilidade                                           | 5.100.000,00  | 100.000,00    | 5.200.000,00   |
| 11.333.0008 | EMPREENDEUR PARA CRESCER                                  | 5.100.000,00  | 100.000,00    | 5.200.000,00   |
| 11.334      | Fomento ao Trabalho                                       | 566.000,00    | 20.000,00     | 586.000,00     |
| 11.334.0008 | EMPREENDEUR PARA CRESCER                                  | 566.000,00    | 20.000,00     | 586.000,00     |
| 12          | Educação                                                  | 74.838.600,00 | 80.990.527,00 | 155.829.127,00 |
| 12.122      | Administração Geral                                       | 5.878.100,00  | 4.064.000,00  | 9.942.100,00   |
| 12.122.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 5.878.100,00  | 4.064.000,00  | 9.942.100,00   |
| 12.128      | Formação de Recursos Humanos                              | 1.060.000,00  |               | 1.060.000,00   |
| 12.128.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 1.060.000,00  |               | 1.060.000,00   |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                                    | 4.820.000,00  | 3.789.626,00  | 8.609.626,00   |
| 12.306.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 4.820.000,00  | 3.789.626,00  | 8.609.626,00   |
| 12.361      | Ensino Fundamental                                        | 27.860.100,00 | 47.779.116,00 | 75.639.216,00  |
| 12.361.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 27.860.100,00 | 47.779.116,00 | 75.639.216,00  |
| 12.364      | Ensino Superior                                           | 1.200.000,00  |               | 1.200.000,00   |
| 12.364.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 1.200.000,00  |               | 1.200.000,00   |
| 12.365      | Educação Infantil                                         | 19.312.700,00 | 19.765.569,00 | 39.078.269,00  |
| 12.365.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 19.312.700,00 | 19.765.569,00 | 39.078.269,00  |
| 12.366      | Educação de Jovens e Adultos                              | 24.100,00     | 1.235.000,00  | 1.259.100,00   |
| 12.366.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 24.100,00     | 1.235.000,00  | 1.259.100,00   |
| 12.368      | Educação Básica                                           | 7.797.600,00  | 1.208.805,00  | 9.006.405,00   |
| 12.368.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 7.797.600,00  | 1.208.805,00  | 9.006.405,00   |
| 12.782      | Transporte Rodoviário                                     | 6.642.000,00  | 3.148.411,00  | 9.790.411,00   |
| 12.782.0004 | EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA | 6.642.000,00  | 3.148.411,00  | 9.790.411,00   |
| 12.846      | Outros Encargos Especiais                                 | 244.000,00    |               | 244.000,00     |
| 12.846.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO        | 244.000,00    |               | 244.000,00     |
| 13          | Cultura                                                   | 12.008.000,00 | 120.000,00    | 12.128.000,00  |
| 13.392      | Difusão Cultural                                          | 12.008.000,00 | 120.000,00    | 12.128.000,00  |
| 13.392.0013 | CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL               | 12.008.000,00 | 120.000,00    | 12.128.000,00  |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                      | Ordinário     | Vinculado     | Total         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 15          | Urbanismo                                          | 18.651.999,00 | 33.402.794,00 | 52.054.793,00 |
| 15.122      | Administração Geral                                | 2.273.891,00  | 9.689,00      | 2.283.580,00  |
| 15.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 2.273.891,00  | 9.689,00      | 2.283.580,00  |
| 15.127      | Ordenamento Territorial                            | 831.000,00    |               | 831.000,00    |
| 15.127.0006 | DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE               | 831.000,00    |               | 831.000,00    |
| 15.128      | Formação de Recursos Humanos                       | 5.000,00      |               | 5.000,00      |
| 15.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 5.000,00      |               | 5.000,00      |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                             | 13.970.956,00 | 23.408.212,00 | 37.379.168,00 |
| 15.451.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 13.970.956,00 | 23.408.212,00 | 37.379.168,00 |
| 15.452      | Serviços Urbanos                                   | 1.571.152,00  | 9.984.893,00  | 11.556.045,00 |
| 15.452.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 1.571.152,00  | 9.984.893,00  | 11.556.045,00 |
| 16          | Habituação                                         | 8.603.000,00  | 1.425.145,00  | 10.028.145,00 |
| 16.125      | Normalização e Fiscalização                        | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 16.125.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 3.000,00      |               | 3.000,00      |
| 16.244      | Assistência Comunitária                            |               | 1.425.145,00  | 1.425.145,00  |
| 16.244.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               |               | 1.425.145,00  | 1.425.145,00  |
| 16.482      | Habituação Urbana                                  | 8.600.000,00  |               | 8.600.000,00  |
| 16.482.0010 | MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA               | 8.600.000,00  |               | 8.600.000,00  |
| 17          | Saneamento                                         | 1.900.000,00  | 1.250.000,00  | 3.150.000,00  |
| 17.122      | Administração Geral                                | 20.000,00     |               | 20.000,00     |
| 17.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO | 10.000,00     |               | 10.000,00     |
| 17.122.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 10.000,00     |               | 10.000,00     |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                           | 170.000,00    | 250.000,00    | 420.000,00    |
| 17.512.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 170.000,00    | 250.000,00    | 420.000,00    |
| 17.541      | Preservação e Conservação Ambiental                | 1.710.000,00  | 1.000.000,00  | 2.710.000,00  |
| 17.541.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                            | 1.710.000,00  | 1.000.000,00  | 2.710.000,00  |
| 18          | Gestão Ambiental                                   | 73.000,00     | 960.585,00    | 1.033.585,00  |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 6  
Data: 29/09/2023

**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas  
Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

| Código      | Especificação                                                           | Ordinário    | Vinculado    | Total        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 18.122      | Administração Geral                                                     | 73.000,00    | 700.585,00   | 773.585,00   |
| 18.122.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   | 73.000,00    | 700.585,00   | 773.585,00   |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                     |              | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 18.541.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   |              | 260.000,00   | 260.000,00   |
| 20          | Agricultura                                                             | 2.165.000,00 |              | 2.165.000,00 |
| 20.122      | Administração Geral                                                     | 1.129.400,00 |              | 1.129.400,00 |
| 20.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 1.129.400,00 |              | 1.129.400,00 |
| 20.128      | Formação de Recursos Humanos                                            | 2.000,00     |              | 2.000,00     |
| 20.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 2.000,00     |              | 2.000,00     |
| 20.606      | Extensão Rural                                                          | 12.500,00    |              | 12.500,00    |
| 20.606.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | 12.500,00    |              | 12.500,00    |
| 20.608      | Promoção da Produção Agropecuária                                       | 1.021.100,00 |              | 1.021.100,00 |
| 20.608.0012 | DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO | 1.021.100,00 |              | 1.021.100,00 |
| 23          | Comércio e Serviços                                                     | 845.540,00   | 200.000,00   | 1.045.540,00 |
| 23.122      | Administração Geral                                                     | 708.440,00   |              | 708.440,00   |
| 23.122.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 708.440,00   |              | 708.440,00   |
| 23.128      | Formação de Recursos Humanos                                            | 5.000,00     |              | 5.000,00     |
| 23.128.0002 | PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO                      | 5.000,00     |              | 5.000,00     |
| 23.694      | Serviços Financeiros                                                    | 4.000,00     |              | 4.000,00     |
| 23.694.0007 | CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE                   | 4.000,00     |              | 4.000,00     |
| 23.695      | Turismo                                                                 | 128.100,00   |              | 128.100,00   |
| 23.695.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                         | 128.100,00   |              | 128.100,00   |
| 23.845      | Outras Transferências                                                   |              | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 23.845.0011 | TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                                         |              | 200.000,00   | 200.000,00   |
| 26          | Transporte                                                              | 500.000,00   | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |
| 26.782      | Transporte Rodoviário                                                   | 500.000,00   | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |
| 26.782.0009 | O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                                 | 500.000,00   | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas**  
**Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 Lei 4.320)**

Página: 6 / 6  
Data: 29/09/2023

| Código       | Especificação                                      | Ordinário      | Vinculado      | Total          |
|--------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 27           | Desporto e Lazer                                   | 949.000,00     |                | 949.000,00     |
| 27.812       | Desporto Comunitário                               | 949.000,00     |                | 949.000,00     |
| 27.812.0015  | ESPORTE CIDADÃO                                    | 949.000,00     |                | 949.000,00     |
| 28           | Encargos Especiais                                 | 11.360.779,00  | 257.527,00     | 11.618.306,00  |
| 28.843       | Serviço da Dívida Interna                          | 6.663.650,00   |                | 6.663.650,00   |
| 28.843.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 6.663.650,00   |                | 6.663.650,00   |
| 28.845       | Outras Transferências                              | 17.000,00      | 10.000,00      | 27.000,00      |
| 28.845.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 17.000,00      | 10.000,00      | 27.000,00      |
| 28.846       | Outros Encargos Especiais                          | 4.680.129,00   | 247.527,00     | 4.927.656,00   |
| 28.846.0001  | AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  | 2.000,00       |                | 2.000,00       |
| 28.846.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 4.678.129,00   | 247.527,00     | 4.925.656,00   |
| 99           | Reserva de Contingência                            | 2.648.129,00   |                | 2.648.129,00   |
| 99.999       | Reserva de Contingência                            | 2.648.129,00   |                | 2.648.129,00   |
| 99.999.0099  | PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO PODER EXECUTIVO | 2.648.129,00   |                | 2.648.129,00   |
| Total geral: |                                                    | 264.812.951,00 | 145.572.263,00 | 410.385.214,00 |

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9 Lei 4.320)**

Página: 1 / 2  
Data: 29/09/2023

| ÓRGÃOS                                                | LEGISLATIVA   | JUDICIÁRIA | ESSENCIAL À JUSTIÇA | ADMINISTRAÇÃO | DEFESA NACIONAL | SEGURANÇA PÚBLICA |
|-------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO               | 18.781.256,00 | 0,00       | 0,00                | 0,00          | 0,00            | 0,00              |
| 02 GABINETE DO PREFEITO                               | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 1.057.900,00  | 0,00            | 0,00              |
| 03 GABINETE DO VICE - PREFEITO                        | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 456.600,00    | 0,00            | 0,00              |
| 04 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO             | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 3.525.800,00  | 0,00            | 0,00              |
| 05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                   | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 1.292.900,00  | 0,00            | 0,00              |
| 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 8.378.507,00  | 0,00            | 0,00              |
| 10 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 876.300,00    | 0,00            | 0,00              |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 25.316.985,00 | 0,00            | 0,00              |
| 15 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE | 0,00          | 0,00       | 0,00                | 4.404.850,00  | 0,00            | 0,00              |
| Total:                                                | 18.781.256,00 | 0,00       | 0,00                | 45.309.842,00 | 0,00            | 0,00              |

| ÓRGÃOS                                                | RELAÇÕES EXTERIORES | ASSISTÊNCIA SOCIAL | PREVIDÊNCIA SOCIAL | SAÚDE         | TRABALHO     | EDUCAÇÃO       |
|-------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------|--------------|----------------|
| 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 155.829.127,00 |
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 72.380.500,00 | 0,00         | 0,00           |
| 10 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00                | 0,00               | 0,00               | 0,00          | 5.786.000,00 | 0,00           |
| 12 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  | 0,00                | 12.477.991,00      | 0,00               | 0,00          | 0,00         | 0,00           |
| Total:                                                | 0,00                | 12.477.991,00      | 0,00               | 72.380.500,00 | 5.786.000,00 | 155.829.127,00 |

| ÓRGÃOS                                                | CULTURA | DIREITOS DA CIDADANIA | URBANISMO     | HABITAÇÃO     | SANEAMENTO   | GESTÃO AMBIENTAL |
|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------|---------------|---------------|--------------|------------------|
| 09 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE | 0,00    | 0,00                  | 2.319.580,00  | 0,00          | 0,00         | 1.033.585,00     |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 0,00    | 0,00                  | 49.735.213,00 | 0,00          | 3.150.000,00 | 0,00             |
| 12 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  | 0,00    | 0,00                  | 0,00          | 10.028.145,00 | 0,00         | 0,00             |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções (Anexo 9 Lei 4.320)**

Página: 2 / 2  
Data: 29/09/2023

|        |                                                    |               |      |               |               |              |              |
|--------|----------------------------------------------------|---------------|------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 15     | SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE | 12.128.000,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00         |
| Total: |                                                    | 12.128.000,00 | 0,00 | 52.054.793,00 | 10.028.145,00 | 3.150.000,00 | 1.033.585,00 |

| ÓRGÃOS                                                | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AGRICULTURA  | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | INDÚSTRIA | COMÉRCIO E SERVIÇOS | COMUNICAÇÕES |
|-------------------------------------------------------|----------------------|--------------|---------------------|-----------|---------------------|--------------|
| 10 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00      | 4.000,00            | 0,00         |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                    | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00      | 1.041.540,00        | 0,00         |
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                | 0,00                 | 2.165.000,00 | 0,00                | 0,00      | 0,00                | 0,00         |
| Total:                                                |                      | 0,00         | 2.165.000,00        | 0,00      | 1.045.540,00        | 0,00         |

| ÓRGÃOS |                                                    | ENERGIA | TRANSPORTES  | DESPORTO E LAZER | ENCARGOS ESPECIAIS | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL          |
|--------|----------------------------------------------------|---------|--------------|------------------|--------------------|-------------------------|----------------|
| 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO               | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 2.000,00           | 0,00                    | 18.783.256,00  |
| 02     | GABINETE DO PREFEITO                               | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 1.057.900,00   |
| 03     | GABINETE DO VICE - PREFEITO                        | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 456.600,00     |
| 04     | ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO             | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 3.525.800,00   |
| 05     | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                   | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 1.292.900,00   |
| 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 11.599.306,00      | 2.648.129,00            | 22.625.942,00  |
| 07     | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 1.000,00           | 0,00                    | 155.830.127,00 |
| 08     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 5.000,00           | 0,00                    | 72.385.500,00  |
| 09     | SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 3.353.165,00   |
| 10     | SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 6.666.300,00   |
| 11     | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 0,00    | 3.000.000,00 | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 81.202.198,00  |
| 12     | SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA  | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 11.000,00          | 0,00                    | 22.517.136,00  |
| 13     | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO                    | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 1.041.540,00   |
| 14     | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA                | 0,00    | 0,00         | 0,00             | 0,00               | 0,00                    | 2.165.000,00   |
| 15     | SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE | 0,00    | 0,00         | 949.000,00       | 0,00               | 0,00                    | 17.481.850,00  |
| Total: |                                                    | 0,00    | 3.000.000,00 | 949.000,00       | 11.618.306,00      | 2.648.129,00            | 410.385.214,00 |

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 11  
Data: 29/09/2023

ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "6847", "descricao": "Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                       | Financeira | Primária      | Total         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                                                            | 0,00       | 50.048.379,00 | 50.048.379,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 50.048.379,00 | 50.048.379,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                                               | 0,00       | 358.511,00    | 358.511,00    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 358.511,00    | 358.511,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                                                         | 0,00       | 1.948.668,00  | 1.948.668,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 1.948.668,00  | 1.948.668,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                | 0,00       | 918.231,00    | 918.231,00    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 918.231,00    | 918.231,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, I, e Código Tributário Municipal N° 280/2006 |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                                                          | 0,00       | 25.037.964,00 | 25.037.964,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 25.037.964,00 | 25.037.964,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei nº 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                                             | 0,00       | 61.647,00     | 61.647,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 61.647,00     | 61.647,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei nº 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                                                       | 0,00       | 96.773,00     | 96.773,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 96.773,00     | 96.773,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei nº 280/2006                    |            |               |               |
| 1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                              | 0,00       | 9.013,00      | 9.013,00      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                     | 0,00       | 9.013,00      | 9.013,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, II, e CTM Lei nº 280/2006                    |            |               |               |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 11  
Data: 29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "6847", "descricao": "Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                      | Financeira | Primária       | Total          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal                                                                                                                                 | 0,00       | 10.600.377,00  | 10.600.377,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 10.600.377,00  | 10.600.377,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, I, e Decreto Federal nº 9.580/2018.                         |            |                |                |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                                                                                                       | 0,00       | 585.016,00     | 585.016,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 585.016,00     | 585.016,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, I, e Decreto Federal nº 9.580/2018.                         |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal                                                                                                                                | 0,00       | 104.085.099,00 | 104.085.099,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 104.085.099,00 | 104.085.099,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 0 - Receita Financeira<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006.. |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora                                                                                                                   | 0,00       | 253.556,00     | 253.556,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 253.556,00     | 253.556,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006..   |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa                                                                                                                             | 0,00       | 519.177,00     | 519.177,00     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 519.177,00     | 519.177,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006..   |            |                |                |
| 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                    | 0,00       | 68.187,00      | 68.187,00      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                    | 0,00       | 68.187,00      | 68.187,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 156, III; Lei Complement. nº 116/2003; e CTM LEI Nº 280/2006..   |            |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal                                                                                                                                         | 0,00       | 3.036.772,00   | 3.036.772,00   |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                        | 0,00       | 3.036.772,00   | 3.036.772,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI Nº 280/2006         |            |                |                |
| 1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora                                                                                                                            | 0,00       | 48.825,00      | 48.825,00      |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                        | 0,00       | 48.825,00      | 48.825,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI Nº 280/2006         |            |                |                |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 3 / 11  
Data:29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor":"6847","descricao":"Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                  | Financeira | Primária   | Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| 1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa                                                                                                                                  | 0,00       | 18.201,00  | 18.201,00  |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                    | 0,00       | 18.201,00  | 18.201,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI N° 280/2006     |            |            |            |
| 1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                         | 0,00       | 6.686,00   | 6.686,00   |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                    | 0,00       | 6.686,00   | 6.686,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CT - arts. 77 e 78; e Código Tributário Municipal LEI N° 280/2006     |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                                                                                                                                      | 0,00       | 958.544,00 | 958.544,00 |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 958.544,00 | 958.544,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.2.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora                                                                                                                         | 0,00       | 1.559,00   | 1.559,00   |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 1.559,00   | 1.559,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.3.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa                                                                                                                                   | 0,00       | 3.586,00   | 3.586,00   |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 3.586,00   | 3.586,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.04.0.4.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                          | 0,00       | 585,00     | 585,00     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                       | 0,00       | 585,00     | 585,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei nº 6.938/1981, em c/c Lei nº 10.165/20 e CTM |            |            |            |
| 1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal                                                                                                                                   | 0,00       | 198.641,00 | 198.641,00 |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                 | 0,00       | 198.641,00 | 198.641,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM   |            |            |            |
| 1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora                                                                                                                      | 0,00       | 3.051,00   | 3.051,00   |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                 | 0,00       | 3.051,00   | 3.051,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM   |            |            |            |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 4 / 11  
Data:29/09/2023

ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor":"6847","descricao":"Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                | Financeira | Primária     | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa                                                                                                                              | 0,00       | 35.932,00    | 35.932,00    |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                               | 0,00       | 35.932,00    | 35.932,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM |            |              |              |
| 1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                     | 0,00       | 9.456,00     | 9.456,00     |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                               | 0,00       | 9.456,00     | 9.456,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 145, II, CTN - arts. 77 e 78; Lei Federal nº 9.782/1999, art. 23, § 5º; e CTM |            |              |              |
| 1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal                                                                                                                                    | 0,00       | 10.827,00    | 10.827,00    |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                  | 0,00       | 10.827,00    | 10.827,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 145, II; CTN - arts. 77 e 79; e CTM Nº 280/2006.           |            |              |              |
| 1.1.2.2.53.0.1.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal                                                                                              | 0,00       | 2.913.239,00 | 2.913.239,00 |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                  | 0,00       | 2.913.239,00 | 2.913.239,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 145, II; CTN - arts. 77 e 79; e CTM Nº 280/2006.           |            |              |              |
| 1.1.2.2.53.0.3.00.00.00 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa                                                                                           | 0,00       | 239.892,00   | 239.892,00   |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                  | 0,00       | 239.892,00   | 239.892,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 145, II; CTN - arts. 77 e 79; e CTM Nº 280/2006.           |            |              |              |
| 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                                                                                                 | 0,00       | 6.446.566,00 | 6.446.566,00 |
| 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                                                         | 0,00       | 6.446.566,00 | 6.446.566,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 149-A; e Código Tributário Municipal nº 280/2006.          |            |              |              |
| 1.3.1.1.01.2.1.00.00.00 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                                                                                        | 0,00       | 1.642.464,00 | 1.642.464,00 |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                   | 0,00       | 1.642.464,00 | 1.642.464,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base legal: CTM Lei Municipal nº 280/2006, arts. 199 , I, a e 201, IV e V                          |            |              |              |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 5 / 11  
Data:29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor":"6847","descricao":"Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                 | Financeira    | Primária  | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|---------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                                                                                                                                            | 10.965.643,00 | 0,00      | 10.965.643,00 |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                    | 7.830.643,00  | 0,00      | 7.830.643,00  |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                  | 500.000,00    | 0,00      | 500.000,00    |
| 1.541.0000.0000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF                                                                                                                                         | 100.000,00    | 0,00      | 100.000,00    |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                 | 5.000,00      | 0,00      | 5.000,00      |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                 | 100.000,00    | 0,00      | 100.000,00    |
| 1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                  | 30.000,00     | 0,00      | 30.000,00     |
| 1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                         | 20.000,00     | 0,00      | 20.000,00     |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                                                                                                                 | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                                                                             | 545.000,00    | 0,00      | 545.000,00    |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                                                    | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                               | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                   | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                                                                      | 200.000,00    | 0,00      | 200.000,00    |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                                    | 650.000,00    | 0,00      | 650.000,00    |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                                      | 570.000,00    | 0,00      | 570.000,00    |
| 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                  | 5.000,00      | 0,00      | 5.000,00      |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                | 200.000,00    | 0,00      | 200.000,00    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                          | 100.000,00    | 0,00      | 100.000,00    |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                                              | 10.000,00     | 0,00      | 10.000,00     |
| 1.669.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                                                                   | 60.000,00     | 0,00      | 60.000,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 164, § 3º; e CTM - Lei Municipal nº 280/2006, art. 199, I, b., Orçamento SIGA |               |           |               |
| 1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal                                                                                                                                  | 0,00          | 22.112,00 | 22.112,00     |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                                                                   | 0,00          | 22.112,00 | 22.112,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CTM Lei nº 280/2006, art. 201, I, II, §§ 1º e 2º                                        |               |           |               |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 6 / 11  
Data: 29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "6847", "descricao": "Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                                       | Financeira | Primária       | Total          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal                                                                                                                                    | 0,00       | 57.029.517,00  | 57.029.517,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                     | 0,00       | 57.029.517,00  | 57.029.517,00  |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                                                              | 0,00       | -11.405.903,00 | -11.405.903,00 |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                               | 0,00       | -11.405.903,00 | -11.405.903,00 |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, I, b</i>                                             |            |                |                |
| 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal                                                                                                              | 0,00       | 6.138.131,00   | 6.138.131,00   |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                     | 0,00       | 6.138.131,00   | 6.138.131,00   |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, I, d, e, f</i>                                       |            |                |                |
| 1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal                                                                                                                                         | 0,00       | 15.945,00      | 15.945,00      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                                     | 0,00       | 15.945,00      | 15.945,00      |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                                                                   | 0,00       | -3.189,00      | -3.189,00      |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                                               | 0,00       | -3.189,00      | -3.189,00      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, II</i>                                               |            |                |                |
| 1.7.1.1.56.0.1.00.00.00 - Repasse da União para Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal                                                                                                                                         | 0,00       | 500.000,00     | 500.000,00     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                                          | 0,00       | 500.000,00     | 500.000,00     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Decreto-Lei nº 2.398/1987 - art. 6º-B e Lei Federal nº 9.636/98 - art. 11-B.</i>      |            |                |                |
| 1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal                                                                                                                    | 0,00       | 5.000,00       | 5.000,00       |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                                                                                          | 0,00       | 5.000,00       | 5.000,00       |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: CF - art. 20, §1º; LF nº 7.990/1989; LF nº 8.001/1990; e LF nº 13.540/2017.</i>       |            |                |                |
| 1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal                                                                                                                      | 0,00       | 11.145.892,00  | 11.145.892,00  |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                                                          | 0,00       | 11.145.892,00  | 11.145.892,00  |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 20, § 1º, e Lei Federal nº 7.990/89.</i>      |            |                |                |
| 1.7.1.2.52.2.1.00.00.00 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                                                                                                | 0,00       | 1.265.210,00   | 1.265.210,00   |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                                                          | 0,00       | 1.265.210,00   | 1.265.210,00   |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 20, § 1º, e Lei Federal nº 9.478/97 - art. 49, I e II</i> |            |                |                |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 7 / 11  
Data: 29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                    | Financeira | Primária     | Total        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.2.52.3.1.00.00.00 - Cota-parte pela Participação Especial Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal                                                                                                 | 0,00       | 281.287,00   | 281.287,00   |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                       | 0,00       | 281.287,00   | 281.287,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Lei Federal nº 9.478/97, art. 50                                           |            |              |              |
| 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal                                                                                                                     | 0,00       | 1.210.337,00 | 1.210.337,00 |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997                                                       | 0,00       | 1.210.337,00 | 1.210.337,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 20, § 1º, Lei Federal nº 7.453/1985; e Lei Federal nº 7.990/1989. |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Principal                                                        | 0,00       | 9.580.579,00 | 9.580.579,00 |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 6.084.835,00 | 6.084.835,00 |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                   | 0,00       | 3.495.744,00 | 3.495.744,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Principal                                                   | 0,00       | 4.063.519,00 | 4.063.519,00 |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 4.063.519,00 | 4.063.519,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância em Saúde - Principal                                                     | 0,00       | 943.231,00   | 943.231,00   |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 372.991,00   | 372.991,00   |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                                                   | 0,00       | 570.240,00   | 570.240,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistência Farmacêutica - Principal                                                | 0,00       | 330.992,00   | 330.992,00   |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 330.992,00   | 330.992,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |
| 1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Gestão do SUS - Principal                                                           | 0,00       | 2.237.706,00 | 2.237.706,00 |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                                         | 0,00       | 12.706,00    | 12.706,00    |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                                                         | 0,00       | 2.225.000,00 | 2.225.000,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF- art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; e Lei Complementar nº 141/2012    |            |              |              |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 8 / 11  
Data: 29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                                            | Financeira | Primária      | Total         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                                                                       | 0,00       | 1.680.312,00  | 1.680.312,00  |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                                            | 0,00       | 1.680.312,00  | 1.680.312,00  |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 212, § 5º, e Lei Federal nº 9.766/98.</i>                      |            |               |               |
| 1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal                                                                                                                               | 0,00       | 2.609.314,00  | 2.609.314,00  |
| 1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                             | 0,00       | 2.609.314,00  | 2.609.314,00  |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 211, § 1º, e Lei Federal nº 11.947/2009.</i>                   |            |               |               |
| 1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal                                                                                                                   | 0,00       | 128.411,00    | 128.411,00    |
| 1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                                                                                                    | 0,00       | 128.411,00    | 128.411,00    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: Constituição Federal - art. 211, § 1º, e Lei Federal nº 10.880/2004.</i>                   |            |               |               |
| 1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal                                                                                                                    | 0,00       | 300.000,00    | 300.000,00    |
| 1.569.0000.9006 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (TC FNDE - 202100296-22 - Aquisição de Combustível)                                                                                                                                | 0,00       | 300.000,00    | 300.000,00    |
| <i>Base Legal: Constituição Federal - art. 211, § 1º.</i>                                                                                                                                                                                      |            |               |               |
| 1.7.1.5.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal                                                                                                                                   | 0,00       | 16.646.367,00 | 16.646.367,00 |
| 1.541.0000.0000 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF                                                                                                                                                                    | 0,00       | 16.646.367,00 | 16.646.367,00 |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: CF - art. 212-A, IV e V, a; e Lei Federal nº 14.113/2020 - arts. 4º e 5º, I.</i>           |            |               |               |
| 1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal                                                                                                                                   | 0,00       | 1.603.805,00  | 1.603.805,00  |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                                                                                            | 0,00       | 1.603.805,00  | 1.603.805,00  |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: CF - art. 212-A, IV e V, c; e Lei Federal nº 14.113/2020 - arts. 4º e 5º, III.</i>         |            |               |               |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal                                                                                                                                  | 0,00       | 810.200,00    | 810.200,00    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                                                                     | 0,00       | 810.200,00    | 810.200,00    |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Receita Primária</i><br><i>Base Legal: CF- arts. 195, 203 e 204; Lei Federal nº 12.435/2011; e Decreto Federal nº 7.788/2012.</i> |            |               |               |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 9 / 11  
Data: 29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor": "6847", "descricao": "Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                         | Financeira | Primária      | Total         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.7.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal                                                                                     | 0,00       | 1.425.145,00  | 1.425.145,00  |
| 1.665.0000.9002 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 295.274-35 - PTTS Alto das Mangueiras)                                                        | 0,00       | 133.871,00    | 133.871,00    |
| 1.665.0000.9003 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 0367.211-04 - PTTS Residencial Santa Rita I e II)                                             | 0,00       | 652.777,00    | 652.777,00    |
| 1.665.0000.9004 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 295.027-33/2015 PTTS Residencial Vista Bela)                                                  | 0,00       | 39.306,00     | 39.306,00     |
| 1.665.0000.9005 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 295.029-52/2016 - PTTS Residencial Praia Bela)                                                | 0,00       | 158.735,00    | 158.735,00    |
| 1.665.0000.9006 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV - 352.768-10/2011-PTTS PAC Alto do Paraíso e Poligonais)                                        | 0,00       | 440.456,00    | 440.456,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LF nº 8.666/1993, art. 116; LC 101/2000 - LRF, art. 25; Decreto nº 11.531/2023. |            |               |               |
| 1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal                                                                                                  | 0,00       | 99.292,00     | 99.292,00     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                            | 0,00       | 99.292,00     | 99.292,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Lei Complementar nº 176/2020                                                    |            |               |               |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal                                                                                                                                                    | 0,00       | 19.996.729,00 | 19.996.729,00 |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                       | 0,00       | 19.996.729,00 | 19.996.729,00 |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                              | 0,00       | -3.999.345,00 | -3.999.345,00 |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 | 0,00       | -3.999.345,00 | -3.999.345,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, IV                                             |            |               |               |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal                                                                                                                                                    | 0,00       | 2.915.585,00  | 2.915.585,00  |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                       | 0,00       | 2.915.585,00  | 2.915.585,00  |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                                              | 0,00       | -583.117,00   | -583.117,00   |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 | 0,00       | -583.117,00   | -583.117,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 158, III                                            |            |               |               |
| 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal                                                                                                                                        | 0,00       | 147.499,00    | 147.499,00    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                       | 0,00       | 147.499,00    | 147.499,00    |
| ( - ) Dedução para o FUNDEB-Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                                                  | 0,00       | -29.499,00    | -29.499,00    |
| ( - ) 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                                                                 | 0,00       | -29.499,00    | -29.499,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, § 3º                                           |            |               |               |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 10 / 11  
Data: 29/09/2023

**ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS**

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: ("valor": "6847", "descricao": "Prefeito"); Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                             | Financeira | Primária      | Total         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                                                                                                                            | 0,00       | 6.000,00      | 6.000,00      |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                                                                                           | 0,00       | 6.000,00      | 6.000,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 159, § 4º, e Lei Federal nº 10.336/2001.                                |            |               |               |
| 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                                                                                                                | 0,00       | 237.223,00    | 237.223,00    |
| 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                                                                              | 0,00       | 237.223,00    | 237.223,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: CF - art. 198; Lei Federal nº 8.080/1990; LC nº 141/2012; e Decreto nº 10.334/2007., Orçamento SIGA |            |               |               |
| 1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal                                                                                                                                 | 0,00       | 58.844,00     | 58.844,00     |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                                                                                          | 0,00       | 58.844,00     | 58.844,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LF nº 8.742/93; Constituição Estadual - art. 105, V; e Decreto nº 11.048/08.                        |            |               |               |
| 1.7.2.9.52.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                                                                                                                             | 0,00       | 250.000,00    | 250.000,00    |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                                                                                                                             | 0,00       | 250.000,00    | 250.000,00    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Lei Estadual nº 11.359/2009 e Portaria SEC/BA nº 3.015/2013.                                        |            |               |               |
| 1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal                                                                                                                                                    | 0,00       | 38.569,00     | 38.569,00     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                                | 0,00       | 38.569,00     | 38.569,00     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Legislação específica do Estado da Bahia.                                                           |            |               |               |
| 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Princ                                                  | 0,00       | 56.462.318,00 | 56.462.318,00 |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                                                                              | 0,00       | 56.462.318,00 | 56.462.318,00 |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: Constituição Federal - art. 212-A, I, II e III; e Lei Federal nº 14.113/2020, art. 3º.              |            |               |               |
| 1.9.1.1.07.0.1.00.00.00 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal                                                                                                                                                | 0,00       | 3.220,00      | 3.220,00      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                                                                                | 0,00       | 3.220,00      | 3.220,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base legal: Lei Complementar Estadual nº 006, de 06 de dezembro de 1991.                                        |            |               |               |
| 1.9.1.1.14.0.1.00.00.00 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal                                                                                                                                   | 0,00       | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  |
| 1.752.0000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                                                                                               | 0,00       | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LFnº 9.503/97 - CTB e Lei Municipal nº 746/2010 - Código Municipal de Trânsito.                     |            |               |               |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 11 / 11  
Data:29/09/2023

ANEXO IX – RECEITA PREVISTA POR FONTE DE RECURSOS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2024; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Grupo de Assinantes: {"valor":"6847","descricao":"Prefeito"}; Tipo Recurso: TODOS; Nivel do Recurso: 9; Mostrar Marcadores: S

| Natureza da Receita                                                                                                                                                                                                        | Financeira    | Primária       | Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal                                                                                                                                                | 0,00          | 70.000,00      | 70.000,00      |
| 1.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                                                                              | 0,00          | 70.000,00      | 70.000,00      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Receita Primária<br>Base Legal: LF 8.666/93 - art. 17, II; CTM Lei nº 280/2006 - art. 199, V, a                                |               |                |                |
| 2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal                                                                                                                      | 0,00          | 3.416.909,00   | 3.416.909,00   |
| 1.700.0000.9001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ((TC - 352.768-10/2011 - PAC II))                                                                                                 | 0,00          | 3.416.909,00   | 3.416.909,00   |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária<br>Base Legal: LF nº 8.666/1993, art. 116; LC 101/2000 - LRF, art. 25; Decreto nº 11.531/2023. |               |                |                |
| Total Geral:                                                                                                                                                                                                               | 10.965.643,00 | 399.419.571,00 | 410.385.214,00 |

JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| <b>ÓRGÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b>                                                                   |                  | <b>18.783.256,00</b> |
| <b>UNIDADE: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO</b>                                                                 |                  | <b>18.783.256,00</b> |
| <b>28.846.0001.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS</b>                                                                |                  | <b>2.000,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                      |
| <b>1.31.0001.1001 - REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</b>                                                         |                  | <b>330.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 30.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 30.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 300.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 300.000,00       |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| <b>1.31.0001.1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS</b>                                                             |                  | <b>30.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 30.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 30.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| <b>1.31.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS</b>                                                  |                  | <b>4.661.256,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 4.661.256,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.661.256,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| <b>1.31.0001.2002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS</b>                                                     |                  | <b>13.507.000,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 13.506.000,00    |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 13.506.000,00    |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>1.128.0001.2003 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                    |                         | <b>3.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 3.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 3.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>1.31.0001.2004 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA</b>                                                    |                         | <b>250.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 250.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 250.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                   |                         | <b>1.057.900,00</b>       |
| <b>UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>                                                                                 |                         | <b>1.057.900,00</b>       |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |                         | <b>1.013.800,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.013.800,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.013.800,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                            |                         | <b>38.100,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 38.100,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 38.100,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                     |                         | <b>1.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 03.000 GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>                                                                            |                         | <b>456.600,00</b>         |
| <b>UNIDADE: 03.001 GABINETE DO VICE - PREFEITO</b>                                                                          |                         | <b>456.600,00</b>         |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |                         | <b>10.000,00</b>          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |                         | <b>386.400,00</b>         |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 3 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 386.400,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 386.400,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                     |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |                  | <b>55.200,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 55.200,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 55.200,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 04.000 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                      |                  | <b>3.525.800,00</b> |
| <b>UNIDADE: 04.001 ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                    |                  | <b>3.525.800,00</b> |
| <b>4.92.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                              |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>4.92.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                    |                  | <b>1.199.700,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.199.700,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 1.199.700,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                     |
| <b>4.92.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                  |                  | <b>2.305.900,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.305.900,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.305.900,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |                  | <b>15.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 15.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 15.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>4.92.0002.2009 - ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO</b>                                                                         |                  | <b>200,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 200,00           |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 200,00           |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 4 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                              |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 05.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                                |  |                  | <b>1.292.900,00</b>  |
| <b>UNIDADE: 05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                                                                              |  |                  | <b>1.292.900,00</b>  |
| <b>4.124.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                 |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 10.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.124.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                       |  |                  | <b>1.195.900,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 1.195.900,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 1.195.900,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| <b>4.124.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                     |  |                  | <b>77.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 77.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 77.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                              |  |                  | <b>10.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 10.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                                                |  |                  | <b>22.625.942,00</b> |
| <b>UNIDADE: 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>                                                              |  |                  | <b>22.625.942,00</b> |
| <b>28.846.0099.0002 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)</b>                    |  |                  | <b>630.000,00</b>    |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 620.000,00       |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 620.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 10.000,00        |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 10.000,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                      |
| <b>28.843.0099.0003 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)</b>                                                           |  |                  | <b>6.513.650,00</b>  |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           |  | 1.450.000,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                |  | 1.450.000,00     |                      |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 5 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                           | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 0 - Despesa Financeira</i>           |                  |                     |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                        | 5.063.650,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                             | 5.063.650,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 0 - Despesa Financeira</i>           |                  |                     |
| <b>28.843.0099.0004 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLuíDOS NA DíVIDA PÚBLICA FUNDADA)</b>            |                  | <b>150.000,00</b>   |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                        | 150.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                             | 150.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 0 - Despesa Financeira</i>           |                  |                     |
| <b>28.846.0099.0005 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDAS PELO MUNICÍPIO</b>                                           |                  | <b>4.295.656,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                        | 4.295.656,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                             | 4.048.129,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                  | 101.690,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                  | 150,00           |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                     | 145.527,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                             | 160,00           |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| <b>4.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                                  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                        | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                             | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                        | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                             | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i> |                  |                     |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                        | 1.000,00         |                     |



MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 6 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                     |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>99.999.0099.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                                           |                  | <b>2.648.129,00</b> |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                             | 2.648.129,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.648.129,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |                  | <b>670.000,00</b>   |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 670.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                           | 500.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.755.0000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                               | 70.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>4.122.0003.1036 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TRANSFORMAÇÕES DIGITAIS</b>                         |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>4.129.0003.1047 - PROMOÇÃO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS VISANDO AO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO</b>                          |                  | <b>2.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 7 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |                         | <b>4.343.000,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 4.343.000,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.343.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                            |                         | <b>3.267.507,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 3.267.507,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 636.196,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                           | 2.631.311,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                     |                         | <b>35.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 35.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 35.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2008 - APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL</b>                                                 |                         | <b>55.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 55.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 55.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                       |                         | <b>155.830.127,00</b>     |
| <b>UNIDADE: 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                                     |                         | <b>155.830.127,00</b>     |
| <b>12.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                           |                         | <b>244.000,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 240.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 240.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00                |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 8 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                         |                         | <b>1.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.365.0004.1005 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE</b>                                  |                         | <b>10.600.000,00</b>      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 10.600.000,00           |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 10.600.000,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.365.0004.1006 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                              |                         | <b>570.000,00</b>         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 570.000,00              |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 70.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                  | 500.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.361.0004.1007 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                        |                         | <b>9.277.000,00</b>       |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 9.277.000,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 7.850.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                   | 1.000.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                  | 400.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                              | 27.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.368.0004.1008 - CONSTRUÇÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM</b>                     |                         | <b>2.000.000,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 50.000,00               |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 50.000,00               |                           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 9 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.950.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.950.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>12.368.0004.1009 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL</b>                                 |                  | <b>1.700.000,00</b> |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.700.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.700.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>12.368.0004.1010 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAEST DE CENTRO DAS UNID DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE</b>                            |                  | <b>50.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 50.000,00        |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 50.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>12.368.0004.1011 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO EDUCACIONAL</b>                                                                   |                  | <b>4.558.805,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 300.000,00       |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 300.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 4.258.805,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 3.050.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| 1.543.0000.0000 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                              | 1.108.805,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                          | 100.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>12.122.0004.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                                                                             |                  | <b>9.942.100,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 8.194.000,00     |                     |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 4.548.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                     |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         | 3.646.000,00     |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 10 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.748.100,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 165.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.165.100,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.599.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                          | 418.000,00              |                           |
| <b>12.365.0004.2012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>                                                             |                         | <b>10.174.738,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 7.918.000,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 1.423.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         | 6.295.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos                                                | 200.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.256.738,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 2.020.100,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                               | 211.638,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              | 25.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.365.0004.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>                                                         |                         | <b>17.733.531,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 15.641.431,00           |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 3.137.500,00            |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 11 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         | 11.703.931,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos                                                | 800.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.092.100,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 2.062.100,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              | 30.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.361.0004.2014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                                                                     |                         | <b>66.362.216,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 55.562.216,00           |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 9.370.100,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                               | 648.639,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                                         | 29.797.110,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.541.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos                                                | 15.746.367,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 10.800.000,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 30.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                            | 10.610.000,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                              | 160.000,00              |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 12 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.368.0004.2015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO AVANÇADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - NAVEM</b>                              |                         | <b>307.300,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 276.200,00              |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 276.200,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 31.100,00               |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 31.100,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.368.0004.2016 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>                            |                         | <b>390.300,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 328.200,00              |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 328.200,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 62.100,00               |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 62.100,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>12.366.0004.2017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>                                               |                         | <b>1.259.100,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.226.000,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 6.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                             | 1.220.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 33.100,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                                | 16.100,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                  | 15.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 13 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>12.306.0004.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>                                                               |                         | <b>8.609.626,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 8.609.626,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.820.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.550.0000.0000 - Transferência do Salário-Educação                                                                         | 1.150.312,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.552.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação                         | 2.639.314,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>12.782.0004.2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>                                                            |                         | <b>9.790.411,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.582.000,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 142.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 1.540.1070.0000 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos                    | 2.440.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.808.411,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 1.100.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.553.0000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao                            | 148.411,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.569.0000.9006 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (TC FNDE - 202100296-22 - Aquisição de                          | 300.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.576.0000.0000 - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                         | 260.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.400.000,00            |                           |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 5.400.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>12.364.0004.2020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>                                                      |                         | <b>1.200.000,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 14 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.189.000,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.189.000,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| <b>12.128.0004.2029 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                    |                  | <b>1.060.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.060.000,00     |                      |
| 1.500.1001.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                                                       | 1.060.000,00     |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| <b>ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                          |                  | <b>72.385.500,00</b> |
| <b>UNIDADE: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                                             |                  | <b>72.385.500,00</b> |
| <b>10.845.0005.0006 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE</b>                                                        |                  | <b>158.000,00</b>    |
| 3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                                                                | 100.000,00       |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 100.000,00       |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| 3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos                                                                | 57.000,00        |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 57.000,00        |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| 4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos                                                                | 1.000,00         |                      |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 1.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                      |
| <b>10.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                           |                  | <b>3.000,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                      |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 15 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                                     |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.301.0005.1020 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA</b>                            |                         | <b>3.600.000,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 300.000,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          | 300.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 3.300.000,00            |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          | 3.300.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.301.0005.1021 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA</b>                             |                         | <b>450.000,00</b>         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 450.000,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          | 400.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                                        | 50.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.302.0005.1022 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                            |                         | <b>650.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 50.000,00               |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          | 50.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 600.000,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          | 600.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.302.0005.1023 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                             |                         | <b>1.400.000,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 300.000,00              |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 16 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 300.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.100.000,00     |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 1.000.000,00     |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>10.304.0005.1024 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)</b>                                       |                  | <b>35.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 30.000,00        |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 30.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>10.305.0005.1025 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                                               |                  | <b>10.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>10.303.0005.1026 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>                      |                  | <b>130.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 30.000,00        |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 30.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 100.000,00       |                    |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>10.122.0005.1027 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DE SAÚDE</b>                                                 |                  | <b>65.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 15.000,00        |                    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 17 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 15.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 50.000,00               |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 50.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.301.0005.2056 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>            |                         | <b>22.312.379,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 15.570.807,00           |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 6.904.063,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                            | 2.946.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate                             | 3.495.744,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.605.0000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos                                  | 2.225.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 6.741.572,00            |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 4.654.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                            | 1.845.349,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.621.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                   | 242.223,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.302.0005.2057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                    |                         | <b>34.873.474,00</b>      |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 13.728.274,00           |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 10.748.000,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                            | 2.980.274,00            |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 18 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                           | 50.000,00               |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 50.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 21.095.200,00           |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 18.400.100,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                            | 2.695.100,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>10.304.0005.2058 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)</b>                                                         |                         | <b>2.407.547,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.182.047,00            |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 990.907,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                            | 371.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.604.0000.0000 - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate                             | 570.240,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                 | 249.900,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 225.500,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                              | 120.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                            | 28.320,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                 | 77.180,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 19 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>10.305.0005.2059 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                                                        |                         | <b>653.000,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 508.000,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 376.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   | 132.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 145.000,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 120.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   | 25.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>10.303.0005.2060 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                               |                         | <b>826.000,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 12.000,00               |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 12.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 814.000,00              |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 642.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                   | 172.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>10.122.0005.2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE</b>                                                                         |                         | <b>4.257.100,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.857.000,00            |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 2.857.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.400.100,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 20.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                     | 1.260.100,00            |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 20 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          |  | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------|---------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 1.659.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                             |  | 120.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.122.0005.2063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS E AGRAVOS PROVENIENTES DE CALAMIDADE PÚBLICA</b>                             |  |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.125.0005.2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE</b>                                                                                  |  |                  | <b>7.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 6.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 6.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 1.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |  |                  |                     |
| <b>10.122.0005.2079 - GESTÃO DE AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO SUS MUNICIPAL</b>                                                  |  |                  | <b>540.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 540.000,00       |                     |
| 1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de                                          |  | 450.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| 1.600.0000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco                                        |  | 90.000,00        |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |  |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>                                                                          |  |                  | <b>3.353.165,00</b> |
| <b>UNIDADE: 09.001 SECRETARIA MUNIC DE DESENV. URBANO E MEIO AMBIENTE</b>                                                                        |  |                  | <b>2.319.580,00</b> |
| <b>15.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                            |  |                  | <b>30.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       |  | 30.000,00        |                     |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 21 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 30.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>15.127.0006.1038 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL</b>                                                     |                  | <b>31.000,00</b>    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 21.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 21.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>15.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                             |                  | <b>1.972.600,00</b> |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.972.600,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.972.600,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                     |
| <b>15.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                           |                  | <b>280.980,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 280.980,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 271.291,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 6.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              | 3.689,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>15.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                    |                  | <b>5.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>UNIDADE: 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                                                     |                  | <b>1.033.585,00</b> |
| <b>18.541.0007.1012 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE SUSTENTABILIDADE</b>                              |                  | <b>160.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 160.000,00       |                     |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              | 160.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 22 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>18.541.0007.1040 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS E À CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>              |                         | <b>100.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 100.000,00              |                           |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>18.122.0007.2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                                              |                         | <b>773.585,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 73.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 73.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 700.585,00              |                           |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              | 700.585,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b>                                                     |                         | <b>6.666.300,00</b>       |
| <b>UNIDADE: 10.001 SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA</b>                                                   |                         | <b>6.666.300,00</b>       |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>        |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>11.333.0008.1041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E RENDA</b>                                           |                         | <b>5.200.000,00</b>       |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.200.000,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.100.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural               | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>11.334.0008.1042 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES</b>                                               |                         | <b>531.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 511.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 511.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 20.000,00               |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 20.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                              |                         | <b>741.000,00</b>         |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 23 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 741.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 741.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |                         | <b>125.300,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 125.300,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 125.300,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                          |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>23.694.0007.2026 - CONCESSÃO DE CRÉDITO</b>                                                                                                   |                         | <b>4.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 0 - Despesa Financeira</i>              |                         |                           |
| <b>11.334.0008.2028 - APOIO AO TRABALHADOR</b>                                                                                                   |                         | <b>55.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 55.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 55.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                                           |                         | <b>81.202.198,00</b>      |
| <b>UNIDADE: 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                                         |                         | <b>78.052.198,00</b>      |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                             |                         | <b>300.000,00</b>         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 300.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 300.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.451.0009.1028 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>                                                             |                         | <b>5.456.766,00</b>       |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 5.456.766,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 105.000,00              |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 24 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                              | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                           | 5.351.766,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| <b>15.451.0009.1031 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS</b>                               |                  | <b>12.317.247,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 4.384.498,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.408.100,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                     | 1.976.398,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 7.932.749,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.500.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 1.700.0000.9001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ((TC - 352.768-                             | 3.416.909,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                        | 3.000.000,00     |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                | 15.840,00        |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| <b>26.782.0009.1032 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</b>                                                              |                  | <b>3.000.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000.000,00     |                      |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 500.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                     | 500.000,00       |                      |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                      |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.000.000,00     |                      |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                        | 2.000.000,00     |                      |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 25 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>4.122.0009.1033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>                                                  |                         | <b>3.981.885,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.001.885,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.881.885,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                        | 120.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.980.000,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.500.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                        | 480.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.451.0009.1034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS</b>                                            |                         | <b>19.014.432,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 500.000,00              |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                     | 440.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                        | 60.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 18.514.432,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 9.867.233,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.720.0000.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural                        | 8.647.199,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.127.0006.1039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>                                                       |                         | <b>800.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 800.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 800.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                       |                         | <b>18.658.000,00</b>      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 26 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 18.658.000,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 18.658.000,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                 |                         | <b>2.377.100,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.377.100,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 1.777.100,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 | 600.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.452.0009.2065 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO</b>                                                                  |                         | <b>1.194.800,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.194.800,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 100.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.751.0000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                       | 1.094.800,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.452.0009.2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                                                                  |                         | <b>10.361.245,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 10.361.245,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 1.471.152,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 | 4.100.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                 | 14.850,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.752.0000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                | 1.600.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.753.0000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                | 3.175.243,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>15.451.0009.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA</b>                                                                                     |                         | <b>590.723,00</b>         |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 27 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 590.723,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 90.623,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 500.100,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 11.002 FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO</b>                                                                           |                         | <b>3.150.000,00</b>       |
| <b>17.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>       |                         | <b>10.000,00</b>          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.512.0009.1029 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>                                               |                         | <b>200.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 100.000,00              |                           |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 100.000,00              |                           |
| 1.759.0000.0000 - Recursos vinculados a fundos                                                                              | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.512.0009.1030 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>                                                                |                         | <b>200.000,00</b>         |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 200.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 150.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 50.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.541.0009.1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>                             |                         | <b>2.700.000,00</b>       |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.700.000,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.700.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 1.000.000,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.512.0009.2066 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>                                                 |                         | <b>10.000,00</b>          |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 28 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.512.0009.2067 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO</b>                                                 |                         | <b>10.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.122.0009.2068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO</b>                                                    |                         | <b>10.000,00</b>          |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>17.541.0009.2071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA</b>                                                   |                         | <b>10.000,00</b>          |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA</b>                                                      |                         | <b>22.517.136,00</b>      |
| <b>UNIDADE: 12.001 SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA</b>                                                    |                         | <b>6.217.445,00</b>       |
| <b>8.122.0010.1017 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |                         | <b>450.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 100.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 100.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 350.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 350.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.122.0010.2043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE Á POBREZA</b>                    |                         | <b>2.496.500,00</b>       |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 29 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.140.500,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.140.500,00            |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 356.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 356.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.92.0010.2044 - SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIÁRIO</b>                                                                      |                         | <b>112.580,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 109.580,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 109.580,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 3.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 3.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.125.0009.2045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>                                           |                         | <b>25.000,00</b>          |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.125.0010.2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR</b>                                                               |                         | <b>277.000,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 183.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 183.000,00              |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 79.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 79.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 30 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                              | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 15.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 15.000,00               |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.125.0010.2047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                 |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>8.244.0010.2078 - GESTÃO DE AÇÕES DE AUXÍLIO SOCIAL</b>                                                                  |                         | <b>2.851.365,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.851.365,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.365,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                |                         | <b>5.933.333,00</b>       |
| <b>8.846.0002.0007 - CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS</b>                            |                         | <b>3.000,00</b>           |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| 4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00                |                           |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                         |                           |
| <b>28.845.0099.0099 - RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS</b>                                                                |                         | <b>11.000,00</b>          |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 31 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 11.000,00        |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 10.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>8.244.0010.1018 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>                                             |                  | <b>135.000,00</b>  |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 5.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 130.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 30.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>8.244.0010.2048 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>                                                  |                  | <b>304.093,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 155.000,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 55.000,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 100.000,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 149.093,00       |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 149.093,00       |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>8.244.0010.2049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                                                         |                  | <b>533.543,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 246.600,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 22.200,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 212.200,00       |                    |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 32 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                               | 12.200,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 285.943,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 91.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                           | 122.871,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                               | 12.072,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.669.0000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                    | 60.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>8.243.0010.2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>                                                                  |                         | <b>147.600,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 139.600,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 29.700,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                           | 109.900,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 8.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 5.500,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                           | 2.500,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação

Página: 33 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| <b>8.244.0010.2051 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS</b>                                               |                  | <b>82.416,00</b>   |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                  | 500,00           |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 500,00           |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 81.916,00        |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 56.500,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 25.416,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>8.244.0010.2052 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS, EMERGENCIAIS E PANDÊMICAS</b>                |                  | <b>10.000,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 4.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 4.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00         |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00         |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                    |
| <b>8.244.0010.2053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>                          |                  | <b>693.531,00</b>  |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 112.121,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 23.980,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                  | 57.641,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                      | 30.500,00        |                    |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                    |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                  | 543.759,00       |                    |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 543.759,00       |                    |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 34 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 37.651,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 3.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.660.0000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                       | 20.579,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.661.0000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                           | 14.072,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>8.244.0010.2077 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                                                              |                         | <b>4.013.150,00</b>       |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 4.013.150,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 33.150,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 12.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>                                                                     |                         | <b>338.213,00</b>         |
| <b>8.243.0010.2054 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE</b>                                                                  |                         | <b>338.213,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 20.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 20.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                                       | 18.213,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 18.213,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 230.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 230.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 70.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 70.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 12.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL</b>                                                                           |                         | <b>10.028.145,00</b>      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 35 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| <b>16.482.0010.1019 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL</b>                                                           |                  | <b>8.600.000,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 500.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 500.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 8.100.000,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 8.100.000,00     |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>16.125.0010.2055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO</b>                                                         |                  | <b>3.000,00</b>     |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória    |                  |                     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 1.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>16.244.0010.2081 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS</b>                                            |                  | <b>1.425.145,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 1.425.145,00     |                     |
| 1.665.0000.9002 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 | 133.871,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.665.0000.9003 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 | 652.777,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.665.0000.9004 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 | 39.306,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.665.0000.9005 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV                 | 158.735,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 1.665.0000.9006 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV-                | 440.456,00       |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 36 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                                                                 |                         | <b>1.041.540,00</b>       |
| <b>UNIDADE: 13.001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                                                                    |                         | <b>1.041.540,00</b>       |
| <b>23.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                |                         | <b>10.000,00</b>          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 10.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>23.695.0011.1013 - PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO</b>                                                                   |                         | <b>75.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 35.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 35.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 40.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 40.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>23.695.0011.1043 - MELHORIA E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICAS</b>                                            |                         | <b>50.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 10.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 10.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 40.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 40.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>23.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                      |                         | <b>482.800,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 482.800,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 482.800,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>23.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                    |                         | <b>215.640,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 215.640,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 215.640,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>23.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                             |                         | <b>5.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 5.000,00                |                           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 37 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                     | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 5.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>23.695.0011.2072 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO TURISMO</b>                                                   |                  | <b>3.100,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 3.100,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 3.100,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>23.845.0011.2080 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS</b>                      |                  | <b>200.000,00</b>   |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos                                                  | 200.000,00       |                     |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                            | 200.000,00       |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>                                                                    |                  | <b>2.165.000,00</b> |
| <b>UNIDADE: 14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA</b>                                                                  |                  | <b>2.165.000,00</b> |
| <b>20.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>       |                  | <b>10.000,00</b>    |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 10.000,00        |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 10.000,00        |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>20.608.0012.1014 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA ZONA RURAL</b>                            |                  | <b>4.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 4.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 4.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>20.608.0012.1044 - FOMENTAR ÀS AÇÕES PARA PROMOVER A AGRICULTURA AGROECOLÓGICA</b>                                       |                  | <b>4.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |
| <b>20.608.0012.1045 - IMPLANTAR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGROPECUARIA</b>                 |                  | <b>6.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                  | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                       | 2.000,00         |                     |
| IDOC: 0 - Sem Identificação<br>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária |                  |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 38 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                                          | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 4.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 4.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>20.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                                  |                  | <b>913.400,00</b>   |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 913.400,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 913.400,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                  |                     |
| <b>20.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                                |                  | <b>206.000,00</b>   |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 206.000,00       |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 206.000,00       |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>20.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                                         |                  | <b>2.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>20.606.0012.2033 - FOMENTAR O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO</b>                                                                                  |                  | <b>6.500,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 3.500,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 3.500,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 3.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 3.000,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>20.608.0012.2035 - PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS AGROECOLÓGICOS</b>                                     |                  | <b>1.003.000,00</b> |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 1.003.000,00     |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 1.003.000,00     |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| <b>20.608.0012.2036 - FOMENTAR AÇÕES PARA PROMOVER A PECUÁRIA</b>                                                                                |                  | <b>4.100,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.100,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.100,00         |                     |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.000,00         |                     |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.000,00         |                     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 39 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                       | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>20.606.0012.2037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA RURAL</b>                                                   |                         | <b>6.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 4.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 4.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b>                                                              |                         | <b>17.481.850,00</b>      |
| <b>UNIDADE: 15.001 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E ESPORTE</b>                                                            |                         | <b>1.414.850,00</b>       |
| <b>4.122.0002.1003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, VEÍCULO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>                 |                         | <b>75.000,00</b>          |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 75.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 75.000,00               |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO</b>                                                       |                         | <b>947.500,00</b>         |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 947.500,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 947.500,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| <b>4.122.0002.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO</b>                                                     |                         | <b>391.350,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 391.350,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 391.350,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>4.128.0002.2007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>                                                              |                         | <b>1.000,00</b>           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 1.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 1.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 15.002 DIRETORIA DE CULTURA</b>                                                                                          |                         | <b>12.128.000,00</b>      |
| <b>13.392.0013.1015 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA CULTURA</b>                                                        |                         | <b>138.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 3.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 3.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 40 / 41  
Data: 29/09/2023

**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS</b>                                                                                   | <b>VALOR DA DESPESA</b> | <b>TOTAL DO AGRUPADOR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 135.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 135.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>13.392.0013.2038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES</b>                                                        |                         | <b>11.720.000,00</b>      |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 11.720.000,00           |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 11.600.000,00           |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 | 120.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>13.392.0013.2039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL</b>                                                                                |                         | <b>270.000,00</b>         |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 270.000,00              |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 270.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 15.003 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO</b>                                                                                                  |                         | <b>2.990.000,00</b>       |
| <b>4.131.0014.2040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO</b>                                                                                         |                         | <b>2.990.000,00</b>       |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 5.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 5.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 1 - Despesa Primária Obrigatória</i>    |                         |                           |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.985.000,00            |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.485.000,00            |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                 | 500.000,00              |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| <b>UNIDADE: 15.004 DIRETORIA DE ESPORTE</b>                                                                                                      |                         | <b>949.000,00</b>         |
| <b>27.812.0015.1016 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DESPORTIVA</b>                                                                    |                         | <b>17.000,00</b>          |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 2.000,00                |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 2.000,00                |                           |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação</i><br><i>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida</i><br><i>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                         |                           |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                       | 15.000,00               |                           |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                            | 15.000,00               |                           |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO X – DESPESA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS / Modalidade de Aplicação**

Página: 41 / 41  
Data: 29/09/2023

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS                                                                              | VALOR DA DESPESA | TOTAL DO AGRUPADOR    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                       |
| <b>27.812.0015.1046 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA</b>                                                           |                  | <b>150.000,00</b>     |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 150.000,00       |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 150.000,00       |                       |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                       |
| <b>27.812.0015.2041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO</b>                                                         |                  | <b>397.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 397.000,00       |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 397.000,00       |                       |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                       |
| <b>27.812.0015.2042 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO DO ATLETA</b>                                                              |                  | <b>385.000,00</b>     |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                           | 385.000,00       |                       |
| 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                | 385.000,00       |                       |
| <i>IDOC: 0 - Sem Identificação<br/>IDUSO: 0 - Recurso não destinados a contrapartida<br/>RP: 2 - Despesa Primária Discricionária</i> |                  |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                   |                  | <b>410.385.214,00</b> |

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 1

**Anexo XI - Receita e Despesa Prevista por Fonte de Recurso**

| Fonte de Recursos                                                                                                                                           | Receitas       | Despesas       | Diferença |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-----------|
| 1.500.. - Recursos não Vinculados de Impostos                                                                                                               | 264.812.951,00 | 264.812.951,00 | 0,00      |
| 1.501.. - Outros Recursos não Vinculados                                                                                                                    | 10.114.188,00  | 10.114.188,00  | 0,00      |
| 1.540.. - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                                                                  | 56.962.318,00  | 56.962.318,00  | 0,00      |
| 1.541.. - Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação                                         | 16.746.367,00  | 16.746.367,00  | 0,00      |
| 1.543.. - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                                                                                 | 1.608.805,00   | 1.608.805,00   | 0,00      |
| 1.550.. - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                 | 1.780.312,00   | 1.780.312,00   | 0,00      |
| 1.552.. - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                  | 2.639.314,00   | 2.639.314,00   | 0,00      |
| 1.553.. - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)                                         | 148.411,00     | 148.411,00     | 0,00      |
| 1.569.. - Outras Transferências de Recursos do FNDE (TC FNDE - 202100296-22 - Aquisição de Combustível)                                                     | 300.000,00     | 300.000,00     | 0,00      |
| 1.576.. - Transferências de Recursos dos ESTADOS para programas de EDUCAÇÃO                                                                                 | 260.000,00     | 260.000,00     | 0,00      |
| 1.599.. - Outros Recursos Vinculados à Educação                                                                                                             | 545.000,00     | 545.000,00     | 0,00      |
| 1.600.. - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 11.435.043,00  | 11.435.043,00  | 0,00      |
| 1.604.. - Transf do Governo FEDERAL p/ os agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias                                                | 4.065.984,00   | 4.065.984,00   | 0,00      |
| 1.605.. - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem                      | 2.225.000,00   | 2.225.000,00   | 0,00      |
| 1.621.. - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual                                                                  | 242.223,00     | 242.223,00     | 0,00      |
| 1.659.. - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                | 447.080,00     | 447.080,00     | 0,00      |
| 1.660.. - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                          | 910.200,00     | 910.200,00     | 0,00      |
| 1.661.. - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social                                                                              | 68.844,00      | 68.844,00      | 0,00      |
| 1.665.. - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (CV- 352.768-10/2011-PTTS PAC Alto do Paraíso e Poligonais) | 1.425.145,00   | 1.425.145,00   | 0,00      |
| 1.669.. - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social                                                                                                   | 60.000,00      | 60.000,00      | 0,00      |
| 1.700.. - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ((TC - 352.768-10/2011 - PAC II))                                          | 3.416.909,00   | 3.416.909,00   | 0,00      |
| 1.708.. - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais                                                                    | 15.000,00      | 15.000,00      | 0,00      |
| 1.720.. - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478 /1997                   | 14.552.726,00  | 14.552.726,00  | 0,00      |
| 1.750.. - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE                                                                               | 16.000,00      | 16.000,00      | 0,00      |
| 1.751.. - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                          | 6.446.566,00   | 6.446.566,00   | 0,00      |
| 1.752.. - Recursos Vinculados ao Trânsito                                                                                                                   | 1.600.000,00   | 1.600.000,00   | 0,00      |
| 1.753.. - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos                                                                                   | 6.306.554,00   | 6.306.554,00   | 0,00      |
| 1.755.. - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta                                                                                       | 70.000,00      | 70.000,00      | 0,00      |
| 1.759.. - Recursos vinculados a fundos                                                                                                                      | 1.164.274,00   | 1.164.274,00   | 0,00      |
| Total Geral                                                                                                                                                 | 410.385.214,00 | 410.385.214,00 | 0,00      |

JOÃO GUALBERTO  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 1 / 15  
Data: 29/09/2023

ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL  
Consolidado

| Programa                                                   |                             |                |                 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS   |                             |                |                 |
| Ações                                                      | Produto (Un. de medida)     | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                            |                             |                | Meta Financeira |
| 1.001 - REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO        | EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO (un) | Município      | 80.000,00       |
| 1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS            | BEM ADQUIRIDO (un)          | Município      | 30.000,00       |
| 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 3.050.000,00    |
| 2.002 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS    | ADMINISTRAÇÃO MANTIDA (PE)  | Município      | 15.568.256,00   |
| 2.003 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                    | SERVIDOR CAPACITADO (PE)    | Município      | 3.000,00        |
| 2.004 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA   | CONTEÚDO DIVULGADO (PE)     | Município      | 50.000,00       |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 2 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                        |                             |                |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 0010 - MATA DE SÃO JOÃO CIDADÃ E ACOLHEDORA                     |                             |                |                 |
| Ações                                                           | Produto (Un. de medida)     | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                                 |                             |                | Meta Financeira |
| 1.017 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA | GESTÃO SUAS APRIMORADA (un) | Município      | 450.000,00      |
| 1.018 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL  | SERVIÇO QUALIFICADO (un)    | Município      | 135.000,00      |
| 1.019 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERESSE SOCIAL                 | AÇÃO PROMOVIDA (un)         | Município      | 8.600.000,00    |
| 2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO    | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 2.496.500,00    |
| 2.044 - SERVIÇOS DE SUPORTE JUDICIÁRIO                          | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 112.580,00      |
| 2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR                    | APOIO PROMOVIDO (PE)        | Município      | 277.000,00      |
| 2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      | APOIO PROMOVIDO (PE)        | Município      | 5.000,00        |
| 2.048 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA       | AÇÃO PROMOVIDA (PE)         | Município      | 304.093,00      |
| 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA              | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 533.543,00      |
| 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ              | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 147.600,00      |
| 2.051 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS    | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 82.416,00       |
| 2.052 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES         | SERVIÇO OFERTADO (PE)       | Município      | 10.000,00       |
| 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 693.531,00      |
| 2.054 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE  | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 338.213,00      |
| 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO               | APOIO PROMOVIDO (PE)        | Município      | 3.000,00        |
| 2.077 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL              | BENEFICIO CONCEDIDO (PE)    | Município      | 4.013.150,00    |
| 2.078 - GESTÃO DE AÇÕES DE AUXÍLIO SOCIAL                       | SERVIÇO MANTIDO (PE)        | Município      | 2.851.365,00    |
| 2.081 - EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL - PTTS  | EXECUÇÃO DE PROJETO (PE)    | Município      | 1.425.145,00    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 3 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                     |                          |                |                 |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|-----------------|
| 0011 - TURISMO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO                       |                          |                |                 |
| Ações                                                        | Produto (Un. de medida)  | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                              |                          |                | Meta Financeira |
| 1.013 - PROMOÇÃO E APOIO AO TURISMO NO MUNICÍPIO             | AÇÃO PROMOVIDA (un)      | Município      | 75.000,00       |
| 1.043 - MELHORIA E EXPANSÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA | MELHORIA IMPLANTADA (un) | Município      | 50.000,00       |
| 2.072 - FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO TURISMO      | AÇÃO DESENVOLVIDA (PE)   | Município      | 3.100,00        |
| 2.080 - AÇÕES INTEGRADAS E ARTICULADAS EM PARCERIA COM       | PARCERIA FIRMADA (PE)    | Município      | 200.000,00      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 4 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                                       |                                |                |                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------|
| 0012 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES E CRIANDO OPORTUNIDADES PARA AS FAMÍLIAS NO CAMPO |                                |                |                 |
| Ações                                                                          | Produto (Un. de medida)        | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                                                |                                |                | Meta Financeira |
| 1.014 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA               | SISTEMA IMPLEMENTADO (un)      | Município      | 4.000,00        |
| 1.044 - FOMENTAR ÀS AÇÕES PARA PROMOVER A AGRICULTURA                          | AÇÃO PROMOVIDA (un)            | Município      | 4.000,00        |
| 1.045 - IMPLANTAR E REQUALIFICAR A INFRAESTRUTURA PARA INCENTIVAR              | INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (un) | Município      | 6.000,00        |
| 2.033 - FOMENTAR O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO                                  | AÇÃO PROMOVIDA (PE)            | Município      | 6.500,00        |
| 2.035 - PROMOVER AÇÕES DE FOMENTO À PRODUÇÃO E                                 | AÇÃO PROMOVIDA (PE)            | Município      | 1.003.000,00    |
| 2.036 - FOMENTAR AÇÕES PARA PROMOVER A PECUÁRIA                                | AÇÃO PROMOVIDA (PE)            | Município      | 4.100,00        |
| 2.037 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ZONA                     | SERVIÇO MANTIDO (PE)           | Município      | 6.000,00        |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 5 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                      |                                   |                |                 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| 0013 - CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL            |                                   |                |                 |
| Ações                                                         | Produto (Un. de medida)           | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                               |                                   |                | Meta Financeira |
| 1.015 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DA CULTURA   | GESTÃO DA CULTURA APRIMORADA (un) | Município      | 138.000,00      |
| 2.038 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E | FESTA REALIZADA (PE)              | Município      | 11.720.000,00   |
| 2.039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE INCENTIVO CULTURAL               | AÇÃO REALIZADA (PE)               | Município      | 270.000,00      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

Página: 6 / 15  
Data: 29/09/2023

| Programa                                |                         |                |                 |
|-----------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
| 0014 - COMUNICAÇÃO SOCIAL INTEGRADA     |                         |                |                 |
| Ações                                   | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|                                         |                         |                | Meta Financeira |
| 2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO | AÇÃO IMPLANTADA (PE)    | Município      | 2.990.000,00    |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 7 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                    |                                   |                |                 |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-----------------|
| 0015 - ESPORTE CIDADÃO                                      |                                   |                |                 |
| Ações                                                       | Produto (Un. de medida)           | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                             |                                   |                | Meta Financeira |
| 1.016 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DESPORTIVA | GESTÃO DESPORTIVA APRIMORADA (un) | Município      | 17.000,00       |
| 1.046 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DESPORTIVA    | OBRA REALIZADA (un)               | Município      | 150.000,00      |
| 2.041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE NO MUNICÍPIO  | CIDADÃO ATENDIDO (PE)             | Município      | 397.000,00      |
| 2.042 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO APOIO DO ATLETA       | AÇÃO PROMOVIDA (PE)               | Município      | 385.000,00      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

Página: 8 / 15  
Data: 29/09/2023

| Programa                                                         |                            |                |                 |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|-----------------|
| 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO        |                            |                |                 |
| Ações                                                            | Produto (Un. de medida)    | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                                  |                            |                | Meta Financeira |
| 1.003 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, | UNIDADE EQUIPADA (un)      | Município      | 1.140.000,00    |
| 2.005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS ATIVO    | ADMINISTRAÇÃO MANTIDA (PE) | Município      | 31.854.100,00   |
| 2.006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO  | SERVIÇO/APOIO MANTIDO (PE) | Município      | 10.467.777,00   |
| 2.007 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | SERVIDOR CAPACITADO (PE)   | Município      | 118.000,00      |
| 2.008 - APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL       | ENTIDADE APOIADA (PE)      | Município      | 55.000,00       |
| 2.009 - ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO         | ADMINISTRAÇÃO MANTIDA (PE) | Município      | 200,00          |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 9 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                   |                         |                |                 |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
| 0003 - ADMINISTRANDO O FUTURO                              |                         |                |                 |
| Ações                                                      | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                            |                         |                | Meta Financeira |
| 1.036 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INOVAÇÕES ADMINISTRATIVAS E | AÇÃO PROMOVIDA (un)     | Município      | 3.000,00        |
| 1.047 - PROMOÇÃO DE AÇÕES TRIBUTÁRIAS E FISCAIS VISANDO AO | AÇÃO PROMOVIDA (un)     | Município      | 2.000,00        |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 10 / 15  
Data: 29/09/2023

ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL  
Consolidado

| Programa                                                         |                                         |                |                  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------|------------------|
| 0004 - EDUCAÇÃO 100% INTEGRAL, CRIATIVA, INOVADORA E TECNOLÓGICA |                                         |                |                  |
| Ações                                                            | Produto (Un. de medida)                 | Regionalização | Período - 2024   |
|                                                                  |                                         |                | Meta Financeira  |
| 1.005 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO  | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 10.600.000,00    |
| 1.006 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO  | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 570.000,00       |
| 1.007 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO  | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 9.277.000,00     |
| 1.008 - CONSTRUÇÃO/MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO NÚCLEO          | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 2.000.000,00     |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DO     | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 1.700.000,00     |
| 1.010 - CONSTRUÇÃO, MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAEST DE CENTRO    | OBRA REALIZADA (un)                     | Município      | 50.000,00        |
| 1.011 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO EDUCACIONAL     | GESTÃO EDUCACIONAL APRIMORADA (un)      | Município      | 455.880.500,00   |
| 2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO               | SERVIÇOS GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA | Município      | 9.942.100,00     |
| 2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -      | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 10.174.738,00    |
| 2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 17.733.531,00    |
| 2.014 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL       | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 66.362.216,00    |
| 2.015 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO NÚCLEO AVANÇADO DE       | SERVIÇO MANTIDO (PE)                    | Município      | 307.300,00       |
| 2.016 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO    | ALUNO ATENDIDO (PE)                     | Município      | 390.300,00       |
| 2.017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E     | ALUNOS ATENDIDOS (PE)                   | Município      | 1.259.100.000,00 |
| 2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR                      | ALUNO ATENDIDO (PE)                     | Município      | 8.609.626,00     |
| 2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR                   | SERVIÇO DISPONIBILIZADO (PE)            | Município      | 9.790.411,00     |
| 2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR             | ESTUDANTE ASSISTIDO (PE)                | Município      | 1.200.000,00     |
| 2.029 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | SERVIDOR CAPACITADO (PE)                | Município      | 1.060.000,00     |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 11 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                            |                                  |                |                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-----------------|
| 0005 - SAÚDE PARA TODOS EM TODO LUGAR                               |                                  |                |                 |
| Ações                                                               | Produto (Un. de medida)          | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                                     |                                  |                | Meta Financeira |
| 1.020 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO           | OBRA REALIZADA (un)              | Município      | 3.600.000,00    |
| 1.021 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO            | EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO (un) | Município      | 450.000,00      |
| 1.022 - QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ATENÇÃO           | OBRA REALIZADA (un)              | Município      | 650.000,00      |
| 1.023 - QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE ATENÇÃO            | EQUIPAMENTO DISPONIBILIZADO (un) | Município      | 1.400.000,00    |
| 1.024 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE) | SERVIÇO QUALIFICADO (un)         | Município      | 35.000,00       |
| 1.025 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA         | SERVIÇO QUALIFICADO (un)         | Município      | 10.000,00       |
| 1.026 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO E DA         | SERVIÇO QUALIFICADO (un)         | Município      | 130.000,00      |
| 1.027 - QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DA GESTÃO DE SAÚDE           | QUALIFICAÇÃO IMPLANTADA (un)     | Município      | 65.000,00       |
| 2.056 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA      | REDE ATENÇÃO MANTIDA (PE)        | Município      | 22.312.379,00   |
| 2.057 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO               | REDE ATENÇÃO MANTIDA (PE)        | Município      | 34.873.474,00   |
| 2.058 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA - ACE)          | FUNCIONAMENTO MANTIDA (PE)       | Município      | 2.407.547,00    |
| 2.059 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                  | FUNCIONAMENTO MANTIDO (PE)       | Município      | 653.000,00      |
| 2.060 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO E DA ASSISTÊNCIA      | AÇÃO MANTIDA (PE)                | Município      | 826.000,00      |
| 2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE                                   | SERVIÇO MANTIDO (PE)             | Município      | 4.257.100,00    |
| 2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIAS E             | SERVIÇOS IMPLANTADOS (PE)        | Município      | 3.000,00        |
| 2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE                       | SERVIÇOS MANTIDOS (PE)           | Município      | 7.000,00        |
| 2.079 - GESTÃO DE AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DO     | BENEFICIO CONCEDIDO (PE)         | Município      | 540.000,00      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 12 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                     |                             |                |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|
| 0006 - DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE                  |                             |                |                 |
| Ações                                                        | Produto (Un. de medida)     | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                              |                             |                | Meta Financeira |
| 1.038 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL        | AÇÕES IMPLANTADAS (un)      | Município      | 31.000,00       |
| 1.039 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | COMUNIDADE BENEFICIADA (un) | Município      | 800.000,00      |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 13 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                     |                         |                |                 |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|-----------------|
| 0007 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE |                         |                |                 |
| Ações                                                        | Produto (Un. de medida) | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                              |                         |                | Meta Financeira |
| 1.012 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DE  | AÇÃO QUALIFICADA (un)   | Município      | 160.000,00      |
| 1.040 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO DE ÁREAS      | AÇÃO IMPLANTADA (un)    | Município      | 100.000,00      |
| 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | SERVIÇO MANTIDO (PE)    | Município      | 773.585,00      |
| 2.026 - CONCESSÃO DE CRÉDITO                                 | CRÉDITO CONCEDIDO (PE)  | Município      | 4.000,00        |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 14 / 15  
Data: 29/09/2023

**ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL**  
Consolidado

| Programa                                                    |                                              |                |                 |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 0008 - EMPREENDER PARA CRESCER                              |                                              |                |                 |
| Ações                                                       | Produto (Un. de medida)                      | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                             |                                              |                | Meta Financeira |
| 1.041 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREGO E   | AÇÃO PROMOVIDA (un)                          | Município      | 5.200.000,00    |
| 1.042 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES | AÇÃO PROMOVIDA (un)                          | Município      | 531.000,00      |
| 2.028 - APOIO AO TRABALHADOR                                | TIPO DE BENEFICIO(EPIS, EQUIP.DE TRABALHO P/ | Município      | 55.000,00       |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

Página: 15 / 15  
Data: 29/09/2023

ANEXO XII - QUADRO DE METAS E RECURSOS DO ORÇAMENTO POR PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL  
Consolidado

| Programa                                                       |                                           |                |                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 0009 - O AVANÇO NÃO PODE PARAR                                 |                                           |                |                 |
| Ações                                                          | Produto (Un. de medida)                   | Regionalização | Período - 2024  |
|                                                                |                                           |                | Meta Financeira |
| 1.028 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO     | PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (un)       | Município      | 5.456.766,00    |
| 1.029 - AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA    | MODALIDADE ABASTECIMENTO IMPLANTADA (un)  | Município      | 200.000,00      |
| 1.030 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                     | SISTEMA DE SANEAMENTO AMPLIADO (un)       | Município      | 200.000,00      |
| 1.031 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS     | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 12.339.359,00   |
| 1.032 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES          | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 3.000.000,00    |
| 1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS      | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 3.981.885,00    |
| 1.034 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS | OBRA REALIZADA (un)                       | Município      | 19.014.432,00   |
| 1.035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM E RECICLAGEM DE   | UNIDADE CONSTRUÍDA (un)                   | Município      | 2.700.000,00    |
| 2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO           | APOIO PROMOVIDO (PE)                      | Município      | 25.000,00       |
| 2.065 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO  | PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO (PE) | Município      | 1.194.800,00    |
| 2.066 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA      | MODALIDADE ABASTECIMENTO MANTIDA (PE)     | Município      | 10.000,00       |
| 2.067 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO      | SISTEMA DE SANEAMENTO MANTIDA (PE)        | Município      | 10.000,00       |
| 2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO         | AÇÃO GERIDA (PE)                          | Município      | 10.000,00       |
| 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS                  | GESTÃO MANTIDA (PE)                       | Município      | 10.339.133,00   |
| 2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA                     | GESTÃO MANTIDA (PE)                       | Município      | 590.723,00      |
| 2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA COLETA SELETIVA        | GESTÃO PROMOVIDA (PE)                     | Município      | 10.000,00       |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

Página: 1 / 2  
Data: 06/10/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                                                                                                                            | PREVISÃO              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>                                                                                                                                                                | 194.590.598,00        |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                                                                                   | 53.273.789,00         |
| 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                                                                                                      | 25.205.397,00         |
| 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS                                                                                                                 | 104.926.019,00        |
| 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                                                                                           | 11.185.393,00         |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                                                                                                                 | 86.243.406,00         |
| 2.1 - Cota-Parte FPM                                                                                                                                                                          | 63.167.648,00         |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                                                                                                                         | 57.029.517,00         |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                                                                                                                    | 6.138.131,00          |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS                                                                                                                                                                         | 19.996.729,00         |
| 2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                                                                                               | 147.499,00            |
| 2.4 - Cota-Parte ITR                                                                                                                                                                          | 15.945,00             |
| 2.5 - Cota-Parte IPVA                                                                                                                                                                         | 2.915.585,00          |
| 2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro                                                                                                                                                                     | 0,00                  |
| 2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                                                             | 0,00                  |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>                                                                                                                                    | <b>280.834.004,00</b> |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'</b>                                                                                | <b>16.021.055,00</b>  |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b> | <b>54.187.446,00</b>  |

**FUNDEB**

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO             |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                         | 75.317.490,00        |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                            | 56.962.318,00        |
| 6.1.1 - Principal                                                               | 56.462.318,00        |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 500.000,00           |
| 6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                   | 16.746.367,00        |
| 6.2.1 - Principal                                                               | 16.646.367,00        |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 100.000,00           |
| 6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAE                                   | 0,00                 |
| 6.3.1 - Principal                                                               | 0,00                 |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 0,00                 |
| 6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| 6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                   | 1.608.805,00         |
| 6.4.1 - Principal                                                               | 1.603.805,00         |
| 6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                                     | 5.000,00             |
| 6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb                                     | 0,00                 |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'</b>          | <b>40.441.263,00</b> |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>         |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                      | 0,00                 |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                             | 0,00                 |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                   | 0,00                 |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>     | <b>75.317.490,00</b> |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | PREVISÃO      |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| <b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b> | 75.317.490,00 |
| 10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA               | 71.848.408,00 |
| 10.1.1 - Educação Infantil                            | 18.998.931,00 |
| 10.1.2 - Ensino Fundamental                           | 45.543.477,00 |
| 10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos                 | 1.220.000,00  |
| 10.1.4 - Educação Especial                            | 0,00          |
| 10.1.5 - Administração Geral                          | 6.086.000,00  |
| 10.2 - OUTRAS DESPESAS                                | 3.469.082,00  |
| 10.2.1 - Educação Infantil                            | 711.638,00    |
| 10.2.2 - Ensino Fundamental                           | 1.648.639,00  |
| 10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos                 | 0,00          |
| 10.2.4 - Educação Especial                            | 0,00          |
| 10.2.5 - Administração Geral                          | 0,00          |
| 10.2.6 - Transporte (Escolar)                         | 0,00          |
| 10.2.7 - Outras                                       | 1.108.805,00  |

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0Q5NUZFRUWMTZFQKMXQZ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA

Página: 2 / 2  
Data: 06/10/2023

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                                 | PREVISÃO      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                                  | 75.317.490,00 |
| 11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 56.962.318,00 |
| 11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                  | 16.746.367,00 |
| 11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                  | 0,00          |
| 11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR                                  | 1.608.805,00  |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                           | 71.848.408,00 |
| 13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL     | 0,00          |
| 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL    | 0,00          |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                   | PREVISÃO      |
| 15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                 | 52.722.243,00 |
| 16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 0,00          |
| 17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL                            | 0,00          |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                   | PREVISÃO      |
| 18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO                                                       | 0,00          |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | PREVISÃO      |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB                                                        | 0,00          |
| 19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 0,00          |
| 19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)                    | 0,00          |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup> | PREVISÃO      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS                   | 68.377.600,00 |
| 20.1 - Educação Infantil                                                                              | 19.312.700,00 |
| 20.2 - Ensino Fundamental                                                                             | 27.830.100,00 |
| 20.3 - Educação de Jovens e Adultos                                                                   | 22.100,00     |
| 20.4 - Educação Especial                                                                              | 0,00          |
| 20.5 - Administração Geral                                                                            | 5.713.100,00  |
| 20.6 - Transporte (Escolar)                                                                           | 6.642.000,00  |
| 20.7 - Outras                                                                                         | 8.857.600,00  |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | PREVISÃO       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB                     | 114.045.485,00 |
| 21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL                                                                                         | 39.023.269,00  |
| 21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                        | 75.022.216,00  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>                                                                                                          | PREVISÃO             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                                                                         | 68.377.600,00        |
| 23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)                                                                                                                                     | 16.021.055,00        |
| 25 - SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)                                                                                   | 0,00                 |
| 26 - ( - ) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                                                   | 0,00                 |
| 27 - ( - ) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) <sup>4 e 7</sup> | 0,00                 |
| <b>28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>                                                                                                          | <b>84.398.655,00</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                     | PREVISÃO      |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| 29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 70.208.501,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | PREVISÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE                                                                                           | 0,00     |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                                                           | 0,00     |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                                                               | 0,00     |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)                                           | 0,00     |



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Página: 1 / 2  
Data: 29/09/2023

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | LOA 2024              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>                                                                                   | <b>194.590.598,00</b> |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                                | 53.273.789,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                               | 25.205.397,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                          | 104.926.019,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 11.185.393,00         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>                                                   | <b>80.105.275,00</b>  |
| Cota-Parte FPM                                                                                                   | 57.029.517,00         |
| Cota-Parte ITR                                                                                                   | 15.945,00             |
| Cota-Parte IPVA                                                                                                  | 2.915.585,00          |
| Cota-Parte ICMS                                                                                                  | 19.996.729,00         |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                                                        | 147.499,00            |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais      | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>274.695.873,00</b> |





MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Página: 2 / 2  
Data: 29/09/2023

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                                                                                              | LOA 2024             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                                                                                                                       | 15.558.063,00        |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 11.858.063,00        |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 3.700.000,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                                                                                                                 | 31.148.100,00        |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 29.548.100,00        |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 1.600.000,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                                                                                                                     | 784.000,00           |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 684.000,00           |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 100.000,00           |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                                                                                                                | 1.145.907,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 1.115.907,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 30.000,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                                                                                                                          | 506.000,00           |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 501.000,00           |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 5.000,00             |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                                                                                                               | 0,00                 |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 0,00                 |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 0,00                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                                                                                                                     | 4.800.100,00         |
| Despesas Correntes                                                                                                                                                                        | 4.747.100,00         |
| Despesas de Capital                                                                                                                                                                       | 53.000,00            |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                                                                                                                   | <b>53.942.170,00</b> |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>19,64</b>         |

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO. Emissão: 29/09/2023, às 11:28:38.

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024  
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Página: 1 / 2  
Data: 29/09/2023

| PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL                                                                                         | DOTAÇÃO        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                                                                      | 188.729.925,00 |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 176.033.676,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 151.275.277,00 |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 24.758.399,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 0,00           |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 0,00           |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00           |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00           |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)         | 12.696.249,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>                                                                              | 8.065.084,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 1.132.600,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 864.000,00     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                                                      | 0,00           |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                           | 0,00           |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 4.065.984,00   |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 2.002.500,00   |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                 | 0,00           |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                                                                       | 180.664.841,00 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                                                            | <b>VALOR</b>   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                       | 406.898.305,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                     | 0,00           |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)                                        | 0,00           |
| ( - ) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)      | 4.065.984,00   |
| ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                           | 0,00           |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                     | 402.832.321,00 |
| % do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100                          | 44.85%         |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)                                                                           | 241.699.392,60 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)                                                         | 229.614.422,97 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)                                                           | 217.529.453,34 |

---

João Gualberto Vasconcelos  
885.404.058-49  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS E SUA PROJEÇÃO PARA OS DOIS SEGUINTE ÀQUELE A QUE SE REFERE

Anexo XVI

Ano Base: 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                           | ARRECADAÇÃO    |                |                | PREVISÃO       |                |                |
|---------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                                         | 2020           | 2021           | 2022           | 2024           | 2025           | 2026           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                  | 219.493.319,26 | 277.664.459,08 | 368.317.802,67 | 406.898.305,00 | 440.807.191,52 | 464.041.962,27 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 97.363.638,94  | 130.420.062,33 | 162.646.973,54 | 202.076.394,00 | 218.916.438,38 | 230.455.436,28 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO                                 | 2.933.433,39   | 3.627.258,82   | 3.792.873,13   | 6.446.566,00   | 6.983.790,84   | 7.351.903,66   |
| RECEITA PATRIMONIAL                                     | 491.709,40     | 3.389.148,51   | 40.915.756,36  | 12.608.107,00  | 13.658.804,10  | 14.378.754,20  |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                     | -              | 55.141,70      | 15.033,00      | 22.112,00      | 23.954,70      | 25.217,35      |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                                | 118.268.009,99 | 138.908.510,73 | 160.120.925,22 | 184.141.906,00 | 199.487.379,10 | 210.002.279,06 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                               | 436.527,54     | 1.264.336,99   | 826.241,42     | 1.603.220,00   | 1.736.824,40   | 1.828.371,72   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                | 5.470.559,54   | 8.721.946,74   | 3.774.887,22   | 3.486.909,00   | -              | -              |
| OPERAÇÃO DE CREDITO                                     | 535.660,90     | 3.987.267,44   | 478.649,70     | -              | -              | -              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                       | -              | 50.887,40      | 566.055,26     | 70.000,00      | -              | -              |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                               | 4.934.898,64   | 4.683.791,90   | 2.730.182,26   | 3.416.909,00   | -              | -              |
| TOTAL DAS RECEITAS III = (I+II)                         | 224.963.878,80 | 286.386.405,82 | 372.092.689,89 | 410.385.214,00 | 440.807.191,52 | 464.041.962,27 |

| ESPECIFICAÇÃO                      | EXECUTADA      |                |                | PREVISÃO       |                |                |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                    | 2020           | 2021           | 2022           | 2024           | 2025           | 2026           |
| DESPESAS CORRENTES (IV)            | 187.729.273,26 | 177.881.578,23 | 260.018.963,36 | 308.413.683,00 | 334.115.349,61 | 351.726.436,04 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         | 111.368.852,95 | 106.361.194,47 | 139.060.654,64 | 176.132.676,00 | 190.810.699,60 | 200.868.255,25 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA         | -              | 883.228,13     | 1.323.134,24   | 1.450.000,00   | 1.570.835,81   | 1.653.633,94   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES          | 76.360.420,31  | 70.637.155,63  | 119.635.174,48 | 130.831.007,00 | 141.733.814,20 | 149.204.546,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL (V)            | 42.777.333,56  | 43.166.862,90  | 83.871.458,32  | 99.323.402,00  | 103.823.030,98 | 109.295.501,41 |
| INVESTIMENTOS                      | 41.979.951,44  | 42.299.219,64  | 82.602.519,09  | 94.102.752,00  | 98.167.317,90  | 103.341.677,96 |
| INVERSÃO FINANCEIRA                | 2.406,06       | -              | -              | 7.000,00       | 7.583,35       | 7.983,06       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)        | 794.976,06     | 867.643,26     | 1.268.939,23   | 5.213.650,00   | 5.648.129,73   | 5.945.840,39   |
| RESERVAS (VI)                      | -              | -              | -              | 2.648.129,00   | 2.868.810,94   | 3.020.024,81   |
| TOTAL DAS DESPESAS VII = (IV+V+VI) | 230.506.606,82 | 221.048.441,13 | 343.890.421,68 | 410.385.214,00 | 440.807.191,52 | 464.041.962,27 |

Cenário - Econômico

Metodologia e Premissas

$Re = (Bac) * (1 + EFP) * (1 + EIL) * (1 + EQ)$

Re = Receita Estimada para o período

2024 Bac = Base de Cálculo utilizada (Arrecadação do ano anterior)

3,20% EFP = Efeito da variação de preços (Inflação projetada)

1,30% EQ = Efeito do Crescimento Econômico (PIB-BA/PIB-BR)

3,92% EIL = Efeito da Legislação Aplicada a Receita Projetada

Parâmetros Macroeconômicos

| Parâmetros                                   | 2022  | 2023  |
|----------------------------------------------|-------|-------|
| PIB/BA - Estadual (crescimento real % a. a.) | 2,34% | 1,50% |
| PIB/BR - Nacional (crescimento real % a. a.) | 1,59% | 2,24% |
| IPCA (%)                                     | 7,67% | 5,96% |

FONTES: LDO 2024 DO ESTADO - Seplan/SEI / Seplan/SPO E O BACEN

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DA LOA E DO ANEXO DE METAS FISCAIS LDO 2024

Anexo XVII

Ano Base: 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | LDO 2024        |                 | LOA 2024        |                 |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                                 | Valor Corrente  | Valor Constante | Valor Corrente  | Valor Constante |
|                                                                 | (a)             |                 | (b)             |                 |
| Receita Total                                                   | 404.624.021,53  | 388.389.346,84  | 410.385.214,00  | 394.904.940,34  |
| Receitas Primárias (I)                                          | 386.181.556,77  | 370.686.846,59  | 399.419.571,00  | 384.352.935,91  |
| Despesa Total                                                   | 404.624.021,53  | 388.389.346,84  | 410.385.214,00  | 394.904.940,34  |
| Despesas Primárias (II)                                         | 413.840.702,94  | 397.236.228,59  | 403.719.564,00  | 388.490.727,48  |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II) | -27.659.146,17  | -26.549.382,00  | -4.299.993,00   | -4.137.791,57   |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                                 | 11.787.612,44   | 11.314.659,67   | 11.787.612,44   | 11.342.968,09   |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                                | -147.025.919,63 | -141.126.818,61 | -147.025.919,63 | -141.479.907,27 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha                  | -21.428.711,12  | -20.568.929,80  | -21.428.711,12  | -20.620.391,76  |

| Cenário Macroeconômico                                 |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Variáveis                                              | 2024** |
| Inflação - IPCA média anual (%) expectativa de mercado | 3,92   |

\*\* FONTES: LDO 2024 DO ESTADO - Seplan/SEI / Seplan/SPO E O BACEN

João Gualberto Vasconcelos  
Prefeito Municipal